

Estudo de Impacto Ambiental

Loteamento Comercial e Residencial Fazenda Santa Rosa

Anexo 01

DOCUMENTOS DO EMPREENDEDOR

- 1.1 Matrícula da Gleba.
- 1.2 Manifestação da Prefeitura Municipal de Itatiba de acordo com a resolução CONAMA nº 237/97.
- 1.3 Certidão de Uso do Solo.
- 1.4 Outorga DAEE - Sistema existente na Fazenda Santa Rosa.
- 1.5 Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pela elaboração do Projeto Urbanístico.
- 1.6 Procuração - Agropecuária Santa Rosa Ltda. X Agra Loteadora S/A.
- 1.7 Procuração - Agra Loteadora S/A X P.A.Brasil.
- 1.8 Contrato Social.
- 1.9 CNPJ do proprietário da área - Agropecuária Santa Rosa Ltda.
- 1.10 CNPJ do empreendedor - Agra Loteadora S/A.
- 1.11 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
- 1.12 Certidão da SABESP - Sistema de Tratamento de Água e Esgoto.
- 1.13 Certidão da CPFL - Operação do Sistema Elétrico.
- 1.14 Certidão da Prefeitura Municipal de Itatiba - Coleta de Resíduos Sólidos.
- 1.15 Termo de Referência

Estudo de Impacto Ambiental

Loteamento Comercial e Residencial Fazenda Santa Rosa

Anexo 02

DOCUMENTAÇÃO CARTOGRÁFICA - PLANTAS E PROJETOS

- 2.1 Levantamento Planialtimétrico.
- 2.2 Projeto Urbanístico.
- 2.3 Projeto de Terraplanagem.
- 2.4 Projeto de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Drenagem.
- 2.5 Planta de Diretrizes do Sistema Viário.

Estudo de Impacto Ambiental

Loteamento Comercial e Residencial Fazenda Santa Rosa

Anexo 03

LAUDOS TÉCNICOS

3.1 Protocolo do IPHAN.

3.2 Análise de Água.

Estudo de Impacto Ambiental

Loteamento Comercial e Residencial Fazenda Santa Rosa

Anexo 04

LISTAGEM DE ESPÉCIES DE FLORA E FAUNA

- 4.1 Lista de espécies da Avifauna identificada.
- 4.2 Lista de espécies da Mastofauna identificada.
- 4.3 Lista de espécies da Ictiofauna identificada.
- 4.4 Relação de espécies nativas indicadas para a recomposição.

Estudo de Impacto Ambiental

Loteamento Comercial e Residencial Fazenda Santa Rosa

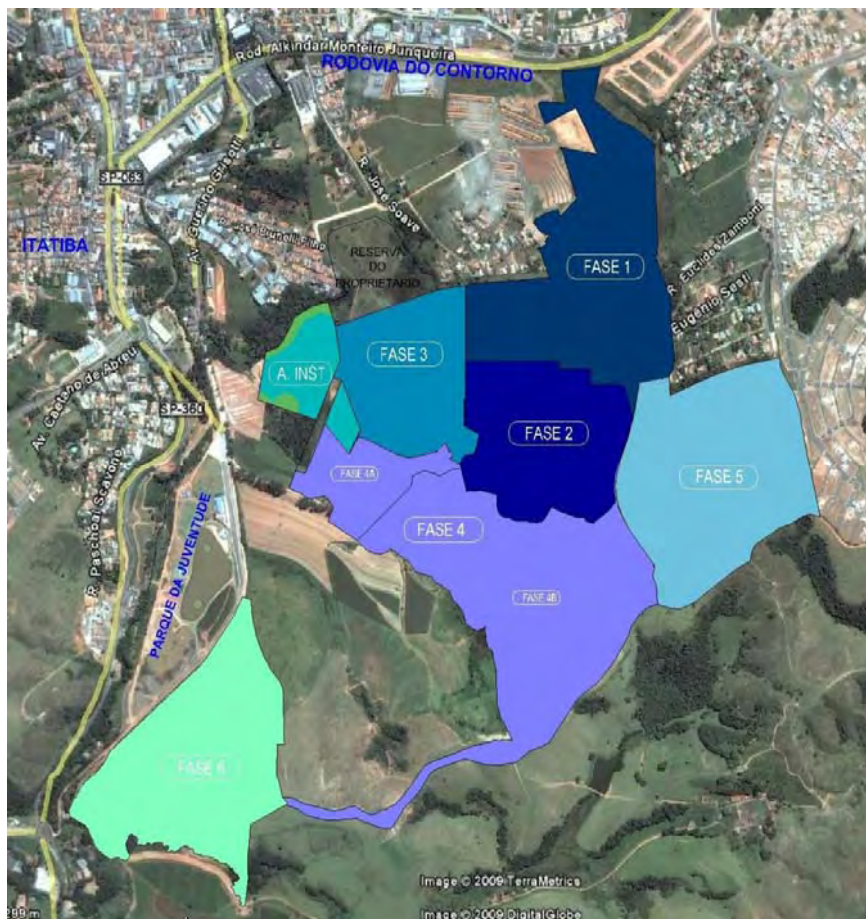
Anexo 05

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

5.1 Mapa de Macrozoneamento - Lei nº 3.765/04.

5.2 Mapa de Zoneamento - Lei nº 3.765/04.

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA)



LOTEAMENTO COMERCIAL E RESIDENCIAL FAZENDA SANTA ROSA

Município de Itatiba/SP

Mar/2009

AGRA
LOTEADORA

Anexos

ANEXO 01

DOCUMENTAÇÃO DO
EMPREENDEDOR

ANEXO 1.1

MATRÍCULA DA GLEBA



29760

MATRÍCULA N.º

L.º 2 - REG. GERAL

Mt - 29760

Digitação - OK
Conferência - OK

MATRÍCULA N.º 29760

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LUIS CARMO PASCOAL
oficial

Comarca de ITATIBA
Estado de São Paulo

IMÓVEL: Uma área de terras designada como área "D" com 45.265,242m², destacada da área remanescente 2, da Fazenda Santa Rosa, nos Bairros do Engenho e Serrinha, neste município e comarca de Itatiba, perímetro rural, dentro da seguinte descrição perimétrica: A descrição tem início no marco "4", devidamente apontado em planta situado na divisa entre as áreas "C" e na rua projetada ambas de propriedade da Agropecuária Santa Rosa Ltda. Deste marco segue confrontando-se com a área "C" de propriedade de Agro-Pecuária Santa Rosa Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 164º00'06" e distância de 167,05m; 4,93m em curva; 225º43'50" e distância de 84,45m até atingir o marco 1 localizado na divisa com a área "C" e a área "REMANESCENTE 3", ambas de propriedade de Agro-Pecuária Santa Rosa Ltda. Deste marco deflete à esquerda e segue confrontando-se com a área "Remanescente 3" de propriedade de Agro-Pecuária Santa Rosa Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 24,29m em curva; 214º26'42" e distância de 64,03m; 112,80m em curva; 153º42'57" e distância de 31,64m; 10,54m em curva; 108º59'57" e distância de 20,26m 14,14m em curva; 139º21'01" e distância de 8,72m; 15,58m em curva; 25,49m em curva; 05º34'18" e distância de 151,54m; 247,71m em curva 279º33'53" e distância de 101,59m até atingir o marco 5, deste marco deflete à esquerda e segue com azimute de 143º43'37" e uma distância de 20,09m confrontando-se com a Rua Projetada de propriedade da Agro-Pecuária Santa Rosa Ltda até atingir o marco 4, marco onde teve início esta descrição.

PROPRIETÁRIA: AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA., com sede na Rodovia SP 360, Km.83,5, no Bairro do Engenho, neste município, inscrita no CGC sob o nº.50.069.947/0001-27.

REGISTROS ANTERIORES: R.1/3.145 de 28/12/1.978; matrículas nºs.27.082 de 24/05/1994 e matr. 28.862, de 09/08/1.996.

O Oficial, *Luís Carmo Pascoal*
Luís Carmo Pascoal



Av.01 em 24 de julho de 1.997.

Por requerimento datado de 16 de julho de 1.997, a proprietária AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA., já qualificada, devidamente representada, solicitou a ABERTURA DA PRESENTE MATRÍCULA, em virtude de DESMEMBRAMENTO feito no imóvel acima referido.

O Oficial, *Luís Carmo Pascoal*
Luís Carmo Pascoal

-segue no verso-

MATRÍCULA Nº 29780

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERALLUIS CARMO PASCOAL
OficialComarca de ITATIBA
Estado de São Paulo

Av.02 em 25 de junho de 2.003

CONTRIBUINTE

Proceda-se esta averbação, à vista da escritura mencionada - no registro seguinte, para constar que o imóvel objeto da presente, vem sendo lançado pelo contribuinte nº 633020004 26 (maior área), conforme prova o Certificado de Cadastro Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002, expedido pelo INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

O Oficial,

Luis Carmo Pascoal

R.03 em 25 de junho de 2.003

HIPOTECA

Por escritura datada de 08 de abril de 2.003, do Cartório - de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas - do município de Morungaba, desta comarca de Itatiba, (Livro nº 70, folhas 211/217), a proprietária AGROPECUÁRIA SANTA - ROSA LTDA., já qualificada, e devidamente representada por seus sócios quotistas Umberto Scarparo, CPF.nº 317.627.358-49, e Antonio Paulo Noronha, CPF.nº 067.386.138-49, DEU O - IMÓVEL EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA à PREFEITURA - MUNICIPAL DE ITATIBA, pessoa jurídica de direito público, - inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.122.571/0001-77, com sede na - Praça XV de Novembro, nesta cidade de Itatiba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal José Roberto Fumach CPF.nº 713.177.838/91; em garantia para a execução de obras de infra-estrutura do loteamento "RESIDENCIAL CENTRAL PARK - I", nos termos do artigo 12, da Lei nº 2.735/96, e artigo - 3º, I, "c" do Decreto Municipal nº 4.158/99. Que a conclu- - são das referidas obras ocorrerá no prazo de 02 anos, conta do da data de publicação do Decreto de Aprovação da Prefei- - tura Municipal de Itatiba, conforme previsto no cronograma - físico e financeiro apresentado pela devedora e constante do Processo Administrativo nº 8.204/00. Tal obrigação será ex- - pressamente prevista no Termo de Compromisso que constituirá o Anexo único do ato normativo de aprovação, onde também, - será consignada a obrigação relativa à execução, por parte - da devedora, das obras de infra-estrutura, as quais haverão de ser implantadas em total consonância com os projetos - apresentados e aprovados pela Prefeitura Municipal desta ci

- segue na 2ª folha de nota

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Dr. Cândido de Mello, 150 - Itatiba/SP
(Fone: 011-3111-1111) - Itatiba/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentica a Presente
reprodução autêntica e fiel do
original apresentado.
S. Paulo.

15º 09FE 2003
1059AG290986

COPIA NOTARIAL
DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE ITATIBA/SP

ROBERTO WALTER AMARO DE MELLO
PROCURADOR AUTORIZADO



Matrícula nº 02

Lº 2 - REG. GERAL

MATRÍCULA N.º **29760**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITATIBA
REGISTRO GERAL

LUIS CARMO PASCOAL Oficial
WALMOR BARBOSA MARTINS JR Substituto Oficial

dade. O imóvel foi avaliado em R\$ 525.982,11. Foi dado também em hipoteca, o imóvel objeto da matrícula nº 3.523, de propriedade da S/A Fabril Scavone, a qual comparece na escritura, como garantidora hipotecante, sendo que o valor da escritura corresponde a R\$ 1.531.723,00. Consta na escritura, que a devedora apresentou a CND do INSS sob nº 007182003-2102604, emitida em 27 de março de 2.003, válida até 26 de maio de 2.003, e a Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeito de Negativa, Administrados pela Secretaria da Receita Federal, sob nº 6.029.724, emitida em 28 de março de 2.003, com sua validade até 29 de setembro de 2.003, as quais ficaram arquivadas no referido cartório. As demais condições constam da escritura.

O Oficial,

Luis Carmo Pascoal
Luis Carmo Pascoal

Prenotação sob nº 79.192, em 15 de abril de 2.003.

Av.04 em 06 de dezembro de 2.004.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Por instrumento particular datado de 18 de novembro de 2004, a credora, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA, já qualificada e devidamente representada, nos termos do inciso I, do art. 23, da lei 2735/96, e do processo administrativo nº 8204/00, autorizou o CANCELAMENTO da Hipoteca objeto do R.03 da presente.

A Escrevente Autorizada,

Waldemeir Rogéria Tega
Waldemeir Rogéria Tega

Prenotação nº 85014 em 25/11/2004.

CARTÓRIO
Av. Dr. Cas
Itatiba, SP



Av.05, em 21 de junho de 2007.

CÓDIGOS DE CADASTRO/DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL EV 2009

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar que o imóvel objeto da presente, está cadastrado atualmente, no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, pelo código nº.633.020.004.332-6, bem como, junto a Receita Federal sob o código nº.1.854.668-4 (NIRF), com a denominação de "FAZENDA SANTA ROSA", conforme se verifica pelo Documento de Informação e Atualização Cadastral - DIAC/2006, do respectivo imóvel rural, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Escrevente Autorizada,

Simone Cosenza Reinaldo
Simone Cosenza Reinaldo

- segue no verso -

MOD. 16

R.06, em 21 de junho de 2007.

HIPOTECA

Por escritura pública lavrada em 04 de abril de 2007, as págs.133/137, do livro nº.588, do 2º Tabelionato de Notas desta cidade e comarca de Itatiba-SP, a proprietária AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA., já qualificada e devidamente representada, deu o imóvel objeto desta matrícula, em PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA, também já qualificada e devidamente representada, para garantia das obrigações assumidas e que consistem na execução das obras de infraestrutura no empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL CENTRAL PARK II" e que será implantado no imóvel objeto da matrícula nº.26.216, deste RI, em complemento à garantia já ofertada, consistente na hipoteca do imóvel objeto da matrícula nº.42.997, também desta serventia, nos termos do artigo 15, inciso I, "a" e "b", da Lei nº.3.761/04, cujas obras foram orçadas, pela credora, em R\$1.365.715,37, de cujo custo o imóvel objeto desta matrícula garantirá parte, no valor de R\$383.000,00, sendo que referidas obras estão estipuladas e enunciadas no título e deverão ser concluídas no prazo de 02 (dois) anos contados da data do registro do respectivo loteamento, neste cartório e em consonância com o cronograma físico e financeiro apresentado pela devedora e constante do processo administrativo nº.08.205/00. Consta transcrito no título que, a devedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos - CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, sob nº.007052007-21026040, emitida em 08 de março de 2007, válida até 04 de setembro de 2007, a qual ficou arquivada no referido tabelionato, em pasta própria sob nº.01/122; bem como, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, sob código de controle: 3F15.AD9D.E9AE.2E8F, emitida em 27 de março de 2007, válida até 23 de setembro de 2007, a qual, também, ficou arquivada no referido tabelionato, em pasta própria sob nº.06/175. As demais condições constam do título, o qual é devidamente microfilmado, nesta data, por esta serventia.

A Escrevente Autorizada,

Simone Cosenza Reinaldo

Prenotação nº.94481.

Oficial de Registro de Imóveis de Itatiba-SP

Certifico que o imóvel matriculado tem sua situação com referência a alienações, constituições de ônus reais, citações de ações reais, pessoais e reipersecutórias integralmente noticiadas na presente fotocópia. Nada mais.

Itatiba, 02 FEV. 2009

CELSE ERIC SIMÕES
Escrevente AutorizadoOf.18,92 Est.:5,38 Cart.:3,98 R.C.:1,00 T.J.:1,00 Total:R\$30,28
<http://www.itatibanet.com.br>

De acordo com o disposto no Item 12, letra "d" do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, o prazo de validade desta é de 30 (trinta) dias para efeitos exclusivamente notariais.

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Exp. cl. e R. Funcion. - Tel. 3045-0515 / 3058-5102)
AUTENTICAÇÃO: Autentica e Presente copia
reprodutível extraída destas notas, conforme
original apresentado, outo.
S. Paulo.

15º 09 FEV. 2009

Robert Walter A.
ESCREVENTE
CUSTAS CONTRIB. PI

1059AG290988
MOD. 16

MATRÍCULA N.º

28869

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERALLUÍS CARMO PASCOAL
OficialComarca de ITATIBA
Estado de São Paulo

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS designada como "ÁREA REMANESCENTE 2", com 3.666.131, 9295m2, destacada da Área "1", que por sua vez foi destacada da Fazenda Santa Rosa, nos Bairros do Engenho e Serrinha, neste município e comarca de Itatiba, contendo casa de sede, casas para colonos, casa para camarada, ranchos e outras benfeitorias, dentro da seguinte descrição perimétrica inicia-se no marco 11 devidamente apontado em planta situado na divisa com as terras do loteamento denominado Morada dos Pássaros de Propriedade da Firma Pretti e Bertoni Empreendimentos Imobiliários Ltda. Deste marco segue com os seguintes azimutes e distâncias: 169°19'18" e distância de 21,61m; 179°38'54" e distância de 86,65m; 284°56'39" e distância de 64,29m; 285°46'47" e distância de 181,66m; 282°35'31" e distância de 54,23m; 282°38'17" e distância de 62,25m; 279°23'28" e distância de 36,56m; 282°26'20" e distância de 18,29m; 350°36'52" e distância de 45,33m; 307°01'10" e distância de 37,90m; 340°23'53" e distância de 15,46m; 310°58'48"/ e distância de 12,90m; 309°46'33" e distância de 24,17m; 316°53'57" e distância de 11,86m; 015°20'51" e distância de 43,99m; 04°53'47" e distância de 85,23m; até atingir o marco E localizado na divisa das terras de Manuel Piovesana e putros. Deste marco deflete à esquerda e segue fazendo divisa com as terras de Manuel Piovesana e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°00'55" e distância de 33,72m; 335°03'45" e distância de 41,51m até atingir o marco F divisa das terras de Luís dos Santos Gorgueira. Deste marco deflete à esquerda e segue fazendo divisa com as terras de Luís dos Santos Gorgueira, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°27'06" e distância de 36,12m; 271°29'12" e distância de 128,57m; 271°40'44" e distância de 132,63m; até atingir o marco G localizado na divisa do Loteamento denominado Jardim Arizona de propriedade da firma BDN Empreendimentos Imobiliários Ltda. Deste marco deflete à esquerda e segue fazendo divisa com o loteamento denominado Jardim Arizona, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°31'57" e distância de 23,93m; 180°56'33" e distância de 18,06m; 178°21'03" e distância de 15,88m; 176°19'22" e distância de 17,21m; 167°17'06" e distância de 13,68m; 162°46'53" e distância de 15,73m; 152°07'36" e distância de 18,10m; 149°18'54" e distância de 12,33m; 149°12'33"/ e distância de 27,54m; 148°26'40" e distância de 13,50m; 147°38'29" e distância de 34,22m; 144°54'29" e distância de 41,65m; 261°37'34" e distância de 30,83m; 274°57'52" e distância de 11,80m; 296°06'58" e distância de 22,49m; 268°43'03"/ e distância de 24,88m; 281°05'25" e distância de 33,77m; 271°55'46" e distância de 32,40m; 260°48'34" e distância de 70,68m; até atingir o marco H localizado na divisa das terras de Antonio Chemo. Deste marco deflete à esquerda e segue fazendo divisa com as terras de Antonio Chemo, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°30'20" e distância de 48,87m; 230°10'22" e distância de 46,53m; 238°21'17" e distância de 20,43m; 252°12'17" e distância de 48,19m, até atingir o marco "I" localizado na divisa com as terras das firmas Samme e Silena Comércio Administração e Participação Ltda. Deste marco deflete à direita e segue fazendo divisa com as terras das firmas Samme e Silena Comércio Administração e Participação Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°30'17" e distância de 16,11m; 270°42'10" e distância de 47,53m; 262°14'23" e distância de 18,1

2006-12-01
 Digitação - OK
 Conferência - OK

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LUÍS CARMO PASCOAL

Oficial

103BAN071498

4ª FOLHA DE NOTAS DA CAPITAL
 R. Estreito Largo, 828 - São Paulo / SP
 13.000.000 - 20.000.000 - TABELA
 AUTENTICAÇÃO - Autentico e original
 cópia retrograda que contém com o
 original após 10

10 DEZ 2008

JACKSON RIBEIRO BASSAN - Eng. AUC
 MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Eng. AUC
 LUCILENE NUNES DA SILVA - Eng. AUC
 ALVARO DE M. F. L. L. - Eng. AUC

MATRÍCULA N.º 28862

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERALLUÍS CARMO PASCOAL
OnciárioComarca de ITATIBA
Estado de São Paulo

71m; 242º32'11" e distância de 10,04m até atingir o marco J localizado na divisa das terras de Franco Volontê. Deste marco deflete à direita e segue fazendo divisa com terras de Franco Volontê, com os seguintes azimutes e distâncias: 264º51'10" e distância de 39,28m; 256º20'10" e distância de 5,45m; 252º28'57" e distância de 20,54m; 243º34'43" e distância de 43,73m; 321º30'48" e distância de 112,155m; 324º27'31" e distância de 22,26m; 315º75'45" e distância de 11,11m; 295º07'54" e distância de 19,65m, até atingir o marco K localizado na lateral da Avenida da Guerino Grizotti. Deste marco deflete à esquerda e segue pela lateral esquerda da Avenida Guerino Grizotti no sentido Centro-Trevo de Louveira; com os seguintes azimutes e distâncias: 183º26'33" e distância de 264,29m; 61,23m em curva; 190º27'31" e distância de 512,75m; 154,58m em curva; 234º44'35" e distância de 174,14m; 59,39m em curva; 248º21'18" e distância de 436,82m; até atingir o marco L localizado na confluência da referida Avenida e Estrada Municipal que vai a Fazenda Chapéu do Sol. Deste marco deflete à esquerda e segue pela lateral esquerda da Estrada Municipal que vai a Fazenda Chapéu do Sol com distância de 504,25m até atingir o marco M localizado na confluência da referida Estrada e um Córrego de divisa com as terras da Fazenda Chapéu do Sol. Deste marco deixa a Estrada Municipal, deflete à esquerda e segue Córrego de divisa acima na distância de 857,74m, deflete à esquerda e segue por cerca sempre fazendo divisa com as terras da Fazenda Chapéu do Sol de propriedade de Miguel Scavone com os seguintes azimutes e distâncias: 028º04'24" e distância de 077,76m; 021º51'04" e distância de 18,18m; 018º24'19" e distância de 037,19m; 018º52'12" e distância de 29,52m; 023º47'15" e distância de 022,05m; 025º39'07" e distância de 94,23m; 051º44'23" e distância de 003,90m; 077º24'19" e distância de 04,24m; 082º30'38" e distância de 149,62m; 104º56'07" e distância de 09,43m; 108º58'55" e distância de 054,47m; 118º55'13" e distância de 06,46m; 127º03'02" e distância de 104,18m; 112º05'33" e distância de 09,54m; 103º02'35" e distância de 005,22m; 100º23'52" e distância de 76,63m; 102º54'58" e distância de 015,53m; 117º13'47" e distância de 08,40m; 135º35'13" e distância de 097,42m; 062º26'06" e distância de 46,28m; 059º35'49" e distância de 023,77m; 058º36'27" e distância de 15,70m; 050º09'53" e distância de 045,40m; 065º40'24" e distância de 73,17m; 055º24'57" e distância de 029,42m; 051º26'16" e distância de 50,96m; 072º39'47" e distância de 025,84m; 089º30'13" e distância de 12,93m; 091º01'56" e distância de 095,20m; 103º02'11" e distância de 07,17m; 123º49'28" e distância de 078,25m; 113º28'40" e distância de 50,24m; 101º26'47" e distância de 066,59m; 072º07'46" e distância de 61,00m; 088º28'58" e distância de 057,67m; 083º08'39" e distância de 24,23m; 055º02'03" e distância de 186,50m; 073º48'23" e distância de 90,26m; 059º55'01" e distância de 095,43m; 050º00'36" e distância de 65,21m; 054º04'33" e distância de 026,50m; 041º48'25" e distância de 19,00m; 047º48'21" e distância de 008,13m; 042º41'22" e distância de 27,71m; 054º54'02" e distância de 023,78m; 060º54'02" e distância de 23,78m; 060º08'38" e distância de 024,79m; 074º11'49" e distância de 40,31m; 097º09'15" e distância de 020,23m; 099º19'45" e distância de 11,97m; 122º21'36" e distância de 053,28m; 118º15'26" e distância de 24,47m; 102º33'50" e distância de 007,59m; 088º46'27" e distância de 34,64m; 089º27'31" e distância

segue na ficha 02.

4ª Tabelião de Notas da Capital
R. Eduardo Prado, 028 - São Paulo / SP
Dr. OSVALDO GARNIER - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Assento e presente
cópia e reprodução que contém com o
original.

10 DEZ 2008
Selo do Tabelião de Notas da Capital
Selo do Tabelião de Notas da Capital
Selo do Tabelião de Notas da Capital
Selo do Tabelião de Notas da Capital

1038AN671499
AUTENTICAÇÃO
Selo do Tabelião de Notas da Capital
Selo do Tabelião de Notas da Capital
Selo do Tabelião de Notas da Capital
Selo do Tabelião de Notas da Capital

MATRÍCULA N.º 28862

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERALLUÍS CARMO PASCOAL
OficialComarca de ITAQUA
Estado de São Paulo

de 022,96m; 072°31'19" e distância de 126,32m; 072°42'39" e distância de 021,19m; 075°11'28" e distância de 54,39m; 085°57'10" e distância de 022,84m; 083°06'40" e distância de 22,59m; 069°00'49" e distância de 004,58m; 031°11'21" e distância de 37,33m; 045°56'40" e distância de 013,56m; 065°27'20" e distância de 12,25m; 071°08'49" e distância de 010,31m; 077°18'18" e distância de 73,33m; 071°06'16" e distância de 011,05m; 081°07'05" e distância de 10,23m; 087°47'26" e distância de 007,26m; 093°45'54" e distância de 38,65m; 078°20'53" e distância de 043,28m; 083°06'32" e distância de 15,32m; 091°38'40" e distância de 007,67m; 103°07'29" e distância de 08,08m; 109°07'35" e distância de 010,06m; 116°04'04" e distância de 08,19m; 125°44'59" e distância de 016,06m; 140°12'03" e distância de 08,00m; 072°37'15" e distância de 004,22m; até atingir o marco N localizado na divisa das terras da Fazenda Serrinha de propriedade de João Manoel Acácio. Deste marco deflete à esquerda e segue por cerca fazendo divisa com as terras da Fazenda Serrinha de propriedade de João Manoel Acácio, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°11'48" e distância de 03,11m; 010°21'32" e distância de 23,12m; 007°37'57" e distância de 27,126m; 009°36'04" e distância de 25,74m; 006°37'57" e distância de 53,88m; 008°21'48" e distância de 27,10m; 006°12'45" e distância de 67,42m; 027°31'15" e distância de 06,01m; 006°36'37" e distância de 39,99m; 008°57'55" e distância de 37,99m; 007°37'48" e distância de 19,63m; 009°22'35" e distância de 12,50m; 018°55'30" e distância de 13,24m; 007°41'43" e distância de 23,52m; 356°00'07" e distância de 11,39m; 005°24'26" e distância de 30,41m; 002°08'35" e distância de 28,85m; 345°21'28" e distância de 17,50m; 350°35'25" e distância de 25,85m; 340°17'20" e distância de 12,04m; 354°46'04" e distância de 28,75m; 355°06'04" e distância de 17,11m; 011°00'37" e distância de 14,51m; 014°06'10" e distância de 17,99m; até atingir o marco O localizado na divisa das terras do loteamento denominado Jardim do Leste de propriedade da firma Marassato & Camargo Empreendimentos Imobiliários Ltda. Deste marco deflete à esquerda e segue por cerca fazendo divisa com o loteamento denominado Jardim do Leste de propriedade da firma Marassato & Camargo Empreendimentos Imobiliários Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°54'03" e distância de 157,99m; 276°13'44" e distância de 11,03m; 272°04'52" e distância de 038,94m; 270°36'52" e distância de 51,84m; 266°41'08" e distância de 170,03m; 016°02'46" e distância de 36,95m; 018°05'42" e distância de 028,26m passando por um lago, 45°22'59" e distância de 34,69m, 26°39'57" e distância de 33,85m atravessando outro lago; 14°10'37" e distância de 117,96m passando por outro lago até atingir o marco P localizado na divisa das terras de Shigeyuki Morinishi. Deste marco segue acompanhando a divisa com as terras de Shigeyuki Morinishi com os seguintes azimutes e distâncias: 14°10'37" e distância de 22,00m; 29°15'43" e distância de 10,01m; 26°47'35" e distância de 25,18m; 12°13'05" e distância de 24,19m; 14°10'37" e distância de 78,08m até atingir o marco Q localizado na confluência da divisa das terras de Shigucharu Maeda. Deste marco segue fazendo divisa com as terras de Shigucharu Maeda, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°07'12" e distância de 63,26m; 68°53'04" e distância de 07,48m; 24°33'28" e distância de 47,43m; 17°42'47" e distância de 173,17m; até atingir as divisas do Condomínio Horizontal Parque das Laranjeiras, caracterizado em planta pelo marco R. Deste marco segue fa

4.ª TABELA - SP
segue no verso

Materiais de Arquivo do Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

AUTENTICAÇÃO

1038AN671500

4.ª TABELA - SP

R. Marassato, 828 - São Paulo / SP

R. Marassato, 828 - São Paulo / SP

AUTENTICAÇÃO

1038AN671500

1038AN671500

1038AN671500

1038AN671500

1038AN671500

1038AN671500

1038AN671500

1038AN671500

1038AN671500

1038AN671500

1038AN671500

1038AN671500

1038AN671500

1038AN671500

1038AN671500

1038AN671500

1038AN671500

1038AN671500

1038AN671500

1038AN671500

MATRÍCULA N.º

28862

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERALLUIZ CARMO PASCOAL
OficialComarca de ITATIBA
Estado de São Paulo

zendo divisa com o loteamento Condomínio Horizontal Parque das Laranjeiras com distância de 166,50m e azimuth de $17^{\circ}42'47''$ passando pelo meio de um lago ali existente até atingir o marco 5 localizado na divisa com as terras de propriedade da firma S/A Fabril Scavone. Deste marco deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa com as terras da S/A Fabril Scavone, com os seguintes azimutes e distâncias: $328^{\circ}41'24''$ e distância de 41,74m; $325^{\circ}26'36''$ e distância de 51,60m; $314^{\circ}26'46''$ e distância de 71,67m; $332^{\circ}11'14''$ e distância de 24,61m; $328^{\circ}04'02''$ e distância de $39,55m$; $332^{\circ}12'38''$ e distância de 22,38m; $323^{\circ}42'01''$ e distância de 21,40m; $032^{\circ}07'08''$ e distância de 120,03m; até atingir o marco T localizado na cerca de domínio do DER da Rodovia do Contorno SP 63. Deste marco deflete à esquerda e segue acompanhando a cerca de domínio do DER da Rodovia do Contorno SP-63 do lado esquerdo no sentido Rodovia D. Pedro I SP-65- Rodovia das Estâncias SP-360, com os seguintes azimutes e distâncias: $273^{\circ}32'03''$ e distância de 03,65m; $279^{\circ}54'02''$ e distância de 40,81m; $282^{\circ}14'01''$ e distância de 33,64m; $282^{\circ}19'01''$ e distância de 33,64m; $284^{\circ}41'08''$ e distância de 23,33m; $287^{\circ}03'53''$ e distância de 14,49m; $289^{\circ}35'00''$ e distância de 24,39m até atingir o marco T1 situado na confluência da cerca de domínio do DER da Rodovia do Contorno SP-63. Deste marco deflete à esquerda e segue fazendo divisa com a área denominada RUA PROJETADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 113,45m em curva; $274^{\circ}07'29''$ e distância de 94,95m; 15,05m em curva; 169,65m em curva; $145^{\circ}43'37''$ e distância de 23,44m até atingir o marco "6" situado na divisa entre as áreas "C" e a Rua Projetada, devidamente apontado em planta. Deste marco deflete à direita e segue fazendo divisa com a área denominada área "C" de prop. da Agro-pecuária Santa Rosa Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: $164^{\circ}00'06''$ e distância de 167,05m; 4,93m em curva; $225^{\circ}43'50''$ e distância de 84,45m; $343^{\circ}48'48''$ e distância de 27,761m; $253^{\circ}59'32''$ e distância de 44,131m; $246^{\circ}43'07''$ e distância de 46,376m até atingir o marco "09" situado na divisa entre as áreas "C" e "B", devidamente apontado em planta. Deste marco deflete à esquerda e segue fazendo divisa com a área "B" de propriedade da Agro-pecuária Santa Rosa Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: $209^{\circ}58'46''$ e distância de 17,271m; $138^{\circ}08'59''$ e distância de 44,436m; 8,04m em curva; $104^{\circ}01'27''$ e distância de 34,863m; 46,55m em curva; $142^{\circ}04'50''$ e distância de 30,866m até atingir o marco "11" / marco onde teve início esta descrição."

PROPRIETÁRIA: AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA, com sede na Rodovia SP-360, Km.83,5, no Bairro do Engenho, neste município, inscrita no CGC sob o nº.50.069.947/0001-27.

REGISTROS ANTERIORES: R.1/3.145 de 28 de dezembro de 1.978 e Matrícula nº.27.082, de 24 de maio de 1.994.

O Oficial,

Luiz Carmo Pascoal

segue na ficha 03.

AT TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
Estado Unida, 628 - São Paulo /
Banco Central do Brasil - TABELA
AUTENTICAÇÃO: Autentico e verdadeiro
cópia reprográica que contém o
original.

18 DEZ 2008

100840871501
JACKSON ROBERTO BASSAN
MARCIO ANTONIO C. ARRUDA



100840871501
JACKSON ROBERTO BASSAN
MARCIO ANTONIO C. ARRUDA

28862

LUÍS CARMO PASCOAL
Ostele

Comarca de ITATIBA
Estado de São Paulo

Por requerimento datado de 17 de julho de 1.996, a proprietária, AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA, já qualificada, devidamente representada, solicitou a ABERTURA DA PRESENTE MATRÍCULA, em virtude do DESMEMBRAMENTO feito no imóvel objeto da matrícula nº.27.082, deste cartório.

Rev. Ben McNeill

Luís Carmo Pascoal

Microfilm n° 55763

Da averbação feita sob o nº.02, na matrícula nº.27.082, verifica-se que por MAN DADO de 10 de maio de 1.990 (Processo nº.03/89), a proprietária, AGROPECUÁRIA ' SANTA ROSA LTDA, em 09 de novembro de 1.989, FDI CITADA da Ação Real de DESAPRO PRIAÇÃO, que lhe move a expropriante, COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, de uma área de 20.250,00m2.; tudo nos termos do art. 167, I, nº.21, da Lei 6.015/73.

Ben Ben Ocarroll

Luís Carmo Pacoal

Microfilm n° **55763**

Av.03 em 24 de julho de 1.997.

Procede-se esta averbação, para constar que o imóvel encontra-se cadastrado no 1º Ministério da Fazenda, lançamento 1.996, imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, sob o nº.6333020.004332.6, com a área total de 438,2 ha.

Der Herr General

Luís Carmo Pascoal

Microfilme n° 583 40

Av.04 em 24 de julho de 1.997.

Por requerimento datado de 16 de julho de 1.997, a proprietária AGROPECUÁRIA SANTOS ROSA LTDA., já qualificada, devidamente representada, solicitou o desmembramento de uma área com 45.265,24m², originando-se a matrícula nº. 29760, aonde vai descrita e caracterizada.

Ben Ben Jaramel

Luís Carmo Pascoal

Microfilm n° 58340

Av.05 em 06 de novembro de 1.997.

Por requerimento datado de 27 de outubro de 1.997, a proprietária AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA, já qualificada, devidamente representada, solicitou o DESMEMB-
BRAMENTO de uma área de 20.000,00m², de imóvel objeto da presente matrícula, o que deu origem à abertura da matrícula nº. 010.174.0, desta comarca.

Simone Cosenza Reinaldo

Microfilme n^o 59352

4. VARELIÃO - 32

AUTENTICAÇÃO
1038AN671502

18 DEZ 2008

MATRICULA N.º 28869

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERALLUIS CARMO PASCOAL
OndalComarca de ITATIBA
Estado de São Paulo

Av.6 em 20 de dezembro de 2001.

Por requerimento referido na averbação seguinte, consta que o imóvel - objeto desta matrícula quando da abertura da mesma, por ocasião do desmembramento referido na Av.1, possuía uma área territorial total de 3.645.881,9295m², e não como constou, conforme memorial descritivo e planta apresentados.

A Escrevente Autorizada, *Waldemir*
Waldemir Rogéria Tega

Av.7 em 20 de dezembro de 2001.

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento datado de 30 de novembro de 2001, da proprietária, AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA, já qualificada e devidamente representada, para constar que a área de menção na Av.2, da presente, de 20.250,00m², objeto da Ação Real de Desapropriação movida por Companhia Paulista de Força e Luz, será destacada do imóvel objeto da matrícula 28.863, e não do imóvel desta matrícula, como constou.

A Escrevente Autorizada, *Waldemir*
Waldemir Rogéria Tega

Prenotação nº 73918 em 12/12/2001

Av.08, em 22 de setembro de 2.005

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA

Procede-se esta averbação, para constar que a RUA PROJETADA, denomina-se atualmente, RUA MARIANO LATORRE, conforme prova a Certidão extraída do processo nº 0717/03, constante da averbação seguinte.

A Escrevente Autorizada, *Lucia Regina*
Lucia Regina de Souza

Av.09, em 22 de setembro de 2.005

ÁREA DE ZONEAMENTO URBANO

Procede-se esta averbação, para constar que a área denominada Área "P" com 9.024,64m² a ser destacada do imóvel objeto da presente, possui a seguinte descrição perimétrica: - Inicia-se no marco T2 devidamente apontado na planta, situado na lateral da rua Mariano Latorre, na confrontação com a área remanescente; deste ponto segue com azimuth de 65º 04'07" e distância de 70,00m, deflete a direita e segue em curva por uma distância de 89,92m; deflete a direita e segue em curva por uma distância de 89,92m; deflete a direita e segue em curva por uma distância de 67,28m até o marco T3, confrontando até este ponto com a área remanescente "2"; deflete a direita e segue com azimuth de 279º33'53" e distância de 101,59m até o marco "M5", confrontando até este ponto com a Gleba "D"; deflete a direita e segue com azimuth de 325º43'37" e segue na ficha 04.

4º TABELA DE NOTAS DE CAPITAL
R. Estrada União, 526 - São Paulo / SP
B.º OBRA DO C.º de Reg.º
AUTENTICAÇÃO - Autêntico e passível
cópia reprográfica que contém bem o
original em

10 DEZ 2008

CRISTIANE C. COSTA
JACSON ROBERTO BASSAN
MARC ANTONIO C. ARIZON



☐ OSVALDO ESMERALDA	→ Educ. Au
☐ JACSON ROBERTO DE SOUZA	→ Educ. Au
☐ MARCO ANTONIO D. ARRUDA	→ Educ. Au
☐ EMILSON NUNES DA SILVA	→ Educ. Au
☐ TADEU CARLOS DA SILVA COSTA	→ Educ. Au

MATRÍCULA N.º

28862

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITATIBA - S.P.

REGISTRO GERAL

LUIZ CARMO PASCOAL
OficialWALMOR GARGOSA MARTINS JR.
Substituto Oficial

com o Loteamento denominado Jardim Arizona, com os seguintes azimutes e distâncias:- 180956'33" e distância de 0,31m; 178921'03" e distância de 15,88m; 176919'22" e distância de 17,21m; 167917'06" e distância de 13,68m; 162946'53" e distância de 15,73m; 152907'36" e distância de 18,10m; 149918'54" e distância de 12,33m; 149912'33" e distância de 27,54m; 148926'40" e distância de 13,50m; 147938'29" e distância de 34,22m; 144954'29" e distância de 41,65m; 261937'34" e distância de 30,83m; 274957'52" e distância de 11,80m; 296906'58" e distância de 22,49m; 268943'03" e distância de 24,88m; 281905'25" e distância de 33,77m; 271955'46" e distância de 32,40m; 260948'34" e distância de 70,68m até atingir o Marco H localizado na divisa com as terras de Antonio Cheme; deste marco deflete a esquerda e segue fazendo divisa com as terras de Antonio Cheme com os seguintes azimutes e distâncias:- 225930'20" e distância de 48,87m; 230910'22" e distância de 46,53m; 238921'17" e distância de 20,43m; 252912'17" e distância de 48,19m até atingir o Marco I localizado na divisa com as terras das firmas - Samme e Silema Comércio Administração e Participação Ltda; deste marco deflete a direita e segue fazendo divisa com as terras das firmas - Samme e Silema Comércio Administração e Participação Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias:- 272930'17" e distância de 16,11m; 270942'10" e distância de 47,53m; 262914'23" e distância de 18,71m; 242932'11" e distância de 10,04m até atingir o Marco J localizado na divisa das terras de Franco Volontê; deste marco deflete a direita e segue fazendo divisa com as terras de Franco Volontê, com os seguintes azimutes e distâncias a saber:- azimute de 264951'10" e distância de 39,28m; 256920'10" e distância de 5,45m; 252928'57" e distância de 20,54m; 243934'43" e distância de 43,73m; 321930'48" e distância de 112,55m; 324927'31" e distância de 22,26m; 315975'45" e distância de 11,11m; 295907'54" e distância de 19,65m até atingir o Marco K localizado na lateral da Avenida Guerino Grizotti; deste marco deflete a esquerda e segue pela lateral esquerda da Avenida Guerino Grizotti no sentido Centro - Trevo de Louveira com os seguintes azimutes e distâncias:- 183926'33" e distância de 264,29m, 61,23m em curva; 190927'31" e distância de 512,75m; 154,58m em curva; 234944'39" e distância de 174,14m; 59,39m em curva; 248921'18" e distância de 43,6,82m até atingir o Marco L localizado na confluência da referida Avenida e Estrada Municipal que vai a Fazenda Chapéu de Sol; deste marco deflete a esquerda e segue lateral da Estrada Municipal que vai a Fazenda Chapéu de Sol com distância de 504,25m até atingir o Marco M, - localizado na confluência da referida Estrada e um córrego de divisa com as terras da Fazenda Chapéu de Sol; deste marco deixa a Estrada Municipal; deflete a esquerda e segue córrego de divisa acima na distância de 857,74m; deflete a esquerda e segue por cerca sempre fazendo divisa com as terras da Fazenda Chapéu de Sol de propriedade de Miguel Scavone com os seguintes azimutes e distâncias:- 28904'24" e dist

segue na ficha 05.

* TABELADO DE NOTAS DA CAPITAL
Estrada União, 528 - São Paulo / SP
REGISTRO GERAL - TABELADO
AUTENTICAÇÃO - Admissão e emissão
cópia reprográfica que confere com o
original.

18 DEZ 2008

JOÃO DO CARVALHO
JACQUES ROBERTO BRAGA
MARCOS ANTONIO C. ARRUDA
CASSIA MARIA FERREIRA DE SA



MATRÍCULA N.º

28862

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITATIBA - S.P.REGISTRO GERAL
LUIZ CARMO PASCOAL
Oficial
VALNOR DARDESSA MARTINS JR.
Substituto Oficial

COP. DE ITATIBA

tância de 77,76m; 21951'04" e distância de 18,18m; 18924'19" e distância de 37,19m; 18952'12" e distância de 29,52m; 23947'15" e distância de 22,05m; 25939'07" e distância de 94,23m; 51944'23" e distância de 3,90m; 77924'19" e distância de 4,24m; 82930'38" e distância de 149,62m; 104956'07" e distância de 9,43m; 108958'55" e distância de 54,47m; 118955'13" e distância de 6,46m; 127903'02" e distância de 104,18m; - 112905'33" e distância de 9,54m; 103902'35" e distância de 5,22m; 10923'52" e distância de 76,63m; 102954'58" e distância de 15,53m; 117913'47" e distância de 8,40m; 135935'13" e distância de 97,42m; 62926'06" e distância de 46,28m; 59935'49" e distância de 23,77m; 58936'27" e distância de 15,70m; 50909'53" e distância de 45,40m; 65940'24" e distância de 73,17m; 55924'57" e distância de 29,42m; 51926'16" e distância de 50,96m; 72939'47" e distância de 25,84m; 89930'13" e distância de 12,93m; 91901'56" e distância de 95,20m; 103902'11" e distância de 7,17m; 123949'28" e distância de 78,25m; 113928'40" e distância de 50,24m; 101926'47" e distância de 66,59m; 72907'46" e distância de 61,00m; 88928'58" e distância de 57,67m; 83908'39" e distância de 24,23m; 55902'03" e distância de 186,50m; 73948'23" e distância de 90,26m; 59955'01" e distância de 95,43m; 50900'36" e distância de 65,21m; 54904'33" e distância de 26,50m; 41948'25" e distância de 19,00m; 47948'21" e distância de 8,13m; 42941'22" e distância de 27,71m; 54954'02" e distância de 23,78m; 60954'02" e distância de 23,78m; 60908'38" e distância de 24,79m; 74911'49" e distância de 40,31m; 97909'15" e distância de 20,23m; 99919'45" e distância de 11,97m; 122921'36" e distância de 53,28m; 118915'26" e distância de 24,47m; 102933'50" e distância de 7,59m; 88946'27" e distância de 34,64m; 89927'31" e distância de 22,96m; 72931'19" e distância de 126,32m; 72942'39" e distância de 21,19m; 75911'28" e distância de 54,39m; 85957'10" e distância de 22,84m; 83906'40" e distância de 22,59m; 69900'49" e distância de 4,58m; 31911'21" e distância de 37,33m; 45956'40" e distância de 13,56m; 65927'20" e distância de 12,25m; 71908'49" e distância de 10,31m; 77918'18" e distância de 73,33m; 71906'16" e distância de 11,05m; 81907'05" e distância de 10,23m; 87947'26" e distância de 7,26m; 93945'54" e distância de 38,65m; 78920'53" e distância de 43,28m; 83906'32" e distância de 15,32m; 91938'40" e distância de 7,67m; 103907'29" e distância de 8,08m; 109907'35" e distância de 10,06m; 116904'04" e distância de 8,19m; 125944'59" e distância de 16,06m; 140912'03" e distância de 8,00m; 72937'15" e distância de 4,22m; até atingir o Marco N, localizado na divisa das terras da Fazenda Serrinha de propriedade de João Manoel Acácio; deste marco deflete a esquerda e segue por cerca fazendo divisa com as terras da Fazenda Serrinha de propriedade de João Manoel Acácio, com os seguintes azimutes e distâncias:-- 343911'48" e distância de 3,11m; 10921'32" e distância de 23,12m; 7937'57" e distância de 27,26m; 9936'04" e distância de 25,74m; 6937'57" e



10 DEZ 2008

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITATIBA - S.P.

REGISTRO GERAL

LUIZ CARMO PASCOAL
Oficial

VALNOR DARDESSA MARTINS JR.
Substituto Oficial

1038AN671608

10 DEZ 2008

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITATIBA - S.P.

REGISTRO GERAL

LUIZ CARMO PASCOAL
Oficial

VALNOR DARDESSA MARTINS JR.
Substituto Oficial

MATRÍCULA N.º 28862

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITAÍBA - S.P.
REGISTRO GERAL
LUIZ CARMO PASCOAL
Oficial
WALMOR RANROSA MARTINS JR.
Substituto Oficial

distância de 53,88m; 8921'48" e distância de 27,10m; 6912'45" e distância de 67,42m; 27931'15" e distância de 6,01m; 6936'37" e distância de 39,99m; 8957'55" e distância de 37,99m; 7937'48" e distância de 19,63m; 9922'35" e distância de 12,50m; 18955'30" e distância de 13,24m; 7941'43" e distância de 23,52m; 356900'07" e distância de 11,39m; 5924'26" e distância de 30,41m; 2908'35" e distância de 28,85m; 345921'28" e distância de 17,50m; 350935'25" e distância de 25,85m; 340917'20" e distância de 12,04m; 354946'04" e distância de 28,75m; 355906'04" e distância de 17,11m; 11900'37" e distância de 14,51m; 14906'10" e distância de 17,99m até atingir o Marco O, localizado na divisa das terras do Loteamento denominado Jardim do Leste de propriedade da firma Marassato & Camargo Empreendimentos Imobiliários Ltda; deste marco deflete a esquerda e segue por cerca fazendo divisa com o Loteamento denominado Jardim do Leste de propriedade da firma Marassato & Camargo Empreendimentos Imobiliários Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias:- 277954'03" e distância de 157,99m; 276913'44" e distância de 11,03m; 272904'52" e distância de 38,94m; 270936'52" e distância de 51,84m; 266941'08" e distância de 170,03m; 16902'46" e distância de 36,95m; 18905'42" e distância de 28,26m; passando por um lago; 45922'59" e distância de 34,69m; 26939'57" e distância de 33,85m, atravessando outro lago; 14910'37" e distância de 117,96m passando por outro lago -- até atingir o Marco P localizado na divisa das terras de Shigueyuki Morinishi; deste marco segue acompanhando a divisa com as terras de Shigueyuki Morinishi com os seguintes azimutes e distâncias:- 14910'37" e distância de 22,00m; 29915'43" e distância de 10,01m; 26947'35" e distância de 25,18m; 12913'05" e distância de 24,19m; 14910'37" e distância de 78,08m até atingir o Marco Q localizado na confluência da divisa das terras de Shigueharu Maeda; deste marco segue fazendo divisa com as terras de Shigueharu Maeda com os seguintes azimutes e distâncias:- 358907'12" e distância de 63,26m; 68953'04" e distância de 7,48m; 24933'28" e distância de 47,43m; 17942'47" e distância de 173,17m até atingir as divisas do Condomínio Horizontal Parque das Laranjeiras, caracterizado em planta pelo Marco R; deste marco segue fazendo divisa com o Loteamento Condomínio Horizontal Parque das Laranjeiras com distância de 166,50m e azimute de 17942'47", passando pelo meio de um lago existente até atingir o Marco S localizado na divisa com as terras de propriedade da firma S/A Fabril Scavone; deste marco deflete a esquerda e segue acompanhando a divisa com as terras da S/A Fabril Scavone com os seguintes azimutes e distâncias:- 328941'24" e distância de 41,74m; 325926'36" e distância de 51,60m; 314926'46" e distância de 71,67m; 332911'14" e distância de 24,61m; 328904'02" e distância de 39,55m; 332912'38" e distância de 22,38m; 323942'01" e distância de 21,40m; 32907'08" e distância de 120,03m até atingir o Marco T localizado na cerca do domínio da F.E.R da Rodovia do Contorno SP 63; deste marco deflete a esquerda e segue acompanhando a cerca segue na ficha 06

1º FOLHETO DE NOTAS DE CAPITAL
Estado Unidos, 628 - São Paulo / SP
de CARVALHO CARNEIRO - 1488140
AUTENTICAÇÃO - Autêntico e legítimo
cópia reprográfica que contém o mesmo
original em 10/10/2008

10 DEZ 2008
LUIZ CARMO PASCOAL
Oficial
WALMOR RANROSA MARTINS JR.
Substituto Oficial



MATRICULA N.º

28862

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITATIBA - S.P.REGISTRO GERAL
LUIZ CARMO PASCOAL
WALMOR GARDOSA MARTINS JR.
Substituto Oficial

de domínio do D.E.R da Rodovia do Contorno SP-63 do lado esquerdo no sentido Rodovia D. Pedro I SP-65 - Rodovia das Estâncias SP-360, com os seguintes azimutes e distâncias:- 273º32'03" e distância de 3,65m 279º54'02" e distância de 40,81m; 282º14'01" e distância de 33,64m ; 282º19'01" e distância de 33,64m; 284º41'08" e distância de 23,33m ; 287º03'53" e distância de 14,49m; 289º35'00" e distância de 24,39m ; até atingir o Marco T1, situado na confluência da cerca de domínio do D.E.R da Rodovia do Contorno SP-63; deste ponto deflete a esquerda e segue fazendo divisa com a Rua Mariano Latorre, com os seguintes azimutes e distâncias:- 113,45m em curva, 274º07'29" e distância de 94,95m, 15,05m em curva, 75,04m em curva até atingir o Marco T2 ; deflete a esquerda e segue com azimute de 65º04'07" e distância de 70,00m; deflete a direita e segue em curva por uma distância de 89,92m; deflete a esquerda e segue em curva por uma distância de 67,28m; até atingir o Marco T3, confrontando até este ponto com a Área "F" ; deste ponto segue ainda em curva por uma distância de 247,71m; deste ponto segue em reta com azimute de 185º34'18" e distância de 151,54m deflete a direita e segue em curva por uma distância de 25,49m; deflete a direita e segue em curva por uma distância de 15,58m; deste ponto segue em reta com azimute de 319º21'10" e distância de 8,72m ; deflete a esquerda e segue em curva por uma distância de 14,14m; deste ponto segue em reta por um azimute de 288º59'57" e distância de 20,26m; deflete a direita e segue em curva por uma distância de 10,54m; deste ponto segue em reta com azimute de 333º42'57" e distância de 31,64m; deflete a esquerda e segue em curva por uma distância de 112,80m; deflete a direita e segue em reta com azimute de 34º26'42" e distância de 64,03m; deflete a esquerda e segue em curva por uma distância de 24,29m até atingir o Marco 1; confrontando do Marco 5 até o Marco 1 com a Área "D" de propriedade da Agropecuária Santa Rosa Ltda a.; deste marco segue confrontando com a Área "C" de propriedade da Agropecuária Santa Rosa Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias 343º48'48" e distância de 27,761m; 253º59'32" e distância de 44,131m 246º43'07" e distância de 46,376m, até atingir o Marco 09 situado na divisa entre as Áreas "C e B"; devidamente apontado em planta, deste marco deflete a esquerda e segue fazendo divisa com a Área "B" de propriedade da Agropecuária Santa Rosa Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias:- 209º58'46" e distância de 17,271m; 138º08'59" e distância de 44,436m, 8,04m em curva; 104º01'27" e distância de 34,863m, 46,55m em curva; 142º04'50" e distância de 30,866m até atingir o Marco 11, onde teve início esta descrição perimétrica; encerrando a área de 3.571.592,0475m2.

A Escrevente Autorizada,

Lucia Regina de Souza

Prenotação nº 88.002, em 13/09/2005.

segue no verso

Marco Antônio de Campos Almeida
Escritor de Cartas e Tabelas



4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estrela Unida, 328 - São Paulo / SP
BOL. OSWALDO CAMARGO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia fotografada (sem conferir com o
original) em 10 DEZ 2008

DR. DE WILDO F. AMARAL	DR. JOSÉ ROBERTO BASSO	DR. JOSÉ ROBERTO BASSO
DR. MARCO ANTONIO C. BARBOSA	DR. MARCO ANTONIO C. BARBOSA	DR. MARCO ANTONIO C. BARBOSA
DR. MARCO ANTONIO C. BARBOSA	DR. MARCO ANTONIO C. BARBOSA	DR. MARCO ANTONIO C. BARBOSA
DR. MARCO ANTONIO C. BARBOSA	DR. MARCO ANTONIO C. BARBOSA	DR. MARCO ANTONIO C. BARBOSA
DR. MARCO ANTONIO C. BARBOSA	DR. MARCO ANTONIO C. BARBOSA	DR. MARCO ANTONIO C. BARBOSA

MATRÍCULA N.º

28862

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITATIBA - S.P.

REGISTRO GERAL

LUIZ CARMO PASCOAL

WALMOR BARBOSA MARTINS JR

Substituto Oficial

Av.11 em 06 de junho de 2006.

Procede-se esta averbação para constar que conforme Av.01 de 24 de maio de 1994, da matrícula 27.082, e inscrição feita sob o nº 1.674, à fl. - 103, do livro 4-F, verifica-se que sobre o imóvel objeto da presente, - em sua maior área, existe uma SERVIDÃO DE PASSAGEM para cabos de transmissão de energia elétrica e terreno para implantação das torres de sustentação, em uma faixa de terras de 4.16,20ha, em favor de CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A; instituída através do contrato de 25 de fevereiro de 1972, pelo valor de Cr\$1,00; averbação esta feita nos termos do artigo 213, parágrafo 1º, da lei 6015/73.

A Escrevente Autorizada,

Waldemeire Rogéria Tega

Av.12 em 07 de maio de 2007.

ÁREA DE ZONEAMENTO URBANO

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida na averbação-seguinte, para constar que a área de 7.508,88m2 a ser destacada do imóvel objeto da presente, designada Área F-1, está situada atualmente na MACROZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA-SP, na Zona Comercial de Alta Densidade, de acordo com a lei municipal 3765/04 e suas alterações posteriores, conforme a certidão de uso do solo expedida em 02 de maio de 2007 pela Prefeitura deste município.

A Escrevente Autorizada,

Waldemeire Rogéria Tega

Av.13 em 07 de maio de 2007.

DESAPROPRIAÇÃO

Por escritura datada de 13 de abril de 2007, do 1º Tabelião de Notas - desta cidade e comarca de Itatiba, (Lº 560, fl. 346/351), a proprietária TRANSMITIU uma área de terras designada ÁREA F-1, com a área de 7.508,88m2, para implantação de um Centro Educacional, pelo Serviço Social da Indústria - Sesi, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA, pelo valor de R\$225.266,40, conforme R.02/ 044775.

A Escrevente Autorizada,

Waldemeire Rogéria Tega

Prenotação nº 93852

segue na ficha

* TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

Sede: São Paulo - SP

Bº OSWALDO CARRÃO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO - Autêntica e preserva

cópia reprográfica que contém o

original em...

1º DEZ 2008

DEZ 2008

DEZ 2008

DEZ 2008

DEZ 2008

DEZ 2008

DEZ 2008

DEZ 2008

DEZ 2008

DEZ 2008

DEZ 2008

DEZ 2008

DEZ 2008

DEZ 2008

DEZ 2008

DEZ 2008

DEZ 2008

DEZ 2008

DEZ 2008

DEZ 2008

DEZ 2008

DEZ 2008

DEZ 2008



MOD. 16

MATRÍCULA N.º

028862

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITATIBA - SP

REGISTRO GERAL

LUIS CARMO PASCOAL
OficialWALMOR BARBOSA MARTINS JR.
Substituto Oficial

FICHA N.º 07

L.º 2 - REG. GERAL

Av. 14, em 01 de outubro de 2008.

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - INCRA

Por requerimento datado de 11 de setembro de 2008, a proprietária AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA, já qualificada e devidamente representada, solicitou a atualização cadastral da área a ser destacada deste imóvel, com a área de 841.405,7800m², nos termos da Instrução 17-B/1969 do INCRA, item 2.3, letra b, tendo sido apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, atualizado em 09 de setembro de 2008.

O Substituto do Oficial,

Walmor Barbosa Martins Jr.

Prenotado sob nº 100154.

Av. 15, em 01 de outubro de 2008.

ÁREA DE ZONEAMENTO URBANO

Procede-se esta averbação para constar que a área destacada pela averbação anterior, com 841.405,7800m², passou a pertencer à Zona Predominantemente Residencial (Z.P.R.), Zona de Uso Diversificado II (ZUD II) e Zona Comercial Especial para Fins Turísticos (ZCE), da Macrozona de Expansão Urbana, conforme Certidão de Uso do Solo DPE - 142/08, expedida em 14 de agosto de 2008, pela Secretaria de Obras e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Itatiba, processo nº 10301/02.

O Substituto do Oficial,

Walmor Barbosa Martins Jr.

Prenotado sob nº 100154.

Av. 16, em 01 de outubro de 2008.

DESTAQUE DE ÁREA

Por requerimento datado de 30 de julho de 2008, a proprietária AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA, já qualificada e devidamente representada, solicitou o destaque da área de 841.405,7800 m², originando a matrícula 045852, aonde vão as medidas características e respectivas confrontações.

O Substituto do Oficial,

Walmor Barbosa Martins Jr.

Prenotado sob nº 100155.

Av. 17, em 01 de outubro de 2008.

REMANESCENTE

Procede-se esta averbação para constar que em virtude da área destacada da averbação anterior, o remanescente deste imóvel passou a ter as seguintes medidas, características e confrontações: Inicia-se no Marco 11, devidamente apontado em planta, situado na divisa com as terras do loteamento denominado Morada dos Pássaros, de propriedade da firma Pretti e Bertoni Empreendimentos Imobiliários Ltda, desde marco segue com os seguintes azimutes e distâncias: 169°19'18" e distância de 21,61m; 179°38'54" e distância de 86,65m; 284°56'39" e distância de 64,29m; 285°46'47" e distância de 181,66m; 282°35'31" e distância de 54,23m; 282°38'17" e distância de

4ª TABELA DE NOTAS
R. Esp. Unica, 628, São Paulo F. SP
del. OVALDO CANEVARO TABELA
AUT. E REG. A. D. - Av. 15 e 16
cópia registrada que contém com o
original.

Matriz Aut. de Campos Ampla
Supremo de Des. Ampla

1038AN671540

18-DEZ-2008

4ª TABELA DE NOTAS
R. Esp. Unica, 628, São Paulo F. SP
del. OVALDO CANEVARO TABELA
AUT. E REG. A. D. - Av. 15 e 16
cópia registrada que contém com o
original.

MATRÍCULA N.º

028862

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITATIBA - SP

REGISTRO GERAL

LUIS CARMO PASCOAL WALMOR BARBOSA MARTINS JR.
Oficial Substituto Oficial

- VERSO

FICHA N.º

L.º 2 - REG. GERAL

62,25m; 279°23'28" e distância de 36,56m; 282°26'20" e distância de 18,29m; 350°36'52" e distância de 45,33m; 307°01'10" e distância de 37,90m; 340°23'53" e distância de 15,46m; 310°58'48" e distância de 12,90m; 309°46'33" e distância de 24,17m; 316°53'57" e distância de 11,86m; 15°20'51" e distância de 43,99m; 04°53'47" e distância de 85,23m até atingir o Marco E, localizado na divisa das terras de Manuel Piovesana e outros, deste marco deflete à esquerda e segue fazendo divisa com as terras de Manuel Piovesana e outros; com os seguintes azimutes e distâncias: 322°00'55" e distância de 33,72m; 335°03'45" e distância de 41,51m até atingir o Marco F, localizado na divisa das terras de Luis dos Santos Gorgueira; deste marco deflete à esquerda e segue fazendo divisa com as terras de Luis dos Santos Gorgueira, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°27'06" e distância de 36,12m; 271°23'32" e distância de 128,57m; 271°40'44" e distância de 36,08m até atingir o Marco F1; deflete à esquerda e segue com azimute de 129°00'00" e distância de 164,35m; deflete à direita e segue com azimute de 197°48'06" e distância de 100,28m; deflete à direita e segue com azimute 309°00'00" e distância de 208,32m; deflete à direita e segue em curva por uma distância de 12,47m; deflete à esquerda e segue em curva por uma distância de 22,38m, até atingir o Ponto G1; localizado na divisa do loteamento denominado Jardim Arizona de propriedade da firma BDN Empreendimentos Imobiliários Ltda, confrontando com o Marco F1 ao Marco G1 com a Gleba E de propriedade da Agropecuária Santa Rosa Ltda; deste marco segue, deflete à esquerda e segue fazendo divisa com o loteamento denominado Jardim Arizona, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°56'33" e distância de 0,31m; 178°21'03" e distância de 15,88m; 176°19'22" e distância de 17,21m; 167°17'06" e distância de 13,68m; 162°46'53" e distância de 15,73m; 152°07'36" e distância de 18,10m; 149°18'54" e distância de 12,33m; 149°12'33" e distância de 27,54m; 148°26'40" e distância de 41,65m; 261°37'34" e distância de 30,83m; 274°57'52" e distância de 11,80m; 296°06'58" e distância de 22,49m; 268°43'03" e distância de 24,88m; 281°05'25" e distância de 33,77m; 271°55'46" e distância de 32,40m; 260°48'34" e distância de 70,68m até atingir o Marco H, localizado na divisa das terras de Antonio Cheme; deste marco deflete à esquerda e segue fazendo divisa com as terras de Antonio Cheme com os seguintes azimutes e distâncias: 225°30'20" e distância de 48,87m; 230°10'22" e distância de 46,53m; 238°21'17" e distância de 20,43m; 252°12'17" e distância de 48,19m até atingir o Marco I localizado na divisa com as terras das firmas Samme e Silema Comércio Administrativa e Participação Ltda; deste marco deflete à direita e segue fazendo divisa com as terras das firmas Samme e Silema Comércio Administrativa e Participação Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°30'17" e distância de 16,11m; 270°42'10" e distância de 47,53m; 262°14'23" e distância de 18,71m; 242°32'11" e distância de 10,04m até atingir o Marco J localizado na divisa das terras de Franco Volontê; deste marco deflete à direita e segue fazendo divisa com as terras de Franco Volontê, com os seguintes azimutes e distâncias a saber: 264°51'10" e distância de 39,28m; 256°20'10" e distância de 5,45m; 252°28'57" e distância de 20,54m; 243°34'43" e distância de 43,73m; 321°30'48" e distância de 112,55m; 324°27'31" e distância de 22,26m; 315°75'45" e distância de 11,11m; 295°07'54" e distância de 19,65m até atingir o Marco K localizado na lateral da Avenida Guerino Grizotti; deste marco deflete à esquerda e segue pela lateral esquerda da Avenida Guerino Grizotti no sentido Centro - Trevo de Louveira com os seguintes azimutes e distâncias: 183°26'33" e distância de 264,29m; 61,23m em curva segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a Avenida Guerino Grizotti até o Ponto 100; Do Ponto 100 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a Avenida Guerino Grizotti com raio de 120,00m e desenvolvimento de 12,02m até o Ponto 145 na divisa com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda; Do Ponto 145 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda, com azimute de 115°13'08" e distância de 128,34m até o Ponto 144; Do Ponto 144 deflete à esquerda e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com

segue na ficha 08

REPUBLICA DE SÃO PAULO
R. Ezequiel de Oliveira, 522 - São Paulo/SP
R. Ezequiel de Oliveira, 522 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO - Autêntico e possui
cópia legítima que contém o
original.

10 DEZ 2008

OSCAR DE MELO
JACSON ROBERTO BASSAN
Exp. Aut.

REPUBLICA DE SÃO PAULO
R. Ezequiel de Oliveira, 522 - São Paulo/SP
R. Ezequiel de Oliveira, 522 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO - Autêntico e possui
cópia legítima que contém o
original.

MCM 16

028862

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITATIBA - SP

REGISTRO GERAL

LUIS CARMO PASCOAL WALMOR BARBOSA MARTINS JR.
Oficial Substituto Oficial

azimute de 010°32'20" e distâncias de 189,85m até o Ponto 143; Do Ponto 143 deflete a direita e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com azimute de 107°35'58" e distância de 227,53m, até o Ponto 142; Do ponto 142 deflete a direita e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda. com azimute de 201°52'32" e distância de 261,93m, até o Ponto 141; Do Ponto 141 deflete a esquerda e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com o córrego e distância de 196,06m até o ponto 140; Do Ponto 140 deflete a direita e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com azimute de 203°24'04" e distância de 51,05m, até o Ponto 139; Do Ponto 139 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda acompanhando o alinhamento da faixa de 30m com distância de 273,42m até o Ponto 138; Do Ponto 138 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com o córrego com distância de 615,65m até o Ponto 137; Do Ponto 137 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com azimute de 163°13'46" e distância de 33,42m até o Ponto 136; Do Ponto 136 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com azimute de 179°01'00" e distância de 123,64m até o Ponto 135; Do Ponto 135 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda. com azimute de 141°32'14" e distância de 10,34m até o Ponto 134; Do Ponto 134 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com azimute de 167°10'00" e distância de 42,71m, até o Ponto 133; Do Ponto 133 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com azimute de 090°28'51" e distância de 3,87m até o Ponto 132; Do Ponto 132 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com azimute de 155°57'00" e distância de 4,02m até o Ponto 130; Do Ponto 130 deflete a direita e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com raio de 72,00 e desenvolvimento de 42,79m até o Ponto 129; Do Ponto 129 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com raio de 63,00m e desenvolvimento de 51,99m até o Ponto 128; Do Ponto 128 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com raio de 72,00m e desenvolvimento de 50,53m até o Ponto 127; Do Ponto 127 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com azimute de 249°59'21" e distância de 167,15m até o Ponto 126; Do Ponto 126 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com raio de 100,00m e desenvolvimento de 80,05m até o Ponto 125; Do Ponto 125 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com raio de 172,00 e desenvolvimento de 69,32m até o Ponto 124; Do Ponto 124 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com azimute de 227°13'07" e distância de 66,04m até o Ponto 123; Do ponto 123 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com raio de 74,00m e desenvolvimento de 56,56m até o Ponto 122; Do Ponto 122 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com raio de 57,00m e desenvolvimento de 34,06m até o Ponto 121; Do Ponto 121 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da

3º TABELADO - 32 segue no verso

Marco Antônio de Campos Amorim

AUTENTICAÇÃO
1038AN671512

4. TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
R. ZENES UNIM, 328 - São Paulo - SP
9m. OSVALDO CARNED - TABELA
AUTENTICAÇÃO. Autentico presente
dados registrados em sua conta com o
original.

18 DEZ 2008

☐	JOÃO DO ESPIRITO SANTO	Eng. Agr.
☐	JACSON ROBERTO DE SOUZA	Eng. Agr.
☐	MARCONITO DA C. ALMEIDA	Eng. Agr.
☐	CONDOMINIO DA SILVA	Eng. Agr.
☐	MADEIRA DE NAUZE COSTA	Eng. Agr.
☐	JOSE CARLOS DE SOUZA D. DE SOUZA	Eng. Agr.

= VERSO

FICHA N.º

L.º 2 - REG. GERAL

MATRÍCULA N.º 028862

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITATIBA - SPREGISTRO GERAL
LUIS CARMO PASCOAL Oficial
WALMIR BARBOSA MARTINS JR. Substituto Oficial

GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com raio de 74,00m e desenvolvimento de 29,45m até o Ponto 120; Do Ponto 120 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com azimuth de 259°34'48" e distância de 107,61m até o Ponto 119; Do Ponto 119 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com raio de 125,00m e desenvolvimento de 58,25m até o Ponto 118; Do Ponto 118 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com azimuth de 286°16'50" e distância de 84,48m até o Ponto 117; Do Ponto 117 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com raio de 108,00m e desenvolvimento de 73,48m até o Ponto 116; Do Ponto 116 deflete a direita e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com azimuth de 345°34'54" e distância de 4,09m até o Ponto 115; Do Ponto 115 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com azimuth de 345°34'54" e distância de 56,09m até o Ponto 114; Do Ponto 114 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com raio de 12,00m e desenvolvimento de 25,96m até o Ponto 113; Do Ponto 113 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com azimuth de 000°00'36" e distância de 33,00m até o Ponto 112; Do Ponto 112 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda, com azimuth de 003°08'58" e distância de 59,98m até o Ponto 111; Do Ponto 111 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda, com raio de 12,00m e desenvolvimento de 48,59m até o Ponto 110; Do Ponto 110 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com raio de 14,00m e desenvolvimento de 12,71m até o Ponto 109; Do Ponto 109 deflete a esquerda e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com azimuth de 089°44'53" e distância de 5,83m até o Ponto 108; Do Ponto 108 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com azimuth de 358°07'23" e distância de 197,06m até o Ponto 107; Do Ponto 107 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com azimuth de 331°24'52" e distância de 24,19m até o Ponto 106; Do Ponto 106 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com raio de 449,00m e desenvolvimento de 310,03m até o Ponto 105; Do Ponto 105 deflete a esquerda e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com azimuth de 289°31'29" e distância de 18,20m até o Ponto 104; Do Ponto 104 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a área destacada da GLEBA de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda com azimuth de 284°48'58" e distância de 22,58m até o Ponto 103; Do Ponto 103 segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a Avenida Guerino Grizotti com os seguintes azimutes, raios, distâncias e curvas: em curva com raio de 193,50m e desenvolvimento de 94,71m, confrontando com a Avenida Guerino Grizotti; com azimuth 234°44'35" e distância de 174,14m, confrontando com a Avenida Guerino Grizotti; em curva com desenvolvimento de 59,39m, confrontando com a Avenida Guerino Grizotti; com azimuth de 248°21'18" e distância de 436,82 até a confluência da Avenida Guerino Grizotti com a Estrada Municipal para a Fazenda Chapéu do Sol, atingindo o Marco L; deste marco deflete a esquerda e segue lateral da Estrada Municipal que vai a Fazenda Chapéu de Sol com distância de 504,25m até atingir o Marco M, localizado na confluência da referida Estrada e um córrego de divisa com as terras da Fazenda Chapéu de Sol; deste marco deixa a estrada Municipal; deflete a

segue na ficha 09

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estado União, 928 - São Paulo (SP)
R. DEVALDO CARNEIRO - TABELÃO
Autenticação e registro
cópia reprográfica que contém com o
original assinado

1º DEZ 2008
JOSÉ CARLOS CORREIA
JACSON ROBERTO NASCIMENTO
WALDIR MONTENEGRO C. ALMEIDA
JOSÉ CARLOS DE SILVA
ALEXANDRE DE ALMEIDA
WALDIR MONTENEGRO C. ALMEIDA



MOD. 16

MATRÍCULA N.º 028862

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITATIBA - SP

REGISTRO GERAL

LUIZ CARMO PASCOAL WALMOR BARBOSA MARTINS JR.
Oficial Substituto Oficial

FICHA N.º 09

L.º 2 - REG. GERAL

esquerda e segue córrego de divisa acima na distância de 857,74m; deflete a esquerda e segue por cerca sempre fazendo divisa com as terras da Fazenda Chapéu de sol de propriedade de Miguel Scavone com os seguintes azimutes e distâncias: 028°04'24" e distância de 77,76m; 021°51'04" e distância de 18,18m; 018°24'19" e distância de 37,19m; 018°52'12" e distância de 29,52m; 023°47'15" e distância de 22,05m; 025°39'07" e distância de 94,23m; 051°44'23" e distância de 3,90m; 077°24'19" e distância de 4,24m; 082°30'38" e distância de 149,62m; 104°56'07" e distância de 9,43m; 108°58'55" e distância de 54,47m; 118°55'13" e distância de 6,46m; 127°03'02" e distância de 104,18m; 112°05'33" e distância de 9,54m; 103°02'35" e distância de 5,22m; 100°23'52" e distância de 76,63m; 102°54'58" e distância de 15,53m; 117°13'47" e distância de 8,40m; 135°35'13" e distância de 97,42m; 062°26'06" e distância de 46,28m; 059°35'49" e distância de 23,77m; 058°36'27" e distância de 15,70m; 050°09'53" e distância de 45,40m; 065°40'24" e distância de 73,17m; 055°24'57" e distância de 29,42m; 051°26'16" e distância de 50,96m; 072°39'47" e distância de 25,84m; 089°30'13" e distância de 12,93m; 091°01'56" e distância de 95,20m; 103°02'11" e distância de 7,17m; 123°49'28" e distância de 78,25m; 113°28'40" e distância de 50,24m; 101°26'47" e distância de 66,59m; 072°07'46" e distância de 61,00m; 088°28'58" e distância de 57,67m; 083°08'39" e distância de 24,23m; 055°02'03" e distância de 186,50m; 073°48'23" e distância de 90,26m; 059°55'01" e distância de 95,43m; 050°00'36" e distância de 65,21m; 054°04'33" e distância de 26,50m; 041°48'25" e distância de 19,00m; 047°48'21" e distância de 8,13m; 042°41'22" e distância de 27,71m; 054°54'02" e distância de 23,78m; 060°54'02" e distância de 23,78m; 060°08'38" e distância de 24,79m; 074°11'49" e distância de 40,31m; 097°09'15" e distância de 20,23m; 099°19'45" e distância de 11,97m; 122°21'36" e distância de 53,28m; 118°15'26" e distância de 24,47m; 102°33'50" e distância de 7,59m; 088°46'27" e distância de 34,64m; 089°27'31" e distância de 22,96m; 072°31'19" e distância de 126,32m; 072°42'39" e distância de 21,19m; 075°11'28" e distância de 54,39m; 085°57'10" e distância de 22,84m; 083°06'40" e distância de 22,59m; 069°00'49" e distância de 4,58m; 031°11'21" e distância de 37,33m; 045°56'40" e distância de 13,56m; 065°27'20" e distância de 12,25m; 071°08'49" e distância de 10,31m; 077°18'18" e distância de 73,33m; 071°06'16" e distância de 11,05m; 081°07'05" e distância de 10,23m; 087°47'26" e distância de 7,26m; 093°45'54" e distância de 38,65m; 078°20'53" e distância de 43,28m; 083°06'32" e distância de 15,32m; 091°38'40" e distância de 7,67m; 103°07'29" e distância de 8,08m; 109°07'35" e distância de 10,06m; 116°04'04" e distância de 8,19m; 125°44'59" e distância de 16,06m; 140°12'03" e distância de 8,00m; 072°37'15" e distância de 4,22m; até atingir o Marco N, localizado na divisa das terras da Fazenda Serrinha de propriedade de João Manoel Acácio, deste marco deflete a esquerda e segue por cerca fazendo divisa com as terras da Fazenda Serrinha de propriedade de João Manoel Acácio, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°11'48" e distância de 3,11m; 010°21'32" e distância de 23,12m; 007°37'57" e distância de 27,26m; 009°36'04" e distância de 25,74m; 006°37'57" e distância de 53,88m; 008°21'48" e distância de 27,10m; 006°12'45" e distância de 67,42m; 027°31'15" e distância de 6,01m; 006°36'37" e distância de 39,99m; 008°57'55" e distância de 37,99m; 007°37'48" e distância de 19,63m; 009°22'35" e distância de 12,50m; 018°55'30" e distância de 13,24m; 007°41'43" e distância de 23,52m; 356°00'07" e distância de 11,39m; 005°24'26" e distância de 30,41m; 002°08'35" e distância de 28,85m; 345°21'28" e distância de 17,50m; 350°35'25" e distância de 25,85m; 340°17'20" e distância de 12,04m; 354°46'04" e distância de 28,75m; 355°06'04" e distância de 17,11m; 011°00'37" e distância de 14,51m; 014°06'10" e distância de 17,99m; até atingir o Marco O, localizado na divisa das terras do loteamento denominado Jardim do Leste de propriedade da firma Marassato & Camargo Empreendimentos Imobiliários Ltda, deste marco deflete a esquerda e segue por cerca fazendo divisa com o Loteamento denominado Jardim do Leste de propriedade da firma Marassato & Camargo Empreendimentos Imobiliários Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°54'03" e distância de 157,99m; 276°13'44" e distância de 11,03m; 272°04'52" e distância de 38,94m; 270°36'52" e



MATRÍCULA N.º 028862

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITATIBA - SP

REGISTRO GERAL

LUÍS CARMO PASCOAL Oficial WALTER BARBOSA MARTINS JR. Substituto Oficial

= VERSO

FICHA N.º

L.º 2 - REG. GERAL

distância de 51,84m; 266°41'08" e distância de 170,03m; 016°02'46" e distância de 36,95m; 018°05'42" e distância de 28,26m; passando por um lago; 045°22'59" e distância de 34,69m; 026°39'57" e distância de 33,85m; Atravessando outro lago; 014°10'37" e distância de 117,96m, passando por outro lago até atingir o Marco P, localizado na divisa das terras de Shigueyuki Morinishi; deste marco segue acompanhando a divisa das terras de Shigueyuki Morinishi com os seguintes azimutes e distâncias: 014°10'37" e distância de 22,00m; 029°15'43" e distância de 10,01m; 026°47'35" e distância de 25,18m; 012°13'05" e distância de 24,19m; 014°10'37" e distância de 78,08m; até atingir o Marco Q, localizado na confluência da divisa das terras de Shigueharu Maeda; deste marco segue fazendo divisa com as terras de Shigueharu Maeda com os seguintes azimutes e distâncias: 358°07'12" e distância de 63,26m; 066°53'04" e distância de 7,48m; 024°33'28" e distância de 47,43m; 017°42'47" e distância de 173,17m; até atingir as divisas do Condomínio Horizontal Parque das Laranjeiras, caracterizado em planta pelo Marco R, deste marco segue fazendo divisa com o Loteamento Condomínio Horizontal Parque das Laranjeiras, com distância de 166,50m e azimute de 017°42'47", passando pelo meio de um lago existente até atingir o Marco S, localizado na divisa com as terras de propriedade da firma S/A Fabril Scavone; deste marco deflete a esquerda e segue acompanhando a divisa com as terras da S/A Fabril Scavone; deste com os seguintes azimutes e distâncias: 328°41'24" e distância de 41,74m; 325°26'36" e distância de 51,60m; 314°26'46" e distância de 71,67m; 332°11'14" e distância de 24,61m; 328°04'02" e distância de 39,55m; 332°12'38" e distância de 22,38m; 323°42'01" e distância de 21,40m; 032°07'08" e distância de 120,03m; até atingir o Marco T, localizado na cerca do domínio do D.E.R. da Rodovia do Contorno SP-63; deste marco deflete a esquerda e segue acompanhando a cerca de domínio do D.E.R. da Rodovia do Contorno SP-63 do lado esquerdo no sentido Rodovia Dom Pedro I SP-65 - Rodovia das Estâncias SP-360, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°32'03" e distância de 3,65m; 279°54'02" e distância de 40,81m; 282°14'01" e distância de 33,64m; 282°19'01" e distância de 33,64m; 284°41'08" e distância de 23,33m; 287°03'53" e distância de 14,49m; 289°35'00" e distância de 24,39m; até atingir o Marco T1, situado na confluência da cerca de domínio do D.E.R. da Rodovia do Contorno SP-63; deste ponto deflete a esquerda e segue fazendo divisa com a Rua Mariano Latorre, com os seguintes azimutes e distâncias: 113,45m em curva; 274°07'29" e distância de 94,95m; 15,05m em curva; 75,04m em curva até atingir o Marco T2, deste marco segue confrontando com a Área "F"; deflete a esquerda e segue em com azimute 65°04'07" e distância de 70,00m; deste ponto confrontando com a Área "F1" de propriedade da Prefeitura Municipal de Itatiba; segue em com azimute 65°04'07" e distância de 56,00m; deflete a direita e segue com o seguinte azimute 154°07'08" e distância de 177,26m; deflete a direita e segue 279°33'53" e distância de 40,00m; até atingir o Marco T3, deste ponto segue em curva por uma distância de 247,71m; deste ponto segue em reta com azimute de 185°34'18" e distância de 151,54m; deflete a direita e segue em curva por uma distância de 25,49m; deflete a direita e segue em curva por uma distância de 15,58m; deste ponto segue em reta com azimute de 319°21'10" e distância de 8,72m; deflete a esquerda e segue em curva por uma distância de 14,14m; deste ponto segue em reta por um azimute de 288°59'57" e distância de 20,26m; deflete a direita e segue em curva por uma distância de 10,54m; deste ponto segue em reta com azimute de 333°42'57" e distância de 31,64m; deflete a esquerda e segue em curva por uma distância de 112,80m; deflete a direita e segue em reta com azimute 34°26'42" e distância de 64,03m; deflete a esquerda e segue em curva por uma distância 24,29m até atingir o Marco 1, confrontando do Marco 5 até o Marco 1 com a Área "D" de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda; deste marco confrontando com a Área "C" de propriedade da Agropecuária Santa Rosa Ltda; com os seguintes azimutes e distâncias: 343°48'48" e de distância de 27,761m; 253°59'32" e de distância de 44,131m; 246°43'07" e de distância de 46,376m; até atingir o Marco 09, situado na divisa entre as Áreas "C" e "B" devidamente apontado em planta, deste marco deflete a esquerda e segue fazendo divisa com Área "B" de propriedade da Agropecuária Santa Rosa Ltda;

MOD. 16

4ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estado Unido, 628 - São Paulo / SP
Inscrição nº 000000-1486610-1
AUTENTICAÇÃO - Autentico e válido
cópia registrada que contém o
original autêntico.

18 DEZ 2008

OSWALDO DE MOURA
JACSON ROBERTO BARBOSA
MARCOS ANTONIO C. ASSIS
DENILSON LUIZ DA SILVA
ADELSON DA SILVA COSTA

1.º. Aut.
2.º. Aut.
3.º. Aut.
4.º. Aut.
5.º. Aut.



segue na ficha 10

MATRÍCULA N.º 028862

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ITATIBA - SPREGISTRO GERAL
LUÍS CARMO PASCOAL WAIMOR BARBOSA MARTINS JR.
Oficial Substituto Oficial

com os seguintes azimutes e distâncias: 209°58'46" e distância de 17,271m; 138°08'59" e distância de 44,436m; 8,04m em curva; 104°01'27" e distância de 34,863m; 46,55m em curva; 142°04'50" e distância de 30,866m até atingir o Marco 11, onde teve início esta descrição perimétrica; encerrando uma área de 2.722.677,3875m².

O Substituto do Oficial,

Waimor Barbosa Martins Jr.

Prenotado sob nº 100155.

Av. 18, em 14 de novembro de 2008.

RETIFICAÇÃO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL

Por requerimento datado de 06 de novembro de 2008, a proprietária AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA., já qualificada e devidamente representada, socilitou a retificação de cadastro de imóvel rural da área objeto da averbação nº 14 desta matrícula, com a área de 841.405,7800m², por estar incorporada ao perímetro urbano, conforme a Lei nº 3765 de 22 de setembro de 2004, passando para o município de Itatiba a competência tributária sobre esta área, mantendo-se o cadastro do INCRA nº 633.020.004.332-6 para a área remanescente desta matrícula, conforme Ofício/Incra/SR(08)Gab nº 1455/08, expedido em 20 de outubro de 2008, pela Superintendência Regional - Incra/São Paulo - SR(08), nos termos da Instrução Normativa do Incra, nº 17-B, item 2.3, de 22 de dezembro de 1980.

O Substituto do Oficial,

Waimor Barbosa Martins Jr.

Prenotado sob nº 100688.

Oficial de Registro de Imóveis de Itatiba - SP

Certifico que o imóvel retro matriculado tem sua situação com referência a alienações, constituições de ônus reais, citações de ações reais, pessoais e hipotecárias integralmente noticiadas na presente fotocópia. Nada mais.

Itatiba, 15-DEZ-2008

CELSO ERIC SIMÕES
Escritor Autorizado

Of. 17,78 Est.: 5,05 Cart. 3,74 R.C. 0,94 J.J. 0,94 Total R\$28,43
<http://www.itatiba.net.com.br>

De acordo com o disposto no item 12, letra "d" do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, o prazo de validade desta é de 30 (trinta) dias para efeitos exclusivamente notariais.

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Estado Unidos, 526 - São Paulo, SP
de OSVALDO CAMILO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO (averbo e presente
cópia reprográfica que contém a
original assinada)



15 DEZ 2008

MOD. 16

L.º 2 - REG. GERAL



ANEXO 1.2

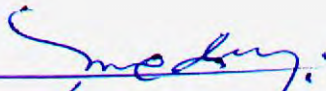
MANIFESTAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITATIBA DE
ACORDO COM A RESOLUÇÃO
CONAMA Nº237/97



DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA, em atendimento a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) n-º 237 de 19 de dezembro de 1997, Artigo 5, Parágrafo 1, que trata sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e, daquela que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio, declara para os devidos fins que não dispõe de quadro técnico especializado e habilitado para a avaliação ambiental de projetos e empreendimentos potencialmente poluidores no município de Itatiba/SP, autorizando assim o poder público estadual, através dos órgãos ambientais competentes, proceder ao licenciamento ambiental para o empreendimento denominado "FAZENDA SANTA ROSA", tendo como proprietário da gleba a AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA. e como empreendedor a AGRA LOTEADORA S/A, empreendimento este localizado no Bairro do Engenho, município Itatiba/SP.

Itatiba, 12 de dezembro de 2008.


Engº José Marcos Medeiros
Secretário de Obras e Meio Ambiente

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Mello, 1855
(Esq. d/ a R. Funchal) - Tel.: 3045-0515 / 3058-8100
AUTENTICAÇÃO: Autentico a Presente cópia
reprográfica extraída destas notas, conforme
original após conferência com o
S. Paulo.

15º



Miguel Peres Junior
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 1,85

ANEXO 1.3

CERTIDÃO DE USO DO SOLO



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Obras e Meio Ambiente

CERTIDÃO
proc. nº 8225/08

A SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, através de seu corpo técnico, no uso das atribuições de seus cargos,

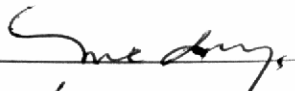
CERTIFICA para os devidos fins, a pedido de pessoa interessada no processo nº 8.225/08 e segundo informações constantes nos autos que "o projeto de parcelamento de solo para fins de loteamento misto Residencial e Comercial "denominado de Fazenda Santa Rosa" de propriedade de **Agropecuária Santa Rosa Ltda.** e como empreendedor a **Agra Loteadora S/A** a ser implantado na área remanescente 2, objeto da matrícula 28.862 do Cartório de Registro de Imóveis local, localizada no Bairro do Engenho, nesta cidade, com área total de 3.666.131,9295 m², **é compatível com o zoneamento municipal, nos termos da resolução CONAMA 237/97, artigo 10.**

CERTIFICA ainda que a área não foi utilizada para depósito de lixo ou de produtos que possam trazer riscos a saúde dos moradores (conforme artigo 3º da Lei Federal nº 6.766); e que há a viabilidade de coleta regular de lixo 03 (três) vez por semana no local; transporte e disposição final dos resíduos sólidos a serem gerados pelo empreendimento.

OBS. A presente Certidão tem validade de 01 (HUM) ano a contar da data de sua expedição.

O referido é verdade e dá fé.

Itatiba, 12 de dezembro de 2.008.


JOSÉ MARCOS MEDEIROS
Secretário de Obras e Meio Ambiente
Engº Civil – Crea 060.078.829-1

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Mello, 1855
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3045-0515 / 3045-0000
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a Presente cópia
reprográfica extraída nestas notas, conforme
original apresentado aqui.
S. Paulo, 15 de dezembro de 2008
15º TABELIÃO DE NOTAS
1059AG031090
Miguel Peres Junior
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 1,85

CÓPIA COLORIDA

ANEXO 1.4

OUTORGA DAEE - SISTEMA EXISTENTE
NA FAZENDA SANTA ROSA

ANEXO XVII

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA., CNPJ 50.069.947/0001-27, tendo requerido a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos para **CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL (nascente)**, declara sob as penas da Lei:

1) que assume a responsabilidade, por eventuais prejuízos causados a terceiros, resultante do uso e/ou interferências dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos; e,

2) conhecer a legislação federal e estadual sobre o uso dos recursos hídricos vigentes, especialmente as Leis nº 6.134, de 02/06/88, e nº 7.663, de 30/12/91, seus regulamentos e portarias normativas pertinentes à espécie.

E por estar de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas pelo DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, **FIRMA ESTE INSTRUMENTO.**

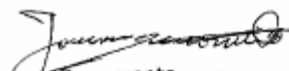
Itatiba, Julho de 2003



Requerente

Umberto Scarparo

CPF: 317.627.358-49



Requerente

Joelson Sartorato

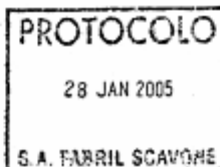
CPF: 033.413.938-46



SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Rua Boa Vista, 175 - 1º andar - tel. 3293-8557 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP
www.daee.sp.gov.br

OFÍCIO/DPO nº 272/2005
(Autos nº 980983- DAEE)

São Paulo, 27 de 01 de 2005



Prezado(a) Senhor(a):

De ordem do Senhor Superintendente, Engenheiro Ricardo Daruiz Borsari, encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia da outorga concedida por este Departamento, na qual encontram-se relacionados os direitos, deveres e obrigações referentes ao uso/interferência nos recursos hídricos de domínio do Estado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da nossa estima e consideração.


LEILA DE CARVALHO GOMES
Diretora de Procedimentos de Outorga e Fiscalização

A
AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA.
Av. Independência, 226
ITATIBA - SP



SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Rua Boa Vista, 175 - 1º andar - tel. 3293-8557 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP

PORTARIA DAEE Nº 125, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto nº 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nº 6.134 de 02/06/88, do Decreto nº 32.955 de 07/02/91, da Lei nº 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. nº 717 de 12/12/96, em solução aos requerimentos constantes dos Autos nº 9800/983 - DAEE

DETERMINA

ARTIGO 1º - Fica a AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA., CNPJ 50.069.947/0001-27, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Santa Rosa, Rodovia SP 360, Km. 83,5, município de ITATIBA, para fins de atendimento sanitário, lazer, paisagismo e passagem, conforme abaixo relacionado:

USO	RECURSO HÍDRICO	COORD. UTM KM			Prazo (anos)	VAZÃO M³/H	PERÍODO	
		N	E	MC			H/D	D/M
Captação	Afluente do Ribeirão Jacarezinho	7.451,98	313,36	45	5	5,00	24	30
Barramento 3	Afluente do Ribeirão Jacarezinho	7.451,45	312,15	45	10			
Barramento 4	Afluente do Ribeirão Jacarezinho	7.452,25	312,62	45	10			
Travessia	Afluente do Ribeirão Jacarezinho	7.451,99	312,35	45	10			

ARTIGO 2º - Os usos e/ou interferências nos recursos hídricos acima outorgados, deverão estar de acordo com a legislação municipal, referente ao uso e ocupação do solo, e/ou ainda estar de acordo com a legislação estadual e federal, referentes à proteção ambiental (artigo 2º da lei 4771/65 - Código Florestal) e à poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), atendendo às exigências dos órgãos responsáveis nos aspectos de sua competência e especificamente:

- Ao Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DEPRN.

ARTIGO 3º - Fica a autorizada obrigada a:

- 1- operar as obras, segundo as condições que venham a ser determinadas pelo DAEE;
- 2- manter as obras e serviços em perfeitas condições de estabilidade e segurança, respondendo pelos danos a que der causa, em relação ao meio ambiente e a terceiros;
- 3- responder, civilmente, por danos causados à vida, à saúde, e ao meio ambiente, prejuízos de qualquer natureza a terceiros, em razão da manutenção, operação ou funcionamento das obras, bem como do uso inadequado que vier a fazer da outorga solicitada.
- 4- responder por todos os encargos relativos à execução de serviços ou obras e a implantação de equipamentos ou mecanismos, necessários a manter as condições acima, bem como nos casos de alteração, modificação ou adaptação dos sistemas que, a critério do DAEE, venham a ser exigidos, em função do interesse público ou social;
- 5- manter a jusante do(s) Barramento(s) a vazão mínima natural.

ARTIGO 4º - Esta outorga deverá, obrigatoriamente, permanecer no local onde foram autorizados os usos e/ou interferências nos recursos hídricos, citados nesse documento, para fins de fiscalização.

ARTIGO 5º - A não observância ao estabelecido neste ato, poderá caracterizar o usuário como infrator com a consequente aplicação das penalidades previstas na Portaria DAEE nº 1/98, que regulamentou os artigos 9º a 13 da Lei Estadual 7663/91.

ARTIGO 6º - Esta Portaria poderá ser revogada, sem que caiba indenização a qualquer título, além dos casos gerais, nos seguintes casos especiais:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos tornarem necessárias adequações dos sistemas outorgados;
- II - na hipótese de infração das disposições relativas à legislação pertinente.

ARTIGO 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA,
aos de de 2005


RICARDO DARUIZ BORSARI
Superintendente



SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Rua Boa Vista, 175 - 1º andar - tel. 3293-8557 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP

Despacho do Superintendente do DAEE de 26 / JANEIRO /2005.

"DESASSOREAMENTO"

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE nº 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA., na Diretoria da Bacia do Médio Tietê, em 6/5/2004 e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9800983, autorizamos a execução dos serviços de Desassoreamento, no município de ITATIBA, conforme abaixo:

No lago dos Barramentos:

RECURSO HÍDRICO	COORD. UTM KM		MC	ESPELHO D'ÁGUA (m2)
	N	E		
Afluente do Ribeirão Jacarezinho	7.452,25	312,65	45	2100,00
Afluente do Ribeirão Jacarezinho	7.452,25	312,35	45	5400,00

Em um trecho de curso d'água:

RECURSO HÍDRICO	COORD. UTM KM		MC	EXTENSÃO A JUSANTE (m)
	N	E		
Afluente do Ribeirão Jacarezinho - T. 1	7.451,99	312,35	45	800,00
Afluente do Ribeirão Jacarezinho - T. 2	7.451,89	312,49	45	800,00
Afluente do Ribeirão Jacarezinho - T. 3	7.451,49	312,17	45	600,00
Afluente do Ribeirão Jacarezinho - T. 4	7.452,48	311,84	45	150,00

Esta autorização, não desobriga o requerente do atendimento à legislação municipal de uso e ocupação do solo e às legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental e à poluição das águas (Código Florestal e Lei 997 e seu regulamento).


RICARDO DARUIZ BORSARI
Superintendente

Cony. desassoreamento

Requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos
Ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
Tipo: **Captação de Água Superficial - Nascente**

1 - DADOS CADASTRAIS DO USUÁRIO/REQUERENTE

ANEXO VIII

Nome/Razão Social: Agropecuária Santa Rosa Ltda.

CNPJ: 50.069.947/0001-27

Atividade: Agropecuária

Endereço p/ correspondência: Avenida Independência 226

Bairro: Centro

Município: Itatiba

CEP: 13.250-909

Caixa Postal:

Fone: (11) 4524-0002

Fax : (11) 4524-0002

2- CARACTERÍSTICAS DO USO

☒ Regularização

2.1 - Localização do empreendimento

Endereço : Rodovia SP360, Km 83,5

Bairro:

Município: Itatiba/SP

Nome da Propriedade : Fazenda Santa Rosa

2.2 - Dados da Captação

Curso d'água: SNA

Bacia : Atibaia

UGRHI : 05

Coordenadas UTM: 7.451,985 Km N; 313,369 Km E ; MC: 45º

Finalidade: Abastecimento da Colônia da Fazenda

2.2.1 - Valores atuais:

Vazão máxima captada: **5 m³/h, 24 h/dia, 30 dia/mês**

Vazão média diária captada : **5 m³/h, 24 h/dia, 30 dia/mês**

2.2.2 - Valores futuros: previsão para: ☒ 5 anos ☐ 10 anos

Vazão máxima a ser captada: **5 m³/h, 24 h/dia, 30 dia/mês**

Vazão média diária a ser captada: **5 m³/h, 24 h/dia, 30 dia/mês**

2.2.3 - Preencher o quadro abaixo se houver sazonalidade na captação da água:

Período (meses)	Vazão Máxima (m ³ /h)	Tempo de Captação (h/dia)	Vazão Média (m ³ /h)	Período de uso (dias/mês)

2.3 - Dados de Adução (para a captação futura):

Adução por recalque: Diâmetro e material da adutora: _____

Comprimento e desnível geométrico da adutora: _____

Nº de conjuntos moto-bomba _____

PROTOCOLO nº DAEE/BMT/BMEC/360/2004

Data: 06/05/04 Horário: 14 h 35 min.

Recebido por:

Paulo Sérgio Lúcio

Procurador

Procurador

Características dos conjuntos moto-bomba:

Nº	Vazão nominal (m³/h)	Altura manométrica (m.c.a)	Marca bomba	Modelo/tipo Bomba	Rotação (rpm)	Potência do motor (cv)	Rotação motor (rpm)

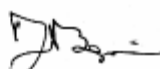
Informar esquema de funcionamento das bombas (nº de reservas; ligação em paralelo ou em série; etc):

Adução por gravidade: Diâmetro e material da adutora: _____

Comprimento e desnível geométrico total da adutora: _____

Tipo e localização da estrutura/equipamento de controle de vazão: _____

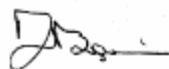
Responsabilizo-me, solidariamente ao requerente, pelas informações no Quadro 2 deste requerimento.



Responsável Técnico

Francisco Paulo Oliva Barijan

CREA Nº 0601630141



Responsável Técnico

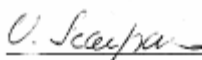
P/ **Ricardo Ongaro**

CREA Nº 5061460622

Requeiro por este instrumento a outorga de direito de uso de recursos hídricos, conforme características descritas neste requerimento, de acordo com o que estabelece a Lei Estadual 7663, de 30/12/91 e seu regulamento

Termos em que,
P. Deferimento

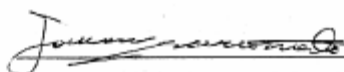
Itatiba, Junho de 2003



Proprietário/Requerente

Umberto Scarparo

CPF: 317.627.358-49



Proprietário/Requerente

Joelson Sartorato

CPF: 033.413.938-46

DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE REQUERIMENTO:

OBS: **Preenchimento exclusivo do DAEE**

- ☐ Planta da captação de água (tomada d'água, caixa de areia, casa de bombas) (duas vias)
- ☐ Relatório de Avaliação de Eficiência de uso da água
- ☐ Cópia do pedido, ou do ARF, emitido pelo DEPRN
- ☐ Cópia da ART do Responsável Técnico
- ☐ Fotos da tomada d'água (se for obra já existente)
- ☐ Cópia do docum. de posse ou de cessão de uso da área onde se instalará a captação (tomada d'água e casa de bombas)
- ☐ Especificações técnicas e detalhes de instalação do dispositivo de medição e registro de vazões captadas.
- ☐ Cópia do CPF e do RG (para pessoa Física) ou cartão do CGC (para pessoa Jurídica).
- ☐ Comprovante de pagamento da taxa de uso de recursos hídricos - Captação de Água Superficial.

**Requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos
Ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE**

Tipo: Barramento 4

1 - DADOS CADASTRAIS DO USUÁRIO/REQUERENTE

ANEXO XI

Nome/Razão Social: Agropecuária Santa Rosa Ltda.

CNPJ: 50.069.947/0001-27

Atividade: Agropecuária

Endereço p/ correspondência: Av. Independência, 226

Bairro: Centro

Município: Itatiba

CEP: 13.250-909

Caixa Postal:

Fone: (11) 4524-0002

Fax: (11) 4524-0002

2 - CARACTERÍSTICAS DA OBRA

☐ Novo ☒ Regularização ☐ Desativação

2.1 - Localização do empreendimento:

Endereço: Rodovia SP 360 - Km 83,5

Bairro:

Município: Itatiba/SP

Nome da Propriedade: Fazenda Santa Rosa

2.2 - Dados do barramento:

Curso d'água: SNA

Bacia: Atibaia

UGRHI: 05

Coordenadas UTM do ponto de cruzamento do eixo da barragem com o eixo do talvegue:

7.452,250 Km N; 312,625 Km E; MC: 45°

Área de drenagem da Bacia Hidrográfica: 0,41 Km²

2.3 - Características da obra:

Vertedouro: Tipo: extravasão através de vertedor de soleira delgada, conforme projeto anexo.

Largura útil: 5,00 m; Cota da Geratriz Inferior (arbitrária): 93,70 m

Período de Retorno: T= 100 anos

☒ Chuva

☐ Cheia

Maciço: Tipo: aterro compactado

Altura Máxima: 3,50 m; Largura da Crista: 4,50 m

Inclinação talude de jusante 1(V) : 1,5 (H); Inclinação talude de montante 1(V) : 1,5(H);

Comprimento da Crista: 40,00m; Cota do Coroamento (arbitrário): 95,00 m

Filtro: ☐ vertical + horizontal ☐ horizontal ☐ de pé de talude de jusante ☒ não tem

2.4 - Características da utilização:

Finalidade: paisagismo

Reservatório: Volume Total $\cong$ 5.700,00m³; Volume Útil $\cong$ 5.300,00m³

Cota NA_{normal} (arbitrária): 93,70m; Cota NA_{inútil} (arbitrária): 94,40m

Área Inundada no NA_{normal}: 5.400,00 m²; Vazão Regularizável : 8,54 m³/h para T = 10 anos

Vazão mínima para jusante: 3,30 m³/h

Vazão média plurianual: 14,60 m³/h

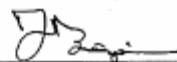
PROTOCOLO nº DAEE/BMT/BMEC/362/2004
Data: 06/05/04 Horário: 11 h 35 min.
Recebido por: Paulo Sérgio Lucio

Tecnologista
Prot. 7758

2.5 - Tipo de Estrutura para descarga para jusante:

- ☐ Não possui dispositivo hidráulico para descarga a jusante
- ☐ Tubulação/galeria de descarga de fundo com controle (válvula/comporta) a montante
- ☐ Tubulação/galeria de descarga de fundo com monge a montante
- ☐ Sifão com válvula de controle
- ☐ Sifão sem válvula de controle
- ☒ Outro: especificar: extravasão através de vertedor de soleira delgada

Responsabilizo-me, solidariamente ao requerente, pelas informações no Quadro 2 deste requerimento.



Responsável Técnico
Francisco Paulo Oliva Barijan
CREA Nº 0601630141



Responsável Técnico
Ricardo Ongaro
CREA Nº 5061460622

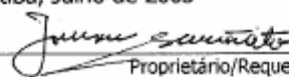
Requeiro por este instrumento, a outorga de direito de uso de recursos hídricos, conforme descrito neste requerimento, de acordo com o que estabelece a Lei Estadual 7663, de 30/12/91, e seu regulamento.

Termos em que,
P. Deferimento

Itatiba, Julho de 2003



Proprietário/Requerente
Umberto Scarpato
CPF: 317.627.358-49



Proprietário/Requerente
Joelson Sartorato
CPF: 033.413.938-46

DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE REQUERIMENTO:

OBS: **Preenchimento exclusivo do DAEE**

- ☐ Cópia do Protocolo de Entrada de Pedido ou do ARF do DEPRN
- ☐ Cópia da ART do Responsável Técnico
- ☐ Documento de Posse ou de cessão de uso da área da barragem e do reservatório
- ☐ Fotos da barragem, estruturas hidráulicas e reservatório, no caso de obra já existente
- ☐ Cópia do CPF e do RG (para pessoa Física), ou do cartão do CGC (para pessoa Jurídica).
- ☐ Planta da barragem e do reservatório p/ indicação dos proprietários ribeirinhos (duas vias)
- ☐ Comprovante de pagamento da taxa de Barramento.
- ☐ Planta da barragem mostrando os principais dispositivos (descarrega de fundo, vertedouro, etc.) (duas vias)

**Requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos
Ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE**

Tipo: Barramento 3

1 - DADOS CADASTRAIS DO USUÁRIO/REQUERENTE

ANEXO XI

Nome/Razão Social: Agropecuária Santa Rosa Ltda.

CNPJ: 50.069.947/0001-27

Atividade: Agropecuária

Endereço p/ correspondência: Av. Independência, 226

Bairro: Centro

Município: Itatiba

CEP: 13.250-909

Caixa Postal:

Fone: (11) 4524-0002

Fax: (11) 4524-0002

2 - CARACTERÍSTICAS DA OBRA

☐ Novo ☒ Regularização ☐ Desativação

2.1 - Localização do empreendimento:

Endereço: Rodovia SP 360 - Km 83,5

Bairro:

Município: Itatiba/SP

Nome da Propriedade: Fazenda Santa Rosa

2.2 - Dados do barramento:

Curso d' água : SNA

Bacia: Atibaia

UGRHI: 05

Coordenadas UTM do ponto de cruzamento do eixo da barragem com o eixo do talvegue:

7.451,450 Km N; 312,155 Km E; MC: 45°

Área de drenagem da Bacia Hidrográfica: 0,19 Km²

2.3 - Características da obra:

Vertedouro: Tipo: extravasão através de vertedor de soleira espessa, conforme projeto anexo.

Largura útil: 2,00 m; Cota da Geratriz Inferior (arbitrária): 93,89 m

Período de Retorno: T= 100 anos

☒ Chuva

☐ Cheia

Maciço: Tipo: aterro compactado

Altura Máxima: 2,80 m; Largura da Crista: 4,00 m

Inclinação talude de jusante 1(V) : 1,5(H); Inclinação talude de montante 1(V) : 1,5(H);

Comprimento da Crista: 35,00m; Cota do Coroamento (arbitrário): 95,00 m

Filtro: ☐ vertical + horizontal

☐ horizontal

☐ de pé de talude de jusante

☒ não tem

2.4 - Características da utilização:

Finalidade: paisagismo

Reservatório: Volume Total $\cong$ 3.675,00m³; Volume Útil $\cong$ 3.675,000m³

Cota NA_{normal} (arbitrária): 93,89 m; Cota NA_{máx} (arbitrária): 94,50m

Área Inundada no NA_{normal} 2.100,00 m²; Vazão Regularizável : 4,16 m³/h para T = 10 anos

Vazão mínima para jusante: 1,90 m³/h

Vazão média plurianual: 6,70 m³/h

PROTOCOLO nº DAEE/BMT/BMEC/361/2004

Data: 06/05/04 Horário: 14h35 min.

Recebido por:

Paulo Sérgio Lúcio
Engenheiro
Prof. 7758

2.5 - Tipo de Estrutura para descarga para jusante:

- ☐ Não possui dispositivo hidráulico para descarga a jusante
- ☐ Tubulação/galeria de descarga de fundo com controle (válvula/comporta) a montante
- ☐ Tubulação/galeria de descarga de fundo com monge a montante
- ☐ Sifão com válvula de controle
- ☐ Sifão sem válvula de controle
- ☒ Outro: especificar: extravasão através de vertedor de soleira espessa

Responsabilizo-me, solidariamente ao requerente, pelas informações no Quadro 2 deste requerimento:



Responsável Técnico
Francisco Paulo Oliva Barijan
CREA Nº 0601630141



Responsável Técnico
Ricardo Ongaro
CREA Nº 5061460622

Requeiro por este instrumento, a outorga de direito de uso de recursos hídricos, conforme descrito neste requerimento, de acordo com o que estabelece a Lei Estadual 7663, de 30/12/91, e seu regulamento.
Termos em que,
P. Deferimento

Itatiba, Junho de 2003



Proprietário/Requerente
Umberto Scarparo
CPF: 317.627.358-49



Proprietário/Requerente
Joelson Sartorato
CPF: 033.413.938-46

DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE REQUERIMENTO:

OBS: **Preenchimento exclusivo do DAEE**

- ☐ Cópia do Protocolo de Entrada de Pedido ou do ARF do DEPRN
- ☐ Cópia da ART do Responsável Técnico
- ☐ Documento de Posse ou de cessão de uso da área da barragem e do reservatório
- ☐ Fotos da barragem, estruturas hidráulicas e reservatório, no caso de obra já existente
- ☐ Cópia do CPF e do RG (para pessoa Física), ou do cartão do CGC (para pessoa Jurídica).
- ☐ Planta da barragem e do reservatório p/ indicação dos proprietários ribeirinhos (duas vias)
- ☐ Comprovante de pagamento da taxa de Barramento.
- ☐ Planta da barragem mostrando os principais dispositivos (descarrega de fundo, vertedouro, etc.) (duas vias)

Requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos
Ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Tipo: **Travessia**

1 - DADOS CADASTRAIS DO USUÁRIO/REQUERENTE

ANEXO XIII

Nome/Razão Social : Agropecuária Santa Rosa Ltda.

CNPJ: 50.069.947/0001-27

Atividade: Agropecuária

Endereço p/ correspondência: Av. Independência, 226

Bairro: Centro

Município : Itatiba

CEP : 13.250-909

Caixa Postal:

Fone: (11) 4524-0002

Fax : (11) 4524-0002

2- CARACTERÍSTICAS DA OBRA

☒ Regularização

2.1 - Localização do empreendimento:

Endereço: Rodovia SP 360 – Km 83,5

Bairro / Distrito:

Município: Itatiba/SP

Nome da Propriedade: Fazenda Santa Rosa

2.2 - Dados da travessia:

Curso d'água : SNA

Bacia: Rio Atibaia

UGRHI : 05

Coordenadas UTM do ponto de cruzamento do eixo da travessia com o ponto localizado a meia distância entre margens do curso d'água: 7.451,990 Km N; 312,350 Km E; MC: 45°

2.3 - Características Técnicas:

Tipo de travessia: ☒ Intermediária

Finalidade: Acesso a propriedade

Período de Execução: _____ dias: de ____/____/____ a ____/____/____

2.3.1 - Para travessias aéreas e intermediárias:

Área de drenagem: 0,55 km² Vazão de cheia: 11,57 m³/s

Período de retorno: T=100 anos ☒ chuva

Cota (arbitrária) do nível d'água normal do escoamento para a vazão de cheia, antes da execução da obra:

Vide Projeto Anexo

Sobrelevação do nível d'água normal devido à execução da obra, para a vazão de cheia: Vide Projeto

Velocidade da água na seção da travessia: 3,17 m/s

Tipo de proteção contra erosão adotada (especificar): Caixa de passagem com rachão

2.3.2 - Para travessias subterrâneas:

Profundidade mínima (entre _____ m

Metodologia e equipamento (_____

PROTOCOLO nº DAEE/BMT/BMEC/363/2004

Data: 06/05/04 Horário: 11 h 35 min.

Recebido por: Paulo Sérgio Lucio

Tecnologista
PCL 1756

Volume de material escavado: _____ m³

Destino do material escavado: ☐ reaterro _____ % ☐ bota-fora _____ % ☐ outro _____ %: especificar:

Características do bota-fora em casos de travessias subterrâneas (descrever os procedimentos/serviços):

transporte do material ao bota-fora: _____

preparo preliminar da área de bota-fora: _____

compactação do material: _____

proteção da área contra erosão: _____

distância mínima, da área de bota-fora, de cursos d'água: _____ m

coordenadas UTM da área de bota-fora: (centro da área) _____ Km N; _____ Km E ; MC: _____

Responsabilizo-me, solidariamente ao requerente, pelas informações no Quadro 2 deste requerimento.



Responsável Técnico

Francisco Paulo Oliva Barijan

CREA Nº 0601630141



Responsável Técnico

Ricardo Ongaro

CREA Nº 5061460622

Requeiro por este instrumento a outorga de direito de recursos hídricos, conforme descrito neste requerimento, de acordo com o que estabelece a Lei Estadual 7663, de 30/12/91 e seu regulamento

Termos em que,
P. Deferimento

Itatiba, Julho de 2003



Proprietário/Requerente

Umberto Scarparo

CPF: 317.627.358-49



Proprietário/Requerente

Joelson Sartorato

CPF: 033.413.938-46

DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE REQUERIMENTO:

OBS: **Preenchimento exclusivo do DAEE**

- ☐ Cópia do pedido, ou do ARF, emitido pelo DEPRN;
- ☐ Planta de locação da travessia (duas vias)
- ☐ Perfil pelo eixo da travessia, indicando a seção do curso d'água/reservatório (duas vias)
- ☐ Cópia da ART do Responsável Técnico
- ☐ Documento de posse ou cessão de uso da área da travessia
- ☐ Cópia do CPF e do RG (para pessoa Física), ou cartão do CGC (para pessoa Jurídica).
- ☐ Comprovante de pagamento da taxa de Travessia.

Requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos
Ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Tipo: **Desassoreamento ou Limpeza de Margens – Barramento 03**

1 - DADOS CADASTRAIS DO USUÁRIO/REQUERENTE

ANEXO XIV

Nome/Razão Social: Agropecuária Santa Rosa Ltda.

CNPJ: 50.069.947/0001-27

Atividade: Agropecuária

Endereço p/ correspondência: Av. Independência, 226

Bairro : Centro

Município: Itatiba

CEP: 13.250-909

Caixa Postal:

Fone: (11) 4524-0002

Fax : (11) 4524-0002

2 - CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

☐ Novo ☐ Regularização

2.1 - Localização do empreendimento:

Endereço: Rodovia SP-360 Km 83,5

Bairro/Distrito:

Município: Itatiba

Nome da Propriedade: Fazenda Santa Rosa

2.2 - Dados do desassoreamento ou limpeza de margens

Curso d'água: SNA

Bacia : Atibaia

UGRHI : 05

2.3 - Características do Serviço

Volume a ser removido: 4.320,00 m³

Extensão do trecho: 90,00 m

Profundidade média de escavação: 0,80 m

Coordenadas UTM, da seção mais a montante:

7.452,250 Km N; 312,650 Km E ; MC: 45º

Equipamentos a serem utilizados:

Tipo	h/dia	dias/mês	meses
Escavadeira Hidráulica	08	20	02
Caminhão Basculante	08	20	02

Especificar se haverá área de depósito temporário do material dragado antes da colocação no bota-fora

2.4 - Características do bota-fora (descrever os procedimentos/serviços):

transporte do material ao bota-fora: será transportado com caminhão basculante de capacidade de 6m³, em um total de aproximadamente 720 viagens.

preparo preliminar da área de bota-fora: _____

compactação do material: _____

proteção da área contra erosão: O material será lançado mantendo-se as curvas de níveis.

distância mínima, da área de bota-fora, de cursos d'água: 270,00 m

coordenadas UTM da área de bota-fora: (centro da área) 7.452.330 Km N; 312,190 Km E;

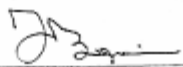
PROTOCOLO nº DAEE/BM/BMEC/364/2004

Data: 06/05/04 Horário: 14h32 min.

Recebido por: Paulo Sérgio Lúcio

Tecnologista
Pront. 7/58

Responsabilizo-me, solidariamente ao requerente, pelas informações no Quadro 2 deste requerimento.



Responsável Técnico
Francisco Paulo Oliva Barijan
CREA Nº 0601630141



Responsável Técnico
Ricardo Ongaro
CREA Nº 5061460622

Requeiro por este instrumento a outorga de direito de uso de recursos hídricos, conforme características descritas neste requerimento, de acordo com o que estabelece a Lei Estadual 7663, de 30/12/91 e seu regulamento

Termos em que,
P. deferimento

Itatiba, Julho de 2003



Proprietário/Requerente
Umberto Scarpato
CPF: 317.627.358-49



Proprietário/Requerente
Joelson Sartorato
CPF: 033.413.938-46

DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE REQUERIMENTO:

OBS: **Preenchimento exclusivo do DAEE**

- ☐ Cópia do pedido, ou do ARF, emitido pelo DEPRN
- ☐ Planta da área a ser desassoreada (duas vias)
- ☐ Cópia do ART do Responsável Técnico
- ☐ Documento de posse ou cessão de uso das áreas de bota-fora
- ☐ Cópia do CPF e do RG (para pessoa Física), ou do cartão do CGC (para pessoa Jurídica).
- ☐ Cópia do comprovante de pagamento da taxa de Desassoreamento ou Limpeza de Margens.

Requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos
Ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Tipo: **Desassoreamento ou Limpeza de Margens – Trecho 03**

1 - DADOS CADASTRAIS DO USUÁRIO/REQUERENTE

ANEXO XIV

Nome/Razão Social: Agropecuária Santa Rosa Ltda.

CNPJ: 50.069.947/0001-27

Atividade: Agropecuária

Endereço p/ correspondência: Av. Independência, 226

Bairro : Centro

Município: Itatiba

CEP: 13.250-909

Caixa Postal:

Fone: (11) 4524-0002

Fax : (11) 4524-0002

2 - CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

☐ Novo ☐ Regularização

2.1 - Localização do empreendimento:

Endereço: Rodovia SP-360 Km 83,5

Bairro/Distrito:

Município: Itatiba

Nome da Propriedade : Fazenda Santa Rosa

2.2 - Dados do desassoreamento ou limpeza de margens

Curso d'água: SNA

Bacia : Atibala

UGRHI : 05

2.3 - Características do Serviço

Volume a ser removido: 1.700,00 m³

Extensão do trecho: 600,00 m

Profundidade média de escavação: 1,00 m

Coordenadas UTM, da seção mais a montante:

7.451,490 Km N; 312,170 Km E ; MC: 45°

Equipamentos a serem utilizados:

Tipo	h/dia	dias/mês	meses
Escavadeira Hidráulica	08	20	02
Caminhão Basculante	08	20	02

Especificar se haverá área de depósito temporário do material dragado antes da colocação no bota-fora

2.4 - Características do bota-fora (descrever os procedimentos/serviços):

transporte do material ao bota-fora: será transportado com caminhão basculante de capacidade de 6m³,

em um total de aproximadamente 280 viagens.

preparo preliminar da área de bota-fora: _____

compactação do material: _____

proteção da área contra erosão: O material será lançado mantendo-se as curvas de níveis.

distância mínima, da área de bota-fora, de cursos d'água: 440,00 m

) 7.451,340 Km N; 311,760 Km E;

PROTOCOLO nº DAEE/BM/DE/ELC/368/2004

Data: 06/05/04 Hora: 14h 35 min.

Recebido por:

Paulo Sérgio Lucio
Tecnologista
Prom. 7758

Requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos
Ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Tipo: **Desassoreamento ou Limpeza de Margens – Trecho 03**
1 - DADOS CADASTRAIS DO USUÁRIO/REQUERENTE

ANEXO XIV

Nome/Razão Social: Agropecuária Santa Rosa Ltda.

CNPJ: 50.069.947/0001-27

Atividade: Agropecuária

Endereço p/ correspondência: Av. Independência, 226

Bairro : Centro

Município: Itatiba

CEP: 13.250-909

Caixa Postal:

Fone: (11) 4524-0002

Fax : (11) 4524-0002

2 - CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

☐ Novo ☐ Regularização

2.1 - Localização do empreendimento:

Endereço: Rodovia SP-360 Km 83,5

Bairro/Distrito:

Município: Itatiba

Nome da Propriedade : Fazenda Santa Rosa

2.2 - Dados do desassoreamento ou limpeza de margens

Curso d'água: SNA

Bacia : Atibaia

UGRHI : 05

2.3 - Características do Serviço

Volume a ser removido: 1.700,00 m³

Extensão do trecho: 600,00 m

Profundidade média de escavação: 1,00 m

Coordenadas UTM, da seção mais a montante:

7.451,490 Km N; 312,170 Km E ; MC: 45°

Equipamentos a serem utilizados:

Tipo	h/dia	dias/mês	meses
Escavadeira Hidráulica	08	20	02
Caminhão Basculante	08	20	02

Especificar se haverá área de depósito temporário do material dragado antes da colocação no bota-fora

2.4 - Características do bota-fora (descrever os procedimentos/serviços):

transporte do material ao bota-fora: será transportado com caminhão basculante de capacidade de 6m³,

em um total de aproximadamente 280 viagens.

preparo preliminar da área de bota-fora: _____

compactação do material: _____

proteção da área contra erosão: O material será lançado mantendo-se as curvas de níveis.

distância mínima, da área de bota-fora, de cursos d'água: 440,00 m

) 7.451,340 Km N; 311,760 Km E;

PROTOCOLO nº DAEE/BMT/DEEC/368/2004

Data: 06/05/04 Horário: 15h35 min.

Recebido por:

Paulo Sérgio Gatto
Tecnologista
Folha 7758

Requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos
Ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Tipo: **Desassoreamento ou Limpeza de Margens – Barramento 04**

1 - DADOS CADASTRAIS DO USUÁRIO/REQUERENTE

ANEXO XIV

Nome/Razão Social: Agropecuária Santa Rosa Ltda.

CNPJ: 50.069.947/0001-27

Atividade: Agropecuária

Endereço p/ correspondência: Av. Independência, 226

Bairro : Centro

Município: Itatiba

CEP: 13.250-909

Caixa Postal:

Fone: (11) 4524-0002

Fax : (11) 4524-0002

2 - CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

☐ Novo ☐ Regularização

2.1 - Localização do empreendimento:

Endereço: Rodovia SP-360 Km 83,5

Bairro/Distrito:

Município: Itatiba

Nome da Propriedade: Fazenda Santa Rosa

2.2 - Dados do desassoreamento ou limpeza de margens

Curso d'água: SNA

Bacia : Atibaia

UGRHI : 05

2.3 - Características do Serviço

Volume a ser removido: 4.320,00 m³

Extensão do trecho: 90,00 m

Profundidade média de escavação: 0,80 m

Coordenadas UTM, da seção mais a montante:

7.452,250 Km N; 312,650 Km E ; MC: 45°

Equipamentos a serem utilizados:

Tipo	h/dia	dias/mês	meses
Escavadeira Hidráulica	08	20	02
Caminhão Basculante	08	20	02

Especificar se haverá área de depósito temporário do material dragado antes da colocação no bota-fora

2.4 - Características do bota-fora (descrever os procedimentos/serviços):

transporte do material ao bota-fora: será transportado com caminhão basculante de capacidade de 6m³, em um total de aproximadamente 720 viagens.

preparo preliminar da área de bota-fora: _____

compactação do material: _____

proteção da área contra erosão: O material será lançado mantendo-se as curvas de níveis.

distância mínima, da área de bota-fora, de cursos d'água: 270,00 m

coordenadas UTM da área de bota-fora: (centro da área) 7.452.330 Km N; 312,190 Km E;

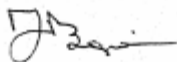
PROTOCOLO nº DAEE/BMI/BMEC/365/2004

Data: 06/05/04 Horário: 12 h 35 min.

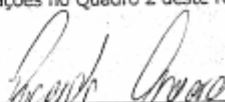
Recebido por:

Paulo Sérgio Lucio
Tecnologista
Frent. 7758

Responsabilizo-me, solidariamente ao requerente, pelas informações no Quadro 2 deste requerimento.



Responsável Técnico
Francisco Paulo Oliva Bartjan
CREA Nº 0601630141



Responsável Técnico
Ricardo Ongaro
CREA Nº 5061460622

Requeiro por este instrumento a outorga de direito de uso de recursos hídricos, conforme características descritas neste requerimento, de acordo com o que estabelece a Lei Estadual 7663, de 30/12/91 e seu regulamento

Termos em que,
P. deferimento

Itatiba, Julho de 2003



Proprietário/Requerente
Umberto Scarpato
CPF: 317.627.358-49



Proprietário/Requerente
Joelson Sartorato
CPF: 033.413.938-46

DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE REQUERIMENTO:

OBS: **Preenchimento exclusivo do DAEE**

- ☐ Cópia do pedido, ou do ARF, emitido pelo DEPRN
- ☐ Planta da área a ser desassoreada (duas vias)
- ☐ Cópia do ART do Responsável Técnico
- ☐ Documento de posse ou cessão de uso das áreas de bota-fora
- ☐ Cópia do CPF e do RG (para pessoa Física), ou do cartão do CGC (para pessoa Jurídica).
- ☐ Cópia do comprovante de pagamento da taxa de Desassoreamento ou Limpeza de Margens.

Requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos
Ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Tipo: **Desassoreamento ou Limpeza de Margens – Trecho 01**

1 - DADOS CADASTRAIS DO USUÁRIO/REQUERENTE

ANEXO XIV

Nome/Razão Social: Agropecuária Santa Rosa Ltda.

CNPJ: 50.069.947/0001-27

Atividade: Agropecuária

Endereço p/ correspondência: Av. Independência, 226

Bairro : Centro

Município: Itatiba

CEP: 13.250-909

Caixa Postal:

Fone: (11) 4524-0002

Fax: (11) 4524-0002

2 - CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

☐ Novo ☐ Regularização

2.1 - Localização do empreendimento:

Endereço: Rodovia SP-360 Km 83,5

Bairro/Distrito:

Município: Itatiba

Nome da Propriedade: Fazenda Santa Rosa

2.2 - Dados do desassoreamento ou limpeza de margens

Curso d'água: SNA

Bacia : Atibaia

UGRHI : 05

2.3 - Características do Serviço

Volume a ser removido: 2.200,00 m³

Extensão do trecho: 800,00 m

Profundidade média de escavação: 1,00 m

Coordenadas UTM, da seção mais a montante:

7.451,990 Km N; 312,350 Km E ; MC: 45°

Equipamentos a serem utilizados:

Tipo	h/dia	dias/mês	meses
Escavadeira Hidráulica	08	20	02
Caminhão Basculante	08	20	02

Especificar se haverá área de depósito temporário do material dragado antes da colocação no bota-fora:

2.4 - Características do bota-fora (descrever os procedimentos/serviços):

transporte do material ao bota-fora: será transportado com caminhão basculante de capacidade de 6m³,

em um total de aproximadamente 370 viagens.

preparo preliminar da área de bota-fora: _____

compactação do material: _____

proteção da área contra erosão: O material será lançado mantendo-se as curvas de níveis.

distância mínima, da área de bota-fora, de cursos d'água: 200,00 m

coordenad _____ N; 311,840 Km E;

PROTOCOLO nº DAEE/BMT/BMEC/366/2004

Data: 06/05/2004

Recebido por:

Tecnologista
Data: 7/58

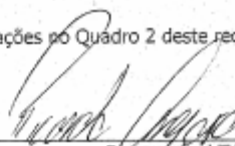
Responsabilizo-me, solidariamente ao requerente, pelas informações do Quadro 2 deste requerimento.



Responsável Técnico

Francisco Paulo Oliva Barijan

CREA Nº 0601630141



Responsável Técnico

Ricardo Ongaro

CREA Nº 5061460622

Requeiro por este instrumento a outorga de direito de uso de recursos hídricos, conforme características descritas neste requerimento, de acordo com o que estabelece a Lei Estadual 7663, de 30/12/91 e seu regulamento

Termos em que,
P. deferimento

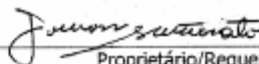
Itatiba, Julho de 2003



Proprietário/Requerente

Umberto Scarpato

CPF: 317.627.358-49



Proprietário/Requerente

Joelson Sartorato

CPF: 033.413.938-46

DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE REQUERIMENTO:

OBS: Preenchimento exclusivo do DAEE

- ☐ Cópia do pedido, ou do ARF, emitido pelo DEPRN
- ☐ Planta da área a ser desassoreada (duas vias)
- ☐ Cópia do ART do Responsável Técnico
- ☐ Documento de posse ou cessão de uso das áreas de bota-fora
- ☐ Cópia do CPF e do RG (para pessoa Física), ou do cartão do CGC (para pessoa Jurídica).
- ☐ Cópia do comprovante de pagamento da taxa de Desassoreamento ou Limpeza de Margens.

Requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos
Ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
Tipo: **Desassoreamento ou Limpeza de Margens – Trecho 02**
1 - DADOS CADASTRAIS DO USUÁRIO/REQUERENTE

ANEXO XIV

Nome/Razão Social: Agropecuária Santa Rosa Ltda.

CNPJ: 50.069.947/0001-27

Atividade: Agropecuária

Endereço p/ correspondência: Av. Independência, 226

Bairro : Centro

Município: Itatiba

CEP: 13.250-909

Caixa Postal:

Fone: (11) 4524-0002

Fax : (11) 4524-0002

2 - CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

☐ Novo ☐ Regularização

2.1 - Localização do empreendimento:

Endereço: Rodovia SP-360 Km 83,5

Bairro/Distrito:

Município: Itatiba

Nome da Propriedade: Fazenda Santa Rosa

2.2 - Dados do desassoreamento ou limpeza de margens

Curso d'água: SNA

Bacia : Atibaia

UGRHI : 05

2.3 - Características do Serviço

Volume a ser removido: 460,00 m³

Extensão do trecho: 800,00 m

Profundidade média de escavação: 1,00 m

Coordenadas UTM, da seção mais a montante:

7.451,890 Km N; 312,490 Km E ; MC: 45°

Equipamentos a serem utilizados:

Tipo	h/dia	dias/mês	meses
Escavadeira Hidráulica	08	20	02
Caminhão Basculante	08	20	02

Especificar se haverá área de depósito temporário do material dragado antes da colocação no bota-fora

Não há área

2.4 - Características do bota-fora (descrever os procedimentos/serviços):

transporte do material ao bota-fora: será transportado com caminhão basculante de capacidade de 6m³, em um total de aproximadamente 80 viagens.

preparo preliminar da área de bota-fora: _____

compactação do material: _____

proteção da área contra erosão: O material será lançado mantendo-se as curvas de níveis.

distância mínima, da área de bota-fora, de cursos d'água: 200,00 m

coordenadas UTM da área de bota-fora: 7.452,080 Km N; 312,550 Km E;

PROTOCOLO nº DAEE/BMT/BMEC/567/2004

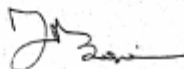
Data: 06/05/04 Horário: 14h35 min.

Recebido por: Paulo Sérgio Lucio

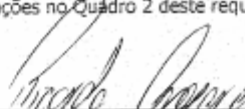
Tecnologista

Port. 7/58

Responsabilizo-me, solidariamente ao requerente, pelas informações no Quadro 2 deste requerimento.



Responsável Técnico
Francisco Paulo Oliva Barijan
CREA Nº 0601630141

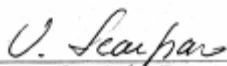


Responsável Técnico
Ricardo Ongaro
CREA Nº 5061460622

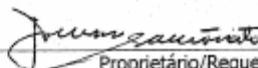
Requeiro por este instrumento a outorga de direito de uso de recursos hídricos, conforme características descritas neste requerimento, de acordo com o que estabelece a Lei Estadual 7663, de 30/12/91 e seu regulamento

Termos em que,
P. deferimento

Itatiba, Julho de 2003



Proprietário/Requerente
Umberto Scarparo
CPF: 317.627.358-49



Proprietário/Requerente
Joelson Sartorato
CPF: 033.413.938-46

DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE REQUERIMENTO:

OBS: **Preenchimento exclusivo do DAEE**

- ☐ Cópia do pedido, ou do ARF, emitido pelo DEPRN
- ☐ Planta da área a ser desassoreada (duas vias)
- ☐ Cópia do ART do Responsável Técnico
- ☐ Documento de posse ou cessão de uso das áreas de bota-fora
- ☐ Cópia do CPF e do RG (para pessoa Física), ou do cartão do CGC (para pessoa Jurídica).
- ☐ Cópia do comprovante de pagamento da taxa de Desassoreamento ou Limpeza de Margens.

Requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos
Ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
Tipo: **Desassoreamento ou Limpeza de Margens – Trecho 04**
1 - DADOS CADASTRAIS DO USUÁRIO/REQUERENTE

ANEXO XIV

Nome/Razão Social: Agropecuária Santa Rosa Ltda.

CNPJ: 50.069.947/0001-27

Atividade: Agropecuária

Endereço p/ correspondência: Av. Independência, 226

Bairro : Centro

Município: Itatiba

CEP: 13.250-909

Caixa Postal:

Fone: (11) 4524-0002

Fax : (11) 4524-0002

2 - CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

☐ Novo ☐ Regularização

2.1 - Localização do empreendimento:

Endereço: Rodovia SP-360 Km 83,5

Bairro/Distrito:

Município: Itatiba

Nome da Propriedade : Fazenda Santa Rosa

2.2 - Dados do desassoreamento ou limpeza de margens

Curso d'água: SNA

Bacia : Atibaia

UGRHI : 05

2.3 - Características do Serviço

Volume a ser removido: .350,00 m³

Extensão do trecho: 150,00 m

Profundidade média de escavação: 1,00 m

Coordenadas UTM, da seção mais a montante:

7.452,485 Km N; 311,840 Km E ; MC: 45°

Equipamentos a serem utilizados:

Tipo	h/dia	dias/mês	meses
Escavadeira Hidráulica	08	20	02
Caminhão Basculante	08	20	02

Especificar se haverá área de depósito temporário do material dragado antes da colocação no bota-fora

Não há área

2.4 - Características do bota-fora (descrever os procedimentos/serviços):

transporte do material ao bota-fora: será transportado com caminhão basculante de capacidade de 6m³, em um total de aproximadamente 60 viagens.

preparo preliminar da área de bota-fora: _____

compactação do material: _____

proteção da área contra erosão: O material será lançado mantendo-se as curvas de níveis.

distância mínima, da área de bota-fora, de cursos d'água: 200,00 m

7.452,490 Km N; 311,850 Km E; MC: 45°

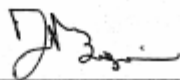
PROTOCOLO nº DAEE/BMT/BMEC/369/2004

Data: 06/05/04 Horário: 11 h 35 min.

Recebido por:

Paulo Sérgio Lúcio
Técnico
FONTE: 7758

Responsabilizo-me, solidariamente ao requerente, pelas informações no Quadro 2 deste requerimento.



Responsável Técnico

Nome: Francisco Paulo Oliva Barijan

CREA Nº 0601630141



Responsável Técnico

Nome: Ricardo Ongaro

CREA Nº 5061460622

Requeiro por este instrumento a outorga de direito de uso de recursos hídricos, conforme características descritas neste requerimento, de acordo com o que estabelece a Lei Estadual 7663, de 30/12/91 e seu regulamento
Termos em que,
P. deferimento

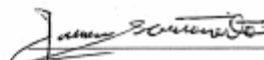
Itatiba, Julho de 2003



Proprietário/Requerente

Umberto Scarparo

CPF: 317.627.358-49



Proprietário/Requerente

Joelson Sartorato

CPF: 033.413.938-46

DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE REQUERIMENTO:

OBS: Preenchimento exclusivo do DAEE

- ☐ Cópia do pedido, ou do ARF, emitido pelo DEPRN
- ☐ Planta da área a ser desassoreada (duas vias)
- ☐ Cópia do ART do Responsável Técnico
- ☐ Documento de posse ou cessão de uso das áreas de bota-fora
- ☐ Cópia do CPF e do RG (para pessoa Física), ou do cartão do CGC (para pessoa Jurídica).
- ☐ Cópia do comprovante de pagamento da taxa de Desassoreamento ou Limpeza de Margens.

ANEXO XVII

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

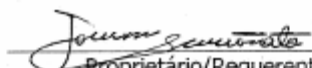
Agropecuária Santa Rosa Ltda., CNPJ 50.069.947/0001-27, tendo requerido a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos para Travessia; Desassoreamento e Barramento do curso d'água, declara sob as penas da Lei:

- 1) que assume a responsabilidade, por eventuais prejuízos causados a terceiros, resultante do uso e/ou interferências dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos;
- 2) conhecer a legislação federal e estadual sobre o uso dos recursos hídricos vigentes, especialmente as Leis no 6.134, de 02/06/88, e no 7.663, de 30/12/91, seus regulamentos e portarias normativas pertinentes à espécie.

E por estar de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas pelo DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, **FIRMA ESTE INSTRUMENTO.**

Itatiba, Julho de 2003


Proprietário/Requerente
Umberto Scarparo
CPF: 317.627.358-49


Proprietário/Requerente
Joelson Sartorato
CPF: 033.413.938-46

ANEXO 1.5

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA DO RESPONSÁVEL
PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO
URBANÍSTICO

 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11				
ART		1- Nº DA ART		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220090203003		
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREA/SP DO PROFISSIONAL 5060113881		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 09885216871		
4 - NOME DO PROFISSIONAL MARCELO FRESCA		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Civil		
ART				
6 - TIPO DE ART 2-Desempenho De Cargo Ou Funcao		7 - VINCULADA A ART Nº		8 - HÁ OUTRAS ARTS VINCULADAS 1 - Não
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREGADA		1 - Não
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 6 - Civil, Fortificacao E Construcão		13 - TIPO DE CONTRATADO 1- Pessoa Jurídica
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA 0822320		15 - NOME COMPLETO AGRA LOTEADORA S/A		
16 - CGC/CNPJ 08974252000123		17 - CLASSIFICAÇÃO 1-Empresa Privada		
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO AGRA LOTEADORA S.A		19 - TELEFONE P/ CONTATO (11)30400000		20 - CPF/CNPJ 08974252000123
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO RODOV. SP - 360 KM 83 + 500 M				22 - CEP 13250-000
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA 1A1103	24 - UNIDADE 15	25 - QUANTIFICAÇÃO 2767940	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 37	
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Projeto do Loteamento Fazenda Santa Rosa- Elaboracao de Projeto para fins de licenciamento ambiental.				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
Data de efetiva participação do profissional: 09/03/2009				
28 - VALOR DO CONTRATO 12.000,00	29 - DATA DO CONTRATO 09/03/2009	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 09/03/2009	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 89	32 - VALOR DA ART A PAGAR 15,00
ASSINATURA				
Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº 5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.				
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 09/03/2009	PROFISSIONAL Marcelo Fresca		CONTRATANTE AGRA LOTEADORA S.A	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

**BANCO DO BRASIL****CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220090203003

Recibo do Sacado**SACADO: MARCELO FRESCA****CREASP:5060113881**

Data de Emissão: 09/03/2009

Data de Vencimento: 15/03/2009

ART N° 92221220090203003**VALOR****15,00**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

00000250 313099602 100309

15,00C TITDIN

ANEXO 1.6

PROCURAÇÃO

AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA. X

AGRA LOTEADORA S/A



2ª TABELIA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
ITATIBA - SP
COMARCA DE ITATIBA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIA: LUCIANA BOLOTTI



LIVRO 0632 - PÁGINAS 104/105

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

2ª TABELIA DE NOTAS
LUCIANA BOLOTTI
PRACA DA BANDEIRA 98 - SP
ITATIBA - SP

13 Traslado

09 DEZ 2008
AUTENTICAÇÃO
cópia reprográfica, conforme
a mim apresentado, do qual
VALOR SOMENTE COM SELO DE



2º Tabelionato de Itatiba
Joelma Gomes de Souza Pallad
Escrevente

SAIBAM quantos este Instrumento Público de Procuração virem que aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, (02/12/2008), nesta cidade e comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, em cartório perante mim escrevente compareceu como outorgante a Firma: **AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA.**, sediada nesta cidade e comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 360, Km. 83,5, Bairro do Engenho, inscrita no CNPJ sob nº 50.069.947/0001-27, *neste ato representada por seu Administrador Sócio: UMBERTO SCARPARO*, italiano, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº W275.700-5, inscrito no CPF nº 317.627.358/49, residente e domiciliado na cidade de Jundiaí-SP, na Rodovia Vereador Geraldo Dias, 4747, no Sítio Santo Antonio, *e por seu Administrador não Sócio: JOELSON SARTORATO*, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 13.253.845-3/SSP/SP, inscrito no CPF nº 033.413.938-46, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Joaquim Augusto Megda, nº 220, Jardim Santa Filomena, com sua consolidação de contrato social datada de 10/12/2003, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, (JUCESP), sob nº 89.357/04-8, em 18/02/2004, e última alteração do contrato social datado de 04/11/2004, devidamente registrado na referida JUCESP sob nº 506563/04-2, em 21/12/2004, que ficam arquivados nestas notas em pasta própria sob nº 05, às páginas 035/039. A presente por mim identificada, através dos documentos acima mencionados e a mim exibidos em seus respectivos originais, do que dou fé. E, pela outorgante foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua procuradora: **AGRA LOTEADORA S/A**, sediada em São Paulo, Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1510, 10 andar, conjunto 101, Bairro Vila Olímpica, inscrita no CNPJ sob nº 08.974.252/0001-23, *neste ato representada por seu Diretor Presidente: ARTHUR MATARAZZO BRAGA*, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5.887.766-6/SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 765.993.378-72, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na rua General Euclides de Figueiredo, nº 381, Bairro Morumbi *e por seu Diretor Conselheiro: GERALDO ABBONDANZA NETO*, brasileiro, divorciado, empresário, advogado e corretor de imóveis, registrado no CRECI nº 19.090, portador da cédula de identidade RG nº 2.436.961/SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 039.844.868-04, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na rua Barão de Capanema, nº 74, ap. 72, Bairro Cerqueira César, nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de julho de 2007, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - (JUCESP), sob nº 395.847/07-2, NIRE 35.300.344.189, que fica arquivado nestas notas em pasta própria sob nº 16, às Páginas 27/29, a quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes, para o fim específico de por seu representante legal ou intermediário de pessoa a quem esta seja substabelecido, representar a outorgante perante a Prefeitura do Município da cidade e comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, Repartições Públicas e Autarquias em geral, Federais, Estaduais e Municipais, junto ao Serviço de Registro de Imóveis da comarca da Situação do imóvel, requerendo registros e averbações, juntando e desentranhando documentos, acompanhando

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



04512602298478.000016747-C

P: 01486 R: 040747

PRACA DA BANDEIRA 98 - CENTRO
ITATIBA SP CEP 13250-329
FONE/ FAX: 11-45383865

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

todos os processos, pagando taxas e emolumentos devidos e reclamando as indevidas, enfim praticando todos os atos necessários para o real desempenho deste mandato, inclusive no que concerne a aprovação e regularização dos loteamentos objetos das **matrículas nºs 037.414 e 26.216, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Itatiba/SP**, a quem alude o Instrumento de Contrato para promover a implantação de Loteamento, vendas de lotes, recebimento de valores e outras avencas firmado em 31 de maio de 2000, (conforme Instrumento Particular de Cessão de Direitos Contratuais, assinado pela outorgante em 03 de dezembro de 2001 e 26 de junho de 2000), respectivamente; podendo substabelecer, nos estritos limites dos poderes ora outorgados e exclusivamente para os fins colimados na realização do empreendimento imobiliário a que se refere, substituindo em qualquer hipótese, a responsabilidade solidária da outorgada procuradora, substabelecendo pelo exato cumprimento deste mandato, especialmente por eventuais prejuízos ocorridos ou causados por culpa daquele a quem substabelecer, independentemente da incapacidade ou insolvência deste último. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM O SEU PRAZO DE VALIDADE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2009.** Assim disseram e dou fé. A pedido, lavrei este instrumento, o qual depois de feito, lido e achado conforme aceitam e assinam. Emolumentos R\$ 75,68 - Fazenda R\$ 21,51 - IPESP R\$ 15,93 - Registro Civil R\$ 3,98 - Tribunal de Justiça R\$ 3,98 - Santa Casa R\$ 0,76 - **Total R\$ 121,84.** Eu, (a.) João Wilson de Souza Marques, substituto da tabelião, subscrevo. (assinaturas) **UMBERTO SCARPARO // JOELSON SARTORATO.** Nada Mais. Traslada em **2 de dezembro de 2008.** Eu, (João Wilson de Souza Marques), substituto da tabelião, subscrevi e assino em público easo.

Em test. da verdade.

João Wilson de Souza Marques
Substituto da tabelião



ANEXO 1.7

PROCURAÇÃO

AGRA LOTEADORA S/A X P.A. BRASIL

SUBSTABELECIMENTO

AGRA LOTEADORA S/A, situada na Rua Gomes de Carvalho, 1.510 - 10º andar, município de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 08.974.252/0001-23, por seus diretores Dr. Geraldo Abbondanza Neto, portador do R.G. nº 2.436.961 e inscrito no CPF nº 039.844.868-04, e Sr. Arthur Matarazzo Braga, portador R.G. nº 5.877.766 e inscrito no CPF nº 765.993.378-72, ambos residentes e domiciliados em São Paulo, substabelece com reserva de iguais, os poderes outorgados pela Agropecuária Santa Rosa Ltda, livro 0632 – páginas 104/105, 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Itatiba, os Srs.: **ANA LYDIA MACHADO**, geógrafa, brasileira, divorciada, natural de São Paulo, RG. 9.580.866 (SS/PSP), CREA nº. 0601632743, residente à Rua Passo da Pátria, 1025, Ap.81/B, São Paulo, SP; **MARCOS TADEU NOVAIS DOS SANTOS**, geólogo, brasileiro, casado, natural de Araçatuba, SP, RG. 5063927-4 (SSP-SP), CREA 600824005, residente à Rua Abadia dos Dourados, 479, Butantã, São Paulo, SP, **DEBORAH LUCIANA RIBEIRO DE CARVALHO**, geógrafa, residente a Rua Nestor Pestana, 237, Aptoº 124 – Consolação – São Paulo/SP, RG. Nº 24.884.538 e CPF 253.884.698-67, CREA nº 5062913772, única e exclusivamente para tratar de assuntos relacionados ao meio ambiente, relativamente ao empreendimento " Fazenda Santa Rosa ", visando obter as licenças, aprovações e/ou autorizações junto aos Órgãos Públicos pertinentes, como a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMA), a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais (DEPRN/SP) e a Secretaria do Verde do Meio Ambiente do Município de São Paulo.

Validade: 31/12/2009

São Paulo, 12 de março de 2009.

AGRA LOTEADORA S/A

ANEXO 1.8

CONTRATO SOCIAL



EXTREMA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2007

A Assembleia Geral de Constituição da **EXTREMA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.**, instalada com a presença dos subscritores da totalidade do capital social, que assinam esta Ata e o Boletim de Subscrição, que é o **DOCUMENTO I** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da sociedade, a saber: (1) **ARTHUR MATARAZZO BRAGA**, brasileiro, casado, administrador de empresas e corretor de imóveis registrado no CRECI sob o nº 21.066, portador da Carteira de Identidade RG 5.887.766 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 765.993.378-72, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua General Euclides de Figueiredo, 381, Morumbi, CEP 05654-030; e (2) **GERALDO ABBONDANZA NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, advogado e corretor de imóveis registrado no CRECI sob o nº 19.090, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.436.961 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.844.868-04, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Capanema, 74, apto. 72, Cerqueira César, CEP 01411-010, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **ARTHUR MATARAZZO BRAGA** e secretariada pelo Sr. **GERALDO ABBONDANZA NETO**, realizou-se às 10:00 horas do dia 04 de junho de 2007, na Rua Tabapuã, 81, 1º andar, sala C, Itaim Bibi, em São Paulo, Estado de São Paulo. As seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar o projeto de Estatuto Social preparado pelos fundadores da sociedade, que é o **DOCUMENTO II** da presente ata, assinado pelos subscritores, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da sociedade; (b) declarar formalmente constituída a **EXTREMA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.**, ao se verificar que foram observadas todas as formalidades legais; (c) eleger para a Diretoria da sociedade, para um mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as

308 2343535

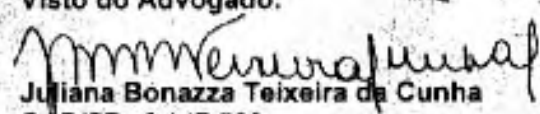


contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2009, os Srs. **ARTHUR MATARAZZO BRAGA**, acima qualificado, para o cargo de **Diretor Presidente**; **GERALDO ABBONDANZA NETO**, acima qualificado, para o cargo de **Diretor sem designação específica**; (e) fixar para a Diretoria da Companhia, para o presente exercício social, uma remuneração anual e global de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a qual será reajustada e distribuída entre seus membros, conforme vier a ser decidido em reunião própria; e (f) não instalar o Conselho Fiscal para o presente exercício social. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. São Paulo, 04 de junho de 2007.


ARTHUR MATARAZZO BRAGA
Presidente da Mesa


GERALDO ABBONDANZA NETO
Secretário da Mesa

Visto do Advogado:


Juliana Bonazza Teixeira da Cunha
OAB/SP nº 147.539



SP 2343535-02

05 JUN 2009

DEVIDO EMBRECA
JACKSON ROBERTO SASSAN
MARCIO ANTONIO C. KIRIACAK
EDNA SCHUMACHER DA SILVA
TÁLEU CARLOS DA SILVA
JOSÉ LUIZ DE TAV
JULIO DEO

DEVIDO EMBRECA
JACKSON ROBERTO SASSAN
MARCIO ANTONIO C. KIRIACAK
EDNA SCHUMACHER DA SILVA
TÁLEU CARLOS DA SILVA
JOSÉ LUIZ DE TAV
JULIO DEO

DOCUMENTO II - Autenticação da Mesa da Assembleia Geral
de Constituição realizada em 04 de junho de 2004

Arthur Matarazzo Braga
Presidente da Mesa

Geraldo Abbondanza Neto
Secretário da Mesa

"ESTATUTO SOCIAL DA EXTREMA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração

ARTIGO 1º Sob a denominação de **EXTREMA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.** opera a sociedade anônima, que rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º A Companhia tem sede e foro jurídico na Rua Tabapuã, 81, 1º andar, sala C, Itaim Bibi, CEP 04533-010, em São Paulo, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior.

ARTIGO 3º A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

Objeto Social

ARTIGO 4º A Companhia tem por objeto:

4º TABELIÃO ASP
Téc. Ar. Carlos Roberto de Faria
Ass. Ar. Carlos Roberto de Faria

21/06/2004
AUTENTICAÇÃO
103840742800

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Estado de São Paulo - São Paulo
de 04/06/2004 - 14:00h
AUTENTICAÇÃO - Assessoria
copiada e registrada que contém o
original depositado em 04/06/2004

05-JAN-2004
TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Estado de São Paulo - São Paulo
de 04/06/2004 - 14:00h
AUTENTICAÇÃO - Assessoria
copiada e registrada que contém o
original depositado em 04/06/2004

- (a) o desenvolvimento de empreendimentos imobiliários, inclusive loteamentos, no sistema de parceria em áreas de terceiros ou em áreas próprias, urbanos ou rurais;
- (b) incorporações imobiliárias em condomínios horizontais ou verticais;
- (c) a administração de bens e negócios próprios e de terceiros; assessoria e consultoria imobiliária, e
- (d) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia e/ou acionista

CAPÍTULO III

Capital Social e Ações

ARTIGO 5º O capital social totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.

PARÁGRAFO 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 2º - Mediante deliberação da Assembleia Geral, poderão ser criadas novas classes de ações.

PARÁGRAFO 3º - Os Acionistas terão preferência para a subscrição de novas ações na forma prevista em lei e de acordo com o previsto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.



PARÁGRAFO 4º - Os Acionistas não poderão ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar as ações que detêm no capital social da Companhia, exceto como previsto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

CAPÍTULO IV

Administração

ARTIGO 6º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) membros, eleitos em Assembleia Geral, acionistas ou não, sendo 01 (um) Diretor Presidente e um Diretor sem designação específica, para mandatos de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Os Diretores serão havidos como empossados na data de assinatura do respectivo Termo de Posse.

PARÁGRAFO ÚNICO - A remuneração global dos membros da diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral, observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na Companhia e cabendo a Diretoria a deliberação sobre a forma de sua distribuição.

ARTIGO 7º- Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, a Assembleia Geral indicará um substituto para desempenhar as funções do diretor ausente ou impedido pelo tempo de mandato que faltar ao diretor substituído ou elegerá um novo diretor para ocupar a vaga do diretor ausente.

ARTIGO 8º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo que suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.



PARÁGRAFO 1º - As Reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente, através de carta registrada, fax, e-mail ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a todos os diretores. Considerar-se-á dispensada a convocação a uma reunião a que comparecer a totalidade dos diretores.

PARÁGRAFO 2º - As Reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença de, no mínimo, 2 (dois) diretores.

PARÁGRAFO 3º - Um diretor poderá fazer-se representar nas reuniões podendo votar por carta, e-mail, fax ou procuração. O diretor que enviar seu voto ou se fizer representar, na forma supra, será considerado presente à reunião.

PARÁGRAFO 4º - Das Reuniões da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos diretores presentes.

ARTIGO 9º - A Diretoria terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo, na forma prevista neste Estatuto, validamente obrigar a Companhia, praticando todos os atos e operações necessárias à consecução dos objetivos sociais, e deliberar sobre todas as questões que não tenham sido previstas neste Estatuto Social nem sejam da competência exclusiva da Assembléia Geral.

ARTIGO 10 Compete ao Diretor-Presidente:

- (a) representar a Companhia, ativa e passivamente, em suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele;
- (b) convocar e presidir as Reuniões da Diretoria;

044 0143535

4th TABE 1.00
Thomas: Karl
1-1-1974

[illegible]

- (c) supervisionar os negócios sociais, tomando as deliberações que se fizerem necessárias;
- (d) coordenar as atividades dos demais diretores, e
- (e) exercer outras funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria.

ARTIGO 11 Compete ao Diretor sem designação específica assistir o Diretor Presidente no desempenho de suas funções e exercer as demais funções que lhes forem atribuídas pela Diretoria.

ARTIGO 12 Observado o disposto neste Estatuto Social, a Companhia será representada e obrigará-se-á: (a) pela assinatura conjunta dos dois diretores; (b) pela assinatura de um diretor em conjunto com a assinatura de um procurador devidamente constituído para representar a Companhia, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos; (c) pela assinatura conjunta de dois procuradores constituídos para representar a Companhia, desde que assim previsto nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes neles contidos; e/ou (d) pela assinatura isolada de qualquer um dos diretores, ou de um procurador constituído para representar a Companhia, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, ficando, porém, ressalvado que a representação individual da Companhia será limitada ao endosso de cheques e ordens de pagamento para depósito em conta bancária da Companhia, ao endosso de duplicatas para desconto e caução cujo valor deve o estabelecimento bancário lançar a crédito da Companhia, ao endosso para a cobrança bancária de duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, ao recebimento de quaisquer importâncias através de cheque cruzado e nominal a favor da Companhia, ao protesto de títulos de créditos, à participação de concorrências públicas ou particulares, à representação em atos de rotina perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais, sociedades de economia mista, entidades autárquicas e parastatais.

이제부터 그대에게도



PARÁGRAFO ÚNICO - As procurações outorgadas pela Companhia serão obrigatoriamente assinadas pelos dois Diretores em conjunto, e, com exceção das procurações "ad- judicia", terão prazo de validade determinado e vedarão o substabelecimento sob pena nulidade.

ARTIGO 13 - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por diretores, por procuradores ou por empregados da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como avalis, fianças, endossos e outras garantias de favor, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO V **Assembléia Geral**

ARTIGO 14 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos quatro meses que se seguirem ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse social assim o exigir.

PARÁGRAFO 1º - A Assembléia Geral será convocada por qualquer diretor e adicionalmente, por carta com aviso de recebimento, encaminhada aos Acionistas titulares de pelo menos 5% ou mais do capital social, contendo o local, a data e hora da Assembléia, bem como a respectiva ordem do dia, e os trabalhos serão dirigidos por Presidente e Secretário indicados pelos acionistas presentes.

PARÁGRAFO 2º - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de voto dos acionistas, exceto nos casos abaixo, os quais requerem a aprovação de Acionistas representando totalidade do capital social:



REF: 2043933

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
N.º 11111111111111111111
Emissão 11/11/11

ANEXO 1 - TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL

N.º	Nome	Valor	Assinatura
1	JOÃO CARLOS DE MOURA	1.000,00	Assinatura
2	JOÃO CARLOS DE MOURA	1.000,00	Assinatura
3	JOÃO CARLOS DE MOURA	1.000,00	Assinatura
4	JOÃO CARLOS DE MOURA	1.000,00	Assinatura
5	JOÃO CARLOS DE MOURA	1.000,00	Assinatura

- (a) a alteração do Estatuto Social;
- (b) a contratação de empréstimo no valor superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e
- (c) a participação da Companhia em empreendimento que tenha individualmente um Valor Geral de Venda ("VGV") acima de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

CAPÍTULO VI Conselho Fiscal

ARTIGO 15 O Conselho Fiscal, que não funcionará em caráter permanente, será constituído por até 3 (três) membros e igual número de suplentes, e será instalado apenas nos exercícios sociais em que seu funcionamento for solicitado pelas acionistas, na forma e condições previstas em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros do Conselho Fiscal terão a qualificação, competência, deveres, prazo de mandato estabelecidos em lei, bem como uma remuneração anual e global mínima legal, a ser distribuída entre os seus membros.

CAPÍTULO VII Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

ARTIGO 16 - O exercício social inicia-se em 1 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

399 - 211598



4º TABELÃO - SP
Tribunal de Registro de São Paulo
10/01/2009

2º TABELÃO DE NOTAS DE CAPITAL
R. Ezequiel de Moraes, 828 - São Paulo / SP
Des. Osvaldo Cavalcanti / Tabelião
S U B S C R I T O R I O / Autentica e preserva
cópia reconstruída que compare com o
original em qualquer tempo.

05 JAN 2009

Nome do Titular	Valor
JOSÉ ROBERTO SANTOS	R\$ 100.000,00
MARCO ANTONIO C. ABREU	R\$ 100.000,00
RICARDO ROBERTO S. DA SILVA	R\$ 100.000,00
TATIANA CARLOS DA SILVA COSTA	R\$ 100.000,00
JOÃO CARLOS ROBERTO	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO 1º - Ao final de cada exercício social serão elaboradas as Demonstrações Financeiras exigidas por lei. O lucro líquido então verificado terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal; (b) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido, ajustado conforme previsto no Artigo 202 da Lei 6.404/76, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório das acionistas, e (c) o saldo terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 2º - A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos dos lucros verificados em tais balanços.

PARÁGRAFO 3º - A Assembleia Geral poderá suspender ou alterar a percentual de dividendos a serem pagos aos Acionistas.

CAPÍTULO VIII

Acordos de Acionistas

ARTIGO 17- Os acordos de acionistas versando sobre as matérias que alude o artigo 118 da Lei das Sociedades Anônimas, bem como outras matérias acordadas entre os signatários, serão observadas pela Companhia uma vez arquivados em sua sede.

CAPÍTULO IX

Liquidação

ARTIGO 18 A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei e a Assembleia Geral fixará a forma de liquidação e nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal que conduzirão a Companhia durante o período de liquidação.

UFR 234359

4º TABELÃO - SP
Título: Carta de Acionista Lúcio
Encontro: Assembleia

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPSUL
R. B. de São Paulo, 828 - São Paulo - SP
Des. OSVALDO GOMES - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autenticado e conferido
cópia fotográfica que contém data e
assinatura do Tabelião, ou de

UFR 05-JAN-2005

☒ TABELÃO DE NOTAS	☒ TABELÃO DE NOTAS
☒ ANTONIO ROBERTO SPINHA	☒ TABELÃO DE NOTAS
☒ EDUARDO ANTONIO DE ARAUJO	☒ TABELÃO DE NOTAS
☒ EDUARDO ANTONIO DE ARAUJO	☒ TABELÃO DE NOTAS
☒ TABELÃO DE NOTAS	☒ TABELÃO DE NOTAS
☒ TABELÃO DE NOTAS	☒ TABELÃO DE NOTAS

ANEXO 1.9

CNPJ DO PROPRIETÁRIO DA ÁREA -
AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA.



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

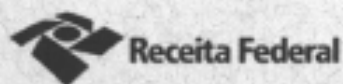
			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.069.947/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/1979
NOME EMPRESARIAL AGROPECUARIA SANTA ROSA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO ROD SP, 360 KM 83 E MEIO	NÚMERO S N	COMPLEMENTO	
CEP 13.257-721	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO	MUNICÍPIO ITATIBA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **06/01/2009** às **16:11:12** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

ANEXO 1.10

CNPJ DO EMPREENDEDOR -
AGRA LOTEADORA S/A



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.974.252/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2007
NOME EMPRESARIAL AGRA LOTEADORA S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOGRADOURO R GOMES DE CARVALHO	NÚMERO 1510	COMPLEMENTO ANDAR 10. CONJ 101	
CEP 04.547-005	BAIRRO/DISTRITO VILA OLÍMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **06/01/2009** às **16:11:49** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

ANEXO 1.11

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA - ART

 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11							
ART							
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	1- Nº DA ART 92221220080526931						
CONTRATADO							
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 5061091805	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 06021119860						
4 - NOME DO PROFISSIONAL Sergio Serafini Junior	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Geógrafo						
ART							
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Serviço	7 - VINCULADA A ART Nº 92221220080498360						
8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não	9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não						
ANOTAÇÃO							
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 2 - Co-Responsabilidade	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 25 - Geografia						
13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física							
EMPRESA CONTRATADA							
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO						
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO						
CONTRATANTE							
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO P.A.Brasil ConsulPlanej.Ambiental S/C Ltda	19 - TELEFONE P/ CONTATO (11)38162925						
20 - CPF/CGC 02461981000108							
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO							
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Fazenda Santa Rosa - Itatiba, SP	22 - CEP 00000-000						
CLASSIFICAÇÃO							
NATUREZA	UNIDADE	QUANTIFICAÇÃO	ATIVIDADES TÉCNICAS				
1 A6001	5	426,25	4	8	16	35	36
2							
3							
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Elaboracao dos aspectos de uso e ocupacao do solo,clima e qualidade do ar para compor o Estudo e Relatorio de Impacto Ambiental EIA/RIMA do empreendimento denominado Fazenda Santa Rosa, localizado no municipio de Itatiba,SP.							
RESUMO DO CONTRATO							
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC....							
Elaboracao dos aspectos de uso e ocupacao do solo,clima e qualidade do ar para compor o Estudo e Relatorio de Impacto Ambiental EIA/RIMA do empreendimento denominado Fazenda Santa Rosa, localizado no municipio de Itatiba,SP.							
Data de efetiva participação do profissional: 28/05/2008							
28 - VALOR DO CONTRATO 8.000,00	29 - DATA DO CONTRATO 25/05/2008	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 26/05/2008	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 0	32 - VALOR DA ART A PAGAR 30,00			
ASSINATURA							
Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº 5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.							
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 25/06/2008		PROFISSIONAL Sergio Serafini Junior		CONTRATANTE P.A.Brasil ConsulPlanej.Ambiental S/C Ltda			
33 - SENHOR CAIXA - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PELA INSTITUIÇÃO (BANCARIA) - 1ª Via Interessado							

Obs:

- Pagamento via home bank , o comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
 - A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional



BANCO DO BRASIL
CREA-SP CONS. RÊG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recibo do Sacado

Agência/Código da Cedente: 3336-7/401783-8
 Nosso Número: 92221220080526931

SACADO: SERGIO SERAFINI JUNIOR

CREASP: 5061091805

Data de Emissão: 25/06/2008

Data de Vencimento: 01/07/2008

ART Nº 92221220080526931

VALOR

30,00

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

01/07/2008 - BANCO DO BRASIL - 1049490
 92221220080526931 0000
 DUPLICATA BB 000000000000

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO TÍTULO

.....
 BANCO DO BRASIL S.A.

 001992011220080526931000000000000
 NOSSO NÚMERO 92221220080526931
 CONVENIO 0012210
 CENS REG ENGENHARIA ARQUITETUR
 AGENCIADOR: CEEBATE 0000/0000.783
 DATA DE VENCIMENTO 01/07/2008
 DATA DE PAGAMENTO 01/07/2008
 VALOR DO DOCUMENTO 30,00
 VALOR COBRADO 30,00

 DE AUTENTICACAO 0.000.000.000.000

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO			
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11			
ART		1 - Nº DA ART	
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220090236546	
CREA-SP			
CONTRATADO			
2 - Nº DO CREA DO PROFISSIONAL 5061107471		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 18150421840	
4 - NOME DO PROFISSIONAL FABRICIA LUZ TANNURI		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheira Agrônoma	
ART			
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Serviço	7 - VINCULADA A ART Nº 92221220080498360	8 - HÁ OUTRAS ARTS VINCULADAS 1 - Não	
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não	
ANOTAÇÃO			
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 2 - Co-Responsabilidade		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 4 - Agronomia	13 - TIPO DE CONTRATADO 2 - Pessoa Física
EMPRESA CONTRATADA			
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA		15 - NOME COMPLETO	
16 - CGC/CNPJ		17 - CLASSIFICAÇÃO	
CONTRATANTE			
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO P.A. Brasil Consult. Planej. Ambiental S/C Ltda		19 - TELEFONE P/ CONTATO (11)38162925	20 - CPF/CNPJ 02461981000108
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO			
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Fazenda Santa Rosa - Itatiba, SP			22 - CEP 00000-000
CLASSIFICAÇÃO			
23 - NATUREZA 1 C1074	24 - UNIDADE 5	25 - QUANTIFICAÇÃO 426,25	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 1 8
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Elaboração de diagnóstico da vegetação existente, análise de impactos e medidas mitigadoras para o EIA/RIMA, para licenciamento ambiental de empreendimento urbanístico, localizado na Fazenda Santa Rosa, município de Itatiba, Estado de São Paulo.			
RESUMO DO CONTRATO			
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...			
Elaboração de diagnóstico da vegetação existente, análise de impactos e medidas mitigadoras para o EIA/RIMA, para licenciamento ambiental de empreendimento urbanístico, localizado na Fazenda Santa Rosa, município de Itatiba, Estado de São Paulo.			
Data de efetiva participação do profissional: 28/05/2008			
28 - VALOR DO CONTRATO 8.000,00	29 - DATA DO CONTRATO 28/05/2008	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 29/05/2008	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 0
		32 - VALOR DA ART A PAGAR 15,00	
ASSINATURA			
Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.			
33 - LOCAL E DATA São Paulo 18/03/2009	PROFISSIONAL Fabricia Luz Tannuri		CONTRATANTE P.A. Brasil Consult. Planej. Ambiental S/C Ltda

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

**BANCO DO BRASIL****CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Agência/Código do Cedente: 3336-7/401783-8

Nosso Número: 92221220090236546

SACADO: FABRICIA LUZ TANNURI

Data de Emissão: 18/03/2009

Recibo do Sacado**CREASP:5061107471**

Data de Vencimento: 24/03/2009

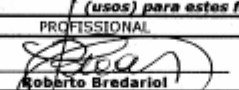
ART Nº 92221220090236546**VALOR****15,00**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário

SER 0120 001 01000000 0120

15,00R 03/09

Autenticação Mecânica

 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brg. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: (0800) 17 18 11				
ART		1- Nº DA ART		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220090020310		
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREA/SP DO PROFISSIONAL 5061187485		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 02493697880		
4 - NOME DO PROFISSIONAL ROBERTO BREDARIOL		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Tecnico Em Agrimensura		
ART				
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Serviço	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HA OUTRAS ARTs VINCULADAS 1- Não		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1- Não		10 - SUBEMPREITADA 1- Não		
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1- Responsabilidade Principal	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 3 - Agrimensura	13 - TIPO DE CONTRATADO 1- Pessoa Jurídica		
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA 0305040	15 - NOME COMPLETO SETEG-CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA			
16 - CGC/CNPJ 53896403000127	17 - CLASSIFICAÇÃO 1-Empresa Privada			
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO AGROPECUARIA SANTA ROSA LTDA	19 - TELEFONE P/ CONTATO (11)45384666	20 - CPF/CNPJ 50069947000127		
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO FAZ. STA. ROSA, ITATIBA/SP		22 - CEP 13250-000		
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA 1A1704	24 - UNIDADE 15	25 - QUANTIFICAÇÃO 2722677,38	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 11 30 13	
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Lev. Planialtimetrico da Area Remanescente 2 (Faz. Sta. Rosa), localizada nos bairros do Engenho e Serrinha.				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
28 - VALOR DO CONTRATO 8.000,00	29 - DATA DO CONTRATO 08/01/2009	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 08/01/2009	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 89	32 - VALOR DA ART A PAGAR 30,00
ASSINATURA				
Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.				
33 - LOCAL E DATA Itatiba 08/01/2009	PROFISSIONAL  Roberto Bredariol		CONTRATANTE  AGROPECUARIA SANTA ROSA LTDA	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:



BANCO DO BRASIL

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220090020310

SACADO: ROBERTO BREDARIOL

Data de Emissão: 08/01/2009

Recibo do Sacado

CREASP:5061187485

Data de Vencimento: 14/01/2009

ART N° 92221220090020310

VALOR

30,00

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

Corte aqui

08/01/2009 - BANCO DO BRASIL - 14-24-7

079915527 00

QUITADORIA DO R\$ 729 5476

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0017922810296221020090020310E165411700000000

NOSSO NUMERO 92221220090020310

CONVENIO 009222

CONS REG ENGENHARIA ARQUITETUR

AGENCIA/COD. CEDENTE 3336/401783

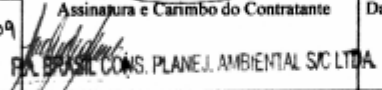
DATA DE VENCIMENTO 14/01/2009

DATA DO PAGAMENTO 08/01/2009

VALOR DO DOCUMENTO 30,0

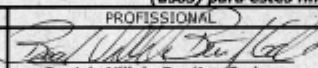
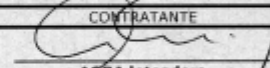
VALOR COBRADO 30,0

NR AUTENTICACAO 0.7ED 82E.459.310 04

Serviço Público Federal			
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2009/91110
CONTRATADO			
2. Nome: ANDRES CALONGE MENDEZ		3. Registro no CRBio: 031391/01-D	
4. CPF: 134.033.078-40	5. E-mail: acmzoo@usp.br		6. Tel: (11)3617-3000
7. End.: RUA CORCOVADO, PASSEIO 2, ENTRADA 9 134		8. Compl.: APTO. 23	
9. Bairro: LAPA	10. Cidade: SÃO PAULO	11. UF: SP	12. CEP: 05038-040
CONTRATANTE			
13. Nome: PA BRASIL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL			
14. Registro Profissional: CONSULTORIA		15. CPF / CGC / CNPJ: 02.461.981/0001-08	
16. End.: PEDROSO DE MORAIS 240			
17. Compl.: 10. ANDAR		18. Bairro: PINHEIROS	19. Cidade: SAO PAULO
20. UF: SP	22. E-mail/Site: www.pabrazil.com		
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23. Natureza: 1. Prestação de serviço			
Atividade(s) Realizada(s): Emissão de laudos e pareceres;			
24. Identificação:			
ESTUDOS AMBIENTAIS DA FAZENDA FAZENDA SANTA ROSA - ITATIBA - SP			
25. Município de Realização do Trabalho: ITATIBA			26. UF: SP
27. Forma de participação: EQUIPE		28. Perfil da equipe: BIÓLOGOS ESPECIALISTAS EM DIFERENTES GRUPOS ZOOLOGICOS	
29. Área do Conhecimento: Zoologia;		30. Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31. Descrição sumária			
DIAGNÓSTICO AMBIENTAL, LEVANTAMENTO DOS IMPACTOS, MEDIDAS MITIGADORAS E PLANO DE MONITORAMENTO			
32. Valor: R\$ 10.000,00	33. Total de horas: 50	34. Início: JUL/2008	35. Término: MAR/2009
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBio
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data:	Data:		 CRBio 01
Assinatura do Profissional	Assinatura e Carimbo do Contratante		
	 PA BRASIL CONS. PLANEJ. AMBIENTAL S/C LTDA		
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: 25/03/09	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: 25/03/09	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante
	 PA BRASIL CONS. PLANEJ. AMBIENTAL S/C LTDA		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS
NÚMERO DE CONTROLE: 9093.2859.5055.7252

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio01.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel: 0800 17 18 11				
ART		1- Nº DA ART		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220080972338		
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREA DO PROFISSIONAL 5060356568		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 15246235807		
4 - NOME DO PROFISSIONAL BEATRIZ VILLELA BENITEZ CODAS		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheira Civil		
ART				
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Serviço	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTS VINCULADAS 1 - Não		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREGADA 1 - Não		
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 17 - Eng. Sanitarista		13 - TIPO DE CONTRATADO 1- Pessoa Jurídica
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA 0587935		15 - NOME COMPLETO GEASANEVITA ENGENHARIA LTDA		
16 - CGC/CNPJ 04503014000189		17 - CLASSIFICAÇÃO 1-Empresa Privada		
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO AGRA loteadora		19 - TELEFONE P/ CONTATO (11)30400015	20 - CPF/CNPJ 08974252000123	
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Rodovia SP 360 km 83,5 Itatiba				22 - CEP 04547-005
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS	
A1302	5	272	7 8 19 37	
A1303	38	44,2	7 8 37	
A1307	13	214	7 8 37	
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO ESTUDO DE CONCEPÇÃO do sistema de abastecimento, esgotamento sanitário e drenagem pluvial pop 13.365, Vazão = 70 L/s. orçamento, estudo de viabilidade e alternativas.				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC... GE-08-017 projeto de concepção do sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial prazo 45 dias R\$ 55.000,00				
Data de efetiva participação do profissional: 08/10/2008				
28 - VALOR DO CONTRATO 55.000,00	29 - DATA DO CONTRATO 08/10/2008	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 09/10/2008	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 66	32 - VALOR DA ART A PAGAR 300,00
ASSINATURA				
Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.				
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 05/11/2008	PROFISSIONAL  Beatriz Villela Benitez Codas		CONTRATANTE  AGRA loteadora	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável: 00199.22210 29222.122003 80972.338216 X XXXX0000030000



BANCO DO BRASIL

Recibo do Sacado

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220080972338

SACADO: BEATRIZ VILLELA BENITEZ CODAS

CREASP:5060356568

Data de Emissão: 05/11/2008

Data de Vencimento: 11/11/2008

ART Nº 92221220080972338

VALOR

300,00

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

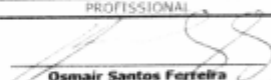
01132008097

300,00

0112008

Autenticação Mecânica

Corte aqui

		CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Eng. Carlos Linares, 1059 - Paulicéia - São Paulo - SP - CEP 05200-100 - Fone: (11) 3201-1212	
ART		1- Nº DA ART	
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220090274388	
CONTRATADO			
2 - Nº DO CREA/SP DO PROFISSIONAL 5062144565		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 13950213848	
4 - NOME DO PROFISSIONAL OSMAIR SANTOS FERREIRA		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Geólogo	
ART			
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Serviço	7 - VINCULADA A ART Nº 92221220080498360	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não	
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREGADA 1 - Não	
ANOTAÇÃO			
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 2 - Co-Responsabilidade	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 10 - Geologia	13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física	
EMPRESA CONTRATADA			
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO		
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO		
CONTRATANTE			
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO P.A. Brasil Consultoria e Planejamento Ambien		19 - TELEFONE P/ CONTATO (11)38162925	20 - CPF/CNPJ 02461981000108
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO			
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Faz. Sta. Rosa - Itatiba - SP			22 - CEP 13255-000
CLASSIFICAÇÃO			
23 - NATUREZA A1713	24 - UNIDADE 39	25 - QUANTIFICAÇÃO 2,72	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 8
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Diagnostico ambiental dos aspectos Geologia, Geomorfologia, Pedologia, Geodinamica e Hidrogeologia, seguidos por avaliacao de impacto ambiental e definicao de medidas mitigadoras para utilizacao em EIA-RIMA			
RESUMO DO CONTRATO			
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC... Diagnostico ambiental a ser realizado na area imediatamente apos a contratacao			
Data de efetiva participação do profissional: 15/03/2009			
28 - VALOR DO CONTRATO 3.000,00	29 - DATA DO CONTRATO 01/03/2009	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 01/03/2009	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 47
		32 - VALOR DA ART A PAGAR 15,00	
ASSINATURA			
Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.			
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 30/03/2009	PROFISSIONAL  Osmair Santos Ferreira	CONTRATANTE P.A. Brasil Consultoria e Planejamento Ambien	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitalável



BANCO DO BRASIL

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente: 3336-7/401783-8

Nosso Número: 92221220090274388

Recibo do Sacado

SACADO: OSMAIR SANTOS FERREIRA

CREASP:5062144565

Data de Emissão: 30/03/2009

Data de Vencimento: 05/04/2009

ART Nº 92221220090274388

VALOR

15,00

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação.
Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

Corte aqui

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA - 0900 725 7474

0800-36394/185-1

31/MAR/2009

DATA DE: 31/03/2009

CEI: 21.8145/2-2

TERM 001046

LOCALIDADE: SÃO PAULO

AC, VINCULADA: RCB

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUEIO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 05/04/2009

VALOR DO PAGAMENTO: 15,00

0010002210

2022122009

90274388215 6 41060000001500

0800-36394/185-1

VIA DO CLIENTE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO			
ART		1- Nº DA ART	
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220090288054	
CONTRATADO			
2 - Nº DO CREA/SP DO PROFISSIONAL 601848805		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 03092179897	
4 - NOME DO PROFISSIONAL ELCIO JOSE DE OLIVEIRA TERRON		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Sanitarista	
ART			
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Serviço	7 - VINCULADA A ART Nº 92221220080498360	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não	
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREGADA 1 - Não	
ANOTAÇÃO			
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 17 - Eng. Sanitarista	13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física
EMPRESA CONTRATADA			
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA		15 - NOME COMPLETO	
16 - CGC/CNPJ		17 - CLASSIFICAÇÃO	
CONTRATANTE			
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO PA BRASIL CONSULT. PLANEJ. AMBIENTAL S/C		19 - TELEFONE P/ CONTATO (11)38162925	20 - CPF/CNPJ 02461981000108
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO			
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO FAZENDA SANTA ROSA - ITATIBA/SP		22 - CEP 13255-000	
CLASSIFICAÇÃO			
23 - NATUREZA 1A6001	24 - UNIDADE 21	25 - QUANTIFICAÇÃO 30	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 8
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Diagnostico, previsao e avaliacao de impactos ambientais dos Recursos Hidricos Superficiais do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório Impacto Ambiental - RIMA do Loteamento a ser implantado na Fazenda Santa Rosa, municipio de Itatiba/SP.			
RESUMO DO CONTRATO			
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...			
Contrato s/n. - Pagamento apos entrega do produto. Data de efetiva participação do profissional: 12/02/2009			
28 - VALOR DO CONTRATO 5.000,00	29 - DATA DO CONTRATO 02/04/2009	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 02/04/2009	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 01
		32 - VALOR DA ART A PAGAR 30,00	
ASSINATURA			
Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.			
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 02/04/2009	PROFISSIONAL Elcio Jose De Oliveira Terron		CONTRATANTE PA-BRASIL CONSULT. PLANEJ. AMBIENTAL S/C

Obs:

O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação

A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
linha digitável:



CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220090288054

Recibo do Sacado

SACADO: ELCIO JOSE DE OLIVEIRA TERRON

CREASP:0601848805

Data de Emissão: 02/04/2009

Data de Vencimento: 08/04/2009

ART N° 92221220090288054

VALOR

30,00

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

NYAU0126 039380050 030409

30,000 TITBIN

ANEXO 1.12

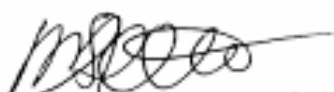
CERTIDÃO DA SABESP - SISTEMA DE
TRATAMENTO DE ÁGUA E
ESGOTO

Itatiba, 09 de março de 2009

Declaração

Declaramos para os devidos fins por solicitação de Agrá Loteadora S/A, que existe **viabilidade técnica** para abastecimento com água potável e coleta, afastamento e tratamento de esgoto pela SABESP para o empreendimento denominado Loteamento Fazenda Santa Rosa, município de Itatiba, empreendimento composto por 1671 lotes.

Para a efetiva implantação do loteamento, o empreendedor deverá desenvolver projetos atendendo na íntegra as exigências contidas na Carta de Diretrizes, que será emitida pela Sabesp posteriormente a solicitação do interessado.



Wilson Aparecido Stocco
Gerente Divisional da Sabesp



ANEXO 1.13

CERTIDÃO DA CPFL -
OPERAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO



➤ [Projetista](#) ➤ [Projetos](#) ➤ [Solicitar Inspeção](#) ➤ [Projeto Padrão](#) ➤ [Suporte Técnico](#) ➤ [Downloads](#) ➤ [Sair](#)

 **Usuário** | Ricardo Pavan Terra

 [Voltar](#)

Projeto: LIGAÇÃO NOVA LOTEAMENTO

Número da SA: 82286102

Informações do Cliente

Título do Projeto	Loteamento Fazenda Santa Rosa	Nome/Razão Social	BT Transformadores e Serviços Ltda
UC		CNPJ/CPF	56034937000132
Data Nascimento		Inscrição Estadual	-----
Classe		Atividade Econômica	

Endereço do Projeto

Endereço:	Estrada do Contorno	Número:	0
Tipo		Complemento:	-----
Bairro:	Central Park	Cidade:	ITATIBA
CEP:	13255000		

Informações do Projetista

Projetista:	Ricardo Pavan Terra	CREA:	5061452584
E-mail:	engenharia@bonafe.com.br	Telefone:	19-34241988
Celular:	19-81420102	Fax:	19-34241988

Endereço para Correspondências

Endereço	Avenida Prof. Benedito de Andrade	Número	323
CEP	13422000	Bairro	Unileste
Tipo		Complemento	
Município	PIRACICABA	UF	SP

Contato Comercial - Dados da Pessoa de Contato/Cliente (Empresa)

Nome Contato Comercial:	Luiz Alberto	Cargo	Gerente
Telefone	19-34241102	Celular	19-81382625
Fax		E-mail	comercial@bonafe.com.br

Arquivos Técnico Anexados na Viabilidade

Nome Arquivo	Tipo Arquivo	Fase
16-10-2008-FAZENDA STA ROSA - Viabilidade.dwg	Técnico	Viabilidade
16-10-2008-Anexo I.doc	Técnico	Viabilidade

Parecer Técnico da Viabilidade

28/10/2008 12:00:00
Estamos liberando o Lot. Faz. Santa Rosa, localizado nas coordenadas aproximadas 312915 / 453550 (entrada 1 no alimentador COL-12), 312065 / 452425 (entrada 2 no alimentador COL-11), 311630 / 451525 (entrada 3 no alimentador COL-11), para ligação nova de 1719 lotes de 350kWh e demanda total de 1829kVA, sem necessidade de obras na rede de distribuição. O custo referência de interligação é de R\$ 7.000,00. Os custos de remoção de rede que se fizerem necessários não estão incluídos nesta análise, devendo ser solicitado em fase posterior. Os custos definitivos e a Participação Financeira do Consumidor (Res. 250/ANEEL) serão apurados na fase da solicitação de interligação do loteamento, o que pedimos que seja feito 90 dias antes de qualquer ligação de pelo menos uma unidade consumidora do loteamento. Esta viabilidade tem validade de 90 dias.

Status da Viabilidade Técnico Viabilidade Aprovada

Parecer da Proteção para a Viabilidade

28/10/2008
Parecer da Proteção para a Viabilidade Quanto a proteção dos alimentadores não temos restrições. Apresentar projeto elétrico do loteamento para análise da proteção interna.

Status da Viabilidade Proteção Viabilidade Aprovado Proteção

Status do Projeto

Viabilidade Aprovada

Para Cadastrar o seu Projeto, preencha os campos abaixo:

Informações Complementares Obrigatórias

Nº ART:

12564789

Data Ligação

01/01/2006

Data da ART:

01/01/2006



[Voltar](#) [Cadastrar Projeto](#) [Visualizar Carta](#)

ANEXO 1.14

CERTIDÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITATIBA - COLETA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Obras e Meio Ambiente

CERTIDÃO
proc. nº 8225/08

A SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, através de seu corpo técnico, no uso das atribuições de seus cargos,

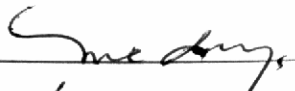
CERTIFICA para os devidos fins, a pedido de pessoa interessada no processo nº 8.225/08 e segundo informações constantes nos autos que "o projeto de parcelamento de solo para fins de loteamento misto Residencial e Comercial "denominado de Fazenda Santa Rosa" de propriedade de **Agropecuária Santa Rosa Ltda.** e como empreendedor a **Agra Loteadora S/A** a ser implantado na área remanescente 2, objeto da matrícula 28.862 do Cartório de Registro de Imóveis local, localizada no Bairro do Engenho, nesta cidade, com área total de 3.666.131,9295 m², **é compatível com o zoneamento municipal, nos termos da resolução CONAMA 237/97, artigo 10.**

CERTIFICA ainda que a área não foi utilizada para depósito de lixo ou de produtos que possam trazer riscos a saúde dos moradores (conforme artigo 3º da Lei Federal nº 6.766); e que há a viabilidade de coleta regular de lixo 03 (três) vez por semana no local; transporte e disposição final dos resíduos sólidos a serem gerados pelo empreendimento.

OBS. A presente Certidão tem validade de 01 (HUM) ano a contar da data de sua expedição.

O referido é verdade e dá fé.

Itatiba, 12 de dezembro de 2.008.


JOSÉ MARCOS MEDEIROS
Secretário de Obras e Meio Ambiente
Engº Civil – Crea 060.078.829-1

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Mello, 1855
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3045-0515 / 3045-0000
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a Presente cópia
reprográfica extraída nestas notas, conforme
original apresentado aqui.
S. Paulo, 15 de dezembro de 2008
15º TABELIÃO DE NOTAS
17 DE AUTENTICAÇÃO
1059AG031090
Miguel Peres Junior
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 1,85

CÓPIA COLORIDA

ANEXO 1.15

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO

DOC.2

Cpa3454-09

O novo projeto a ser elaborado pelo empreendedor, exige mudanças de traçado viário e de lotes que irão implicar em um novo arranjo urbanístico para a área, com vistas ao atendimento das definidas diretrizes da Prefeitura Municipal de Itatiba. (Doc. 2 - Anexo)

Dessa forma, nova avaliação de impacto ambiental, sobretudo dos aspectos geopedológicos e viários do empreendimento sobre o meio ambiente, deverão ser reavaliados pela equipe técnica da PA BRASIL, demandando assim um prazo maior para finalização do EIA/RIMA.

No aguardo da manifestação de V.s Sas. ficamos à disposição para maiores esclarecimento quanto ao assunto em epígrafe.

Atenciosamente,


Ana Lydia Machado
Desenvolvimento técnico e produto
Diretora



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

OFÍCIO/DAIA/66/09

São Paulo, 20 de Janeiro de 2009.

Prezado Senhor,

Em atenção a carta protocolada, em 13/01/09, neste DAIA, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento deste, para entrega do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do Loteamento Fazenda Santa Rosa (Processo SMA 13.700/07), no município de Itatiba, sob responsabilidade da Agropecuária Santa Rosa LTDA.

O interessado deverá apresentar o EIA/RIMA em 6 (seis) vias impressas de igual conteúdo juntamente com 1 (uma) via digital, sem o que o referido processo será arquivado.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Engº Agr. **MARIA CRISTINA POLETTI**
Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA
Diretora

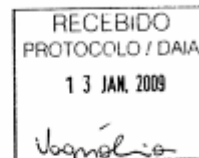
Ilustríssimo Senhor
ARTHUR MATARAZZO BRAGA
Agra Loteadora S.A
SÃO PAULO - SP

C/c
MARCOS TADEU NOVAIS DOS SANTOS
Consultor
P.A Brasil Consultoria Planejamento e Gestão Ambiental
Dgs_Lot_Agropecuaria_Faz_Santa_Rosa_Itatiba_NTUR_2008

PROTOCOLO



São Paulo, 13 de Janeiro de 2009.



Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA

Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – DAIA/DAUL

Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 – 1º andar – Protocolo

São Paulo – SP

At: – Eng. Agr. Maria Cristina Poletto - Diretora

Ref.: Prorrogação de Prazo para Protocolo do EIA/RIMA do Loteamento
Fazenda Santa Rosa – Processo 13.700/07 - OFICIO/DAIA/1954/08

Prezados senhores,

Tendo em vista problemas de ordem técnica para finalização do EIA RIMA do Loteamento Fazenda Santa Rosa, vimos pela presente solicitar prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias a partir dessa data, para protocolo do EIA/RIMA do Loteamento Fazenda Santa Rosa – Processo 13.700/07, de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda.

Os motivos que impedem a finalização do estudo ambiental em questão referem-se às novas diretrizes urbanísticas e viárias, solicitadas em 08/09/2008 pelo empreendedor (Doc 1. Anexo) e emitidas pela Prefeitura Municipal de Itatiba em dezembro de 2008 (Doc.2 Anexo), as quais alteram o projeto urbanístico proposto anteriormente, objeto de avaliação de impacto ambiental pela equipe técnica da PA BRASIL.



RUA GOMES DE CARVALHO 1510 - 10º AND.
04547-005 VILA OLÍMPIA SÃO PAULO SP
F 11 3045 0030 F 11 3045 0037
www.agraloteadora.com.br

São Paulo, 08 de Setembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Itatiba
Rua Quintino Bocaiuva, 428 – Centro
Secretaria de Obras e Planejamento
A/C: Sr. José Marcos Medeiros

Prezados Senhores,

Ref. Empreendimento Urbanístico – Fazenda Santa Rosa
Processo protocolo nº 08225/08

AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA, com sede na cidade de Itatiba, à Rodovia SP360, KM 83,5 Bairro do Engenho, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.069.947/0001-27, neste ato representada por sua procuradora **AGRA LOTEADORA S/A**, empresa com sede na cidade de São Paulo, à Rua Gomes de Carvalho nº 1.510, 10º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.974.252/0001-23, na qualidade de parceira urbanizadora, vem, pela presente, esclarecer o quanto se segue:

1. Estamos elaborando EIA-RIMA para licenciamento de empreendimento urbanístico da área da Fazenda Santa Rosa, localizada no Bairro do Engenho, município e comarca de Itatiba
2. O Projeto Urbanístico proposto para a área foi protocolado nesta Prefeitura em 03/09/2008 – protocolo nº 08225/08
3. Tendo em vista a legislação ambiental vigente e nos termos da resolução CONAMA 237/97, que determina os procedimentos e critérios do licenciamento ambiental, vimos pela presente requerer o quanto se segue:
 - a. Declaração da Prefeitura Municipal de Itatiba, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, artigo 5º, conforme modelo anexo.
 - b. Certidão da Prefeitura Municipal de Itatiba, relativa ao Uso e Ocupação do Solo, onde conste que a atividade proposta é compatível com o zoneamento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, artigo 10º, com data de expedição e prazo de validade de 1(um) ano.
 - c. Certidão da Prefeitura Municipal de Itatiba, informando a disponibilidade de coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos a serem gerados pelo empreendimento.
 - d. Diretrizes para o Sistema Viário.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Arthur Matarazzo Braga
Agra Loteadora S/A

*Recebido
11/09/08
J. M. Medeiros*

ANEXO

DOC.1



Prefeitura de Itatiba
Secretaria de Obras e Meio Ambiente

Processo nº.: 08225/08

Assunto: Certidão

RETIREI, NA DATA DE HOJE, PARA CORREÇÃO, AS FLS:

Projeto Completo

Memoriais Descritivos

Itatiba, ____ de ____ de ____

DEVOLVI / ANEXEI, NA DATA DE HOJE, CORRIGIDOS, AS FLS:

Projeto Completo

Memoriais Descritivos

Outros Documentos

Itatiba, ____ de ____ de ____

RETIREI, NA DATA DE HOJE, DEVIDAMENTE APROVADOS PELA
SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, AS FLS:

02 vias distribuídas Projeto Completo
01 via Declaração (nos termos resolução Memoriais Descritivos
CONAMA) + 01 via Certidão Uso e Ocupação Solo
Itatiba, ____ de dezembro de 2008.

[Assinatura]

Cpa3454-09

p.a.
BRASIL
CONSULTORIA
PLANJAMÉNTO
E GESTÃO
AMBIENTAL

ANEXO

DOC. 3

P.A. BRASIL
CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL S/C LTDA.

Av. Pedroso de Moraes, 240 - 1º Andar Cj. 11/12 -
Pinheiros - CEP: 05420-000
Fones: (55 11) 3816.2925 (tronco) Ramal 24
www.pabrazil.com
e-mail: pabrazil@pabrazil.com

FAX

De JACQUELINE

Para CLAUDIA YASSON

Fax 3040-0000

Data 13/01/09

Fone _____

Nº de Páginas 30/51A

Ref. _____

C/c _____

Comentários:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

OFÍCIO/DAIA/1954/08

São Paulo, 19 de Novembro de 2008.

Prezado Senhor,

Em atenção a carta protocolada, em 30/10/08, neste DAIA, fica concedido o prazo até 18/01/09, para entrega do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do Loteamento Fazenda Santa Rosa (Processo SMA 13.700/07), no município de Itatiba, sob responsabilidade da Agropecuária Santa Rosa LTDA.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Eng^o Agr. **MARIA CRISTINA POLETTI**
Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA
Diretora

Ilustríssimo Senhor
ARTHUR MATARRAZZO BRAGA
Agra Loteadora S.A
SÃO PAULO - SP

C/c
MARCOS TADEU NOVAIS DOS SANTOS
Consultor
P.A Brasil Consultoria Planejamento e Gestão Ambiental

PROTOCOLO

Cpa3391-08

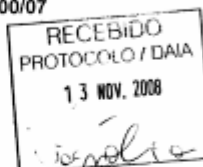
p.a.
BRASIL
CONSULTORIA
PLANEJAMENTO
& GESTÃO
AMBIENTAL

São Paulo, 13 de novembro de 2008.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA
Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA
Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 - 1º andar - Protocolo
São Paulo - SP

At: Arq. Claudia Sorge - DAIA - Depto de Avaliação de Impacto Ambiental.

Ref.: Substituição de Procuração e envio de originais - Processo 13.700/07



Prezados senhores,

Considerando que houve alteração do procurador da Agropecuária Santa Rosa Ltda, proprietária da gleba objeto do citado processo, bem como o fato de o Sr. Elcio Terron, não mais constar do quadro de colaboradores de nossa empresa desde 17 de julho deste ano, estamos encaminhando o original do:

- Instrumento Público de Procuração da Agropecuária Santa Rosa Ltda., constituindo sua procuradora a empresa **AGRA Loteadora S/A**, para todos os assuntos relacionados aos empreendimentos relacionados às matrículas 037.414 e 26.216 do Cartório de Registro de Imóveis de Itatiba/SP, e **substituindo a:**
- Procuração da Agropecuária Santa Rosa Ltda, datada de 30 de janeiro de 2008, tendo como objeto o tratamento de assuntos de meio ambiente, junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e demais órgãos públicos de interesse ao assunto, **pelo original do**
- Documento de substabelecimento de procuração, datado de 12 de novembro deste ano, de **AGRA Loteadora S/A para Ana Lydia Machado, Marcos Tadeu Novais dos Santos e Sergio Serafini Júnior**, este último em substituição ao Sr. Elcio José de Oliveira Terron, mantendo-se o mesmo objeto da anterior.

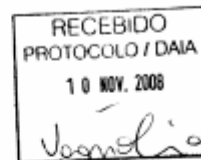
Atenciosamente,

Marcos Tadeu Novais dos Santos
Desenvolvimento técnico e negócio,
Diretor

AV. PEDROSS DE ALMEIDA, 140
1º andar - cp. 11/12
FONE (11) 3814-1925 (para)
FAX (11) 3814-1925 (para)
E-mail: pabril@pabril.com
Site: www.pabril.com

PROTOCOLO

São Paulo, 10 de novembro de 2008.



Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA
Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA
Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 – 1º andar – Protocolo
São Paulo – SP

At: Arq. Cláudia Sorge – DAIA – Depto de Avaliação de Impacto Ambiental.

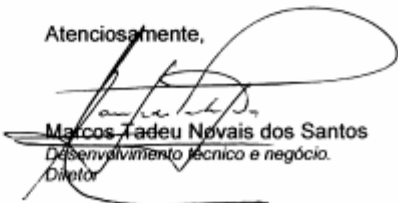
Ref.: Protocolo de Procuração da Agropecuária Santa Rosa Ltda– Processo 13.700/07

Prezados senhores,

Conforme contato anterior, encaminhamos anexas as cópias dos seguintes documentos:

- a) Procuração da Agropecuária Santa Rosa Ltda, datada de 30 de janeiro de 2008, tendo como objeto o tratamento de assuntos de meio ambiente, junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e demais órgãos públicos de interesse ao assunto e
- b) Instrumento Público de Procuração da Agropecuária Santa Rosa Ltda,, constituindo sua procuradora a AGRA Loteadora S/A, para todos os assuntos relacionados aos empreendimentos relacionado às matrículas 037.414 e 26.216 do Cartório de Registro de Imóveis de Itatiba/SP.

Atenciosamente,


Marcos Tadeu Novais dos Santos
Desenvolvimento técnico e negócio.
Diretor

PROTOCOLO



São Paulo, 10 de novembro de 2008.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA
Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA
Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 – 1º andar – Protocolo
São Paulo – SP

Ref.: Entrega das publicações em periódicos - Plano de Trabalho do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental EIA/RIMA – Agra Loteadora S/A.

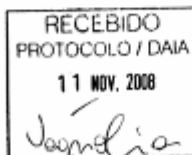
Prezados senhores,

Vimos pela presente encaminhar a V.Sa. os originais das publicações, contendo o texto informativo da abertura de prazo para manifestação pública do Plano de Trabalho (PT), referente o licenciamento ambiental do Loteamento Residencial Sete Lagos, localizado na Rodovia D. Pedro I – Km 108, município de Itaiba, SP.

- Diário Oficial do Estado - D.O.E de 07/11/08;
- Jornal Estado de São Paulo de 06/11/08;
- Jornal de Itaiba de 06/11/08.

Atenciosamente,


Ana Lydia Machado
Desenvolvimento técnico e produto
Diretora



PROTOCOLO

São Paulo, 03 de novembro de 2008.

Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SMA
Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA
Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA
Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 – 1º andar - Protocolo.

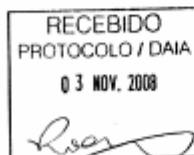
Ref.: Plano de Trabalho do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental EIA/RIMA – Residencial Sete Lagos - Agra Loteadora S/A.

Prezados senhores;

Estamos encaminhando a V.Sa., 2 (duas) vias do Plano de Trabalho referente ao Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental EIA/RIMA da Agra Loteadora S/A, para Licenciamento Ambiental do Loteamento Residencial Sete Lagos, localizado na Rodovia D. Pedro I – Km 108, município de Itatiba, SP, com vistas à obtenção da Licença Prévia – LP do empreendimento.

Atenciosamente,


Ana Lydia Machado
Desenvolvimento técnico e produto
Diretora



Cpa3355-08

PROTOCOLO

p.a.
BRASIL
CONSULTORIA
PLANEJAMENTO
& GESTÃO
AMBIENTAL

São Paulo, 29 de outubro de 2008.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sma
Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA
Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 - 1º andar - Protocolo
São Paulo - SP

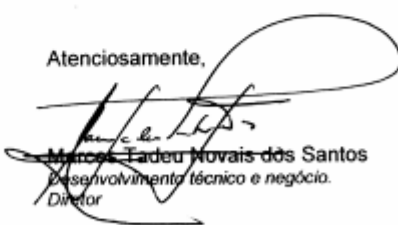
At: Arqta. Celina F. Bragança Rosa Cláudio - Diretora Técnica de Divisão do DAIA

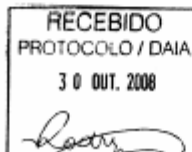
**Ref.: Prorrogação de Prazo para Protocolo do EIA/RIMA do Loteamento
Fazenda Santa Rosa - Processo 13.700/07**

Prezados senhores,

Tendo em vista a nossa reunião de 30 de abril p.p., vimos pela presente solicitar prorrogação de 4 (quatro) meses a partir dessa data, para protocolo do EIA/RIMA para o empreendimento supra referenciado, em área localizada na Fazenda Santa Rosa, município de Itatiba, SP, de propriedade de Agropecuária Santa Rosa Ltda.

Atenciosamente,


Marcos Tadeu Novais dos Santos
Desenvolvimento técnico e negócio.
Diretor



AV. PEDRO DE MORAES, 340
1º andar - Qd. 11/12
JARDIM (11) 2814-1925 novo
PINHEIROS - SP - 05400-000
E-mail: geral@pabrazil.com
Site: www.pabrazil.com

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - DAIA

1. LICENÇA SOLICITADA

LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES	
(X) LICENÇA PRELIMINAR	() RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRELIMINAR
() LICENÇA DE INSTALAÇÃO	() RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
() LICENÇA DE OPERAÇÃO	() RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
() OUTROS	
LICENÇA ANTERIOR (tipo e número):	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL AGRA LOTEADORA S/A		
ENDEREÇO (avenida, rua, estrada etc.) Rua Gomes de Carvalho, 1510 – 10º andar Cj. 101		
BAIRRO Itaim Bibi	MUNICÍPIO São Paulo	CEP 04547-005
FONE (DDD) 11- 3040015	FAX (DDD) 11-304	E-MAIL claudia@agraloteadora.com.br Marisa@agraloteadora.com.br
CNPJ (CGC/MF) 08.974.252/0001-23		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (avenida, rua, estrada etc.) Av. Pedroso de Moraes, 240 – conjuntos 11 e 12 – 1º andar		
BAIRRO Pinheiros	MUNICÍPIO São Paulo	CEP 04547-005
CONTATO (NOME) Ana Lydia Machado e/ou Marcos Tadeu Novaes dos Santos		
FONE PARA CONTATO 11 - 38162925	FAX 11 – 38162925 (Ramal 24)	
E-MAIL analydia@pabrazil.com e mtns@pabrazil.com		

3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

RAZÃO SOCIAL LOTEAMENTO RESIDENCIAL COMERCIAL E RESIDENCIAL FAZENDA SANTA ROSA
ATIVIDADE (VER LISTA ANEXA) Parcelamento do solo/Loteamento
ENDEREÇO (avenida, rua, estrada, etc).

Rodovia SP 360, Km 83,5		
BAIRRO Bairro do Engenho	MUNICÍPIO Itatiba	CEP

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONSULTOR

NOME/RAZÃO SOCIAL P.A. Brasil Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda.		
ENDEREÇO (avenida, rua, estrada, etc). Av. Pedroso de Moraes, 240 – conjuntos 11 e 12		
BAIRRO Pinheiros	MUNICÍPIO São Paulo	CEP 05420 - 000
FONE 11 - 38162925	FAX: 11 – 38162925	E-MAIL analydia@pabrazil.com / mtns@pabrazil.com
CONTATO (NOME) Ana Lydia Machado ou Marcos Tadeu Novaes dos Santos		

5. INTERFERÊNCIAS DO EMPREENDIMENTO EM ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS

Unidade de Conservação	Em Unidade de Conservação de Uso Sustentável (Estadual/Federal)	Sim ()	Não (X)	Nome e o Órgão gestor da Unidade de Conservação
	Em Zona de Amortecimento Unidade de Proteção Integral (Estadual/Federal)	Sim ()	Não (X)	Nome e o Órgão gestor da Unidade de Conservação
Patrimônio Espeleológico, conforme a Resolução CONAMA 347/2004	(Cavernas naturais subterrâneas existentes na ADA e AID)	Sim ()	Não (X)	Caracterização sucinta e outras observações

6. DADOS DO EMPREENDIMENTO SOBRE SANEAMENTO

Sistemas de Tratamento	Água	Sistema Isolado	Sim ()	Não (X)	Descrição sucinta do sistema SABESP
------------------------	------	-----------------	------------	------------	-------------------------------------

	Esgotos	Sistema Isolado	Sim ()	Não (X)	Descrição sucinta do sistema SABESP
--	----------------	------------------------	-------------------	-------------------	--

7. INTERFERÊNCIAS DO EMPREENDIMENTO NOS RECURSOS HIDRICOS

UGHRI/COMITÊ	Indicação do Comitê de Bacia Hidrográfica – UGRHI 05
Área de Proteção aos Mananciais	Indicação da Bacia e/ou a Sub-Bacia Hidrográfica Bacia Hidrográfica do Piracicaba / Capivari / Jundiá - PCJ

8. INTERFERENCIAS DO EMPREENDIMENTO EM:

Assentamentos Rurais do INCRA e/ou ITESP na ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) do empreendimento	Sim ()	Não (X)	Órgão responsável pelo assentamento.
Áreas de antigas cavas de mineração	Sim ()	Não (x)	Observações
Áreas Contaminadas na ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) do empreendimento, com base no cadastro da CETESB, no site abaixo.	Sim ()	Não (X)	Observações

Site da Cetesb para localização de áreas contaminadas:
www.cetesb.sp.gov.br/Solo/areas_contaminadas/relacao_.asp

São Paulo, 18 de abril de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SMA/SP)
Departamento de Avaliação de Impactos Ambientais (DAIA)
São Paulo/SP

At.: Geóloga Ana Cristina P. da Costa
Diretora DAIA

Ref.: Solicitação de vistas ao Processo SMA nº 13.700/2007

Prezados Senhores,

Solicitamos a V. Sª vistas ao Processo SMA nº 13.700/2007 referente ao licenciamento ambiental do Loteamento Santa Rosa, de propriedade da Agropecuária Santa Rosa Ltda. localizado no município de Itatiba/SP.

De acordo com o parágrafo 1º da Resolução SMA nº 66 de 17/08/96, comprometemo-nos a não utilizar as informações colhidas para fins comerciais, sob penas da lei civil, penal, de direito autoral e de propriedade industrial, bem como, no caso de divulgação por qualquer meio, apresentar a devida referência à fonte.

Certos de contarmos com a colaboração de V. Sª agradecemos antecipadamente.

Cordialmente,

Elcio José de Oliveira Terron
RG: 11.309.455 - SSP/SP
CREA 061184830





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
ATA DE REUNIÃO

Termo de Referência – EIA/RIMA do Loteamento Fazenda Santa Rosa
(Processo SMA 13.700/2007)

Às 11:00 horas do dia trinta de abril de 2008, reuniram-se no Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA, representantes do DAIA – Maria Cristina Poletto e Claudia Sorge, e consultores Ana Lúcia e Marcos Tadeu.

A reunião teve como objetivo esclarecer o Termo de Referência (TR), que orientará a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do empreendimento denominado Loteamento Residencial Reserva Santa Rosa, pertencente à empresa Agropecuária Santa Rosa Ltda. a ser implantado no município de Itatiba.

Nesse sentido, ficou esclarecido que o empreendimento insere-se em uma área de 426,25 ha, e o EIA/RIMA deverá abordar além do projeto proposto, os empreendimentos já implantados na gleba, assim como os impactos cumulativos relativos a esses projetos.

Fim da reunião.

Assinam a presente ata:

	SMA/DAIA
	P.A. BRASIL
	P.A. BRASIL
	SMA/DAIA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

OFÍCIO/CPRN/DAIA/054/08

São Paulo, 15 de Janeiro de 2008.

Ex^{to} Helio Narchi - 97114 9369

Prezado Senhor,

Encaminhamos o Parecer Técnico/CPRN/DAIA/018/2008 que trata do Loteamento Fazenda Santa Rosa, no município de Itatiba, sob responsabilidade de Agropecuária Santa Rosa Ltda. (Processo SMA 13.700/2007).

Conforme conclusão do citado Parecer Técnico está concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação do Diário Oficial, para apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA em 06 (seis) vias impressa e 1(uma) via digital neste DAIA.

Sendo o que se apresenta, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Geól. ANA CRISTINA P. COSTA
Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA
Diretora

ANA CRISTINA P. COSTA
Diretora Técnica de Divisão DAIA
CREA 67.428/D

Ilustríssimo Senhor
EDUARDO BORGHI MARCONDES AMARAL
Escopel Desenvolvimento Urbano Ltda.
SÃO PAULO - SP

C/c:
HELIO NARCHI
Consultor
SÃO PAULO - SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Parecer Técnico CPRN/DAIA/OIB /2008

Processo: SMA 13.700/07

Interessado: Agropecuária Santa Rosa LTDA.

Assunto: Definição de Termo de Referência para orientar a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do Loteamento Fazenda Santa Rosa

Município: Itatiba

I. INTRODUÇÃO

O objetivo deste Parecer Técnico é definir, a partir do Plano de Trabalho apresentado pelo interessado, o escopo do Termo de Referência (TR), que orientará a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do empreendimento denominado Loteamento Residencial Reserva Santa Rosa, a ser implantado no município de Itatiba.

O empreendimento possui uma área de 426,25 ha, pertencente à empresa Agropecuária Santa Rosa LTDA.

A gleba já foi objeto de licenciamento ambiental tendo sido emitida a LAP nº 00430 em 21/01/2002, referente ao Processo SMA 7.343/94. O objetivo do novo licenciamento deve-se a expiração da validade da licença, e a não implantação de urbanização total ou parcial da gleba, segundo informação constante do presente documento.

O objetivo do EIA a ser elaborado é subsidiar a decisão da Secretaria do Meio Ambiente quanto à viabilidade do projeto proposto, e demonstrar como será controlado e/ou compensado, pelo empreendedor, os principais impactos potenciais decorrentes da implantação do empreendimento. Visa também, atender às exigências dos procedimentos definidos pelas Resoluções SMA 42/94 e 54/04.

Ressaltamos que, considerando o EIA aprovado no Processo SMA 7.343/94, o estudo a ser apresentado deverá destacar a atualização das informações frente às alterações socioeconômicas da região e legislação incidente.

De forma geral o roteiro apresentado pelo interessado para orientar a concepção do TR indicou os principais tópicos para a preparação do EIA e do RIMA. No entanto, a equipe técnica do DAIA sugere a seguir a forma e conteúdo com que os diversos aspectos do empreendimento deverão ser considerados e descritos nos estudos ambientais exigidos.

II. TERMO DE REFERÊNCIA

A definição do escopo do EIA/RIMA do Loteamento Fazenda Santa Rosa deverá contemplar o proposto no Plano de Trabalho e neste Termo de Referência, observando a estrutura indicada neste documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

PT/CPRN/DAIA/048/08

Estudo de Impacto Ambiental – EIA

1. Informações Gerais

Este item deverá incluir, no mínimo, informações básicas sobre a propriedade identificação e meios de contato do empreendedor, razão social, identificação da empresa consultora responsável pela elaboração dos estudos e de sua equipe incluindo a apresentação dos nomes da equipe técnica e dos respectivos registros profissionais legais, destacando o responsável técnico habilitado pelo projeto.

Em resumo, dados cadastrais do empreendedor, da empresa consultora e da firma projetista.

1.1 Objeto do licenciamento e Justificativa

O empreendimento, objeto da nova avaliação, corresponde a ocupação dos setores 2, 4 e 5, da antiga proposta de ocupação e ocupará uma área de 840.413,93 m², com a implantação de 580 lotes sendo 37 comerciais, 4 comerciais/residenciais, 2 clubes, 1 associação dos moradores dos lotes e 536 residenciais.

Além do proposto no Plano de Trabalho, este item deverá contemplar todas as alternativas tecnológicas e locais do projeto do empreendimento, confrontando-as com a hipótese de não execução do projeto, e justificativas do projeto selecionado em função das demandas a serem atendidas. Deverá também conter: disposições legais do zoneamento; indicação e avaliação sobre a compatibilidade do empreendimento com políticas setoriais e, planos e programas governamentais previstos e existentes na região de sua inserção.

Deverá apresentar um mapa com o novo projeto urbanístico, excluindo o Parque da Juventude (Ribeirão Jacaré), e a área do loteamento Beija Flor, indicando claramente em planta o objeto do presente licenciamento.

1.2 Localização e acessos

Além do proposto no Plano de Trabalho, apresentar em mapa o posicionamento da área destinada à implantação do empreendimento em relação à região de sua inserção, considerando o município de Itatiba, sua respectiva área urbana e a Bacia hidrográfica. Descrever e mapear os acessos à área do empreendimento. Além disso, identificar e descrever os empreendimentos co-localizados que de alguma forma influirão ou serão influenciados pela implantação do loteamento proposto. Estas informações deverão ser apresentadas em carta topográfica em escala 1: 50.000 (mapa de localização regional) e escala 1:10.000, com legenda, atendendo o disposto no documento orientação para a produção de material cartográfico para avaliação de impacto ambiental (anexo).

1.3 Histórico do Processo de Licenciamento

Esta seção deverá apresentar o histórico de antecedentes do processo de licenciamento e incluir (caso exista) inventário de passivos ambientais existentes na área de interesse, ora em análise, em função da não implantação do loteamento quando do primeiro licenciamento ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

PT/CPRN/DAIA/D/08/08

Além de caracterizar os passivos ambientais deverá apresentar as ações corretivas necessárias a sua mitigação e indicar os responsáveis pela execução das mesmas. O material produzido deve ser acompanhado de fotografias e representado também em mapa, atendendo ao disposto no documento *orientação para a produção de material cartográfico para a avaliação de impacto ambiental* (anexo).

1.4 Etapas de Implantação do Empreendimento

Apresentar as etapas de implantação do empreendimento. Descrição sucinta das principais características do projeto proposto. Incluir neste subitem o custo total estimado para a implantação do empreendimento, e cronograma de implantação.

2. Análise da Legislação Incidente

Apresentar análise da legislação ambiental e urbanística incidente na área destinada à implantação do loteamento, no âmbito federal, estadual e municipal.

Os resultados dessa análise devem ser representados em mapa - Legislação Ambiental - escala 1 : 5.000.

3. Delimitação das Áreas de Influência do Empreendimento e Unidades de Conservação Abrangidas

A definição e delimitação das Áreas de Influência Direta (AID) e Indireta (AI) devem obedecer à diretriz estabelecida no item III do Artigo 5º da Resolução CONAMA 001/86, e levar em consideração as características do empreendimento proposto.

Essas áreas de influência a serem diagnosticadas devem constituir escalas para os estudos locais, do entorno e regional, que constituirão: os diagnósticos; a avaliação dos impactos decorrentes da implantação e ocupação do loteamento; e a formulação das medidas mitigadoras. A delimitação dessas áreas deve ser feita com base na abrangência dos recursos naturais diretamente afetados pelos impactos e considerando a bacia hidrográfica onde se localiza. Apresentar os critérios ecológicos, sociais e econômicos utilizados para a definição e delimitação dessas áreas.

A Área Diretamente Afetada pelo Empreendimento (ADA) corresponde à Área de Implantação do loteamento. Incluir nesta seção Mapas com a Delimitação das Áreas de Influência Indireta, Direta e Diretamente Afetada, e das Unidades de Conservação abrangidas na AI, e se disponíveis fotografias aéreas recentes e /ou imagens de satélite.

4. Diagnóstico Ambiental

Além do proposto no Plano de Trabalho, os estudos devem ser desenvolvidos para cada uma das áreas de influência definidas neste Termo de Referência. No caso das Áreas de Influência Indireta e Direta os diagnósticos ambientais devem apresentar descrição e análise dos componentes dos meios físico, biótico e socioeconômico existentes nessas áreas e de suas interações antes da instalação do empreendimento, proporcionando o conhecimento dos aspectos locais e regionais. Incluir neste item cartografia com ilustração dos aspectos analisados em escala compatível à interpretação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Ainda nesse item identificar as Unidades de Conservação - UCs (federais, estaduais e municipais) legisladas na área de influência do projeto, relacionando as possíveis restrições devido à proximidade do empreendimento.

A caracterização ambiental da Área Diretamente Afetada deve descrever e analisar os aspectos ambientais existentes na área e, suas interações com o empreendimento.

O diagnóstico ambiental implica na interação de todos os componentes dos meios físico, biótico e socioeconômico. Portanto, esse diagnóstico, deve evidenciar os processos e as interações entre esses meios e conter a descrição da metodologia empregada; expressar uma análise quantitativa e qualitativa, utilizando, quando necessário, a interpretação de fotografias aéreas disponíveis e de levantamentos *in loco*. As informações e conclusões devem ser apresentadas em textos, quadros, tabelas, mapas, fotos para cada questão estudada.

PT/CPRN/DAIA/018/08

4.1 Área de Influência Indireta - AII

Além do proposto no Plano de Trabalho, o diagnóstico ambiental da AII deverá apresentar a caracterização sucinta e análise dos seguintes aspectos:

- a) **meio físico:** clima; qualidade do ar e dos níveis de ruído na região; aspectos regionais - geológicos, geomorfológicos, pedológicos e geotécnicos; recursos hídricos, abordando hidrologia superficial, hidrogeologia, usos e qualidade das águas na região, balançam entre a oferta e a demanda de água (consultar Plano da Bacia Hidrográfica).
- b) **Meio biótico:** caracterização da cobertura vegetal regional (análise da cobertura vegetal, considerando tamanho de fragmentos, estado de conservação e possível conectividade entre os mesmos), enfocando sua espacialização, por meio de mapeamento. Caracterização da fauna associada aos ecossistemas remanescentes. Apresentação de estudos que identifiquem as espécies animais e vegetais endêmicas ou ameaçadas de extinção, com a devida descrição da metodologia empregada. Contemplar neste item a caracterização e mapeamento das Unidades de Conservação abrangidas na AII.
- c) **meio socioeconômico:** caracterização sucinta dos principais aspectos dos processos de uso e de ocupação do solo atual na região e entorno do empreendimento (municípios da AII), a partir de interpretação de fotografias aéreas disponíveis; perfil demográfico e socioeconômico; economia regional, e local; população afetada; infra-estrutura física e social existentes nos municípios envolvidos; descrição dos sistemas viários e de transportes, de saneamento básico (serviços públicos de água, esgotos e resíduos sólidos); equipamentos públicos e particulares em saúde e educação; estrutura urbana regional (vetores de expansão urbana); descrição dos projetos co-localizados (setores viários, saneamento básico e parcelamento do solo); caracterização dos sítios e bens históricos e arqueológicos.

4.2 Área de Influência Direta - AID

O diagnóstico ambiental da AID deverá ser elaborado com apoio nas informações cartográficas e imagens aerofotográficas disponíveis, e em verificações no campo. Apresentar a caracterização e análise dos componentes dos meios: físico (tipos de terrenos, recursos hídricos superficiais, qualidade da água das bacias envolvidas); biótico e socioeconômico, destacando no estudo a influência que o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

empreendimento terá nesta área e em seus diferentes componentes ambientais. Os componentes analisados devem ser ilustrados em mapas em escala compatível à interpretação. PT/CPRN/DAIA/010/08

4.3 Caracterização Ambiental da Área Diretamente Afetada (ADA)

A caracterização da área diretamente afetada deverá incluir análise dos seguintes componentes:

- a) **meio físico:** caracterização geológico-geotécnica e identificação de suscetibilidade à ocorrência de processos erosivos e de assoreamento; nascentes presentes na área e estrutura da drenagem natural; avaliação da qualidade das águas superficiais e subterrâneas; Apresentar mapas em escala 1:5.000, com: a) localização dos pontos de amostragem de água e de sondagens se for o caso; b) carta de declividades; c) nascentes e cursos d'água na ADA sobre planta planialtimétrica; d) mapa dos tipos de terreno. Incluir registros fotográficos e outras informações pertinentes.
- b) **meio biótico:** levantamento primário da situação atual na área do empreendimento, com relação à cobertura vegetal e fauna. Apresentar metodologia utilizada na identificação da flora e da fauna. Incluir registros fotográficos, tabelas e mapas.
- c) **meio socioeconômico:** usos atuais e benfeitorias existentes; estudo e levantamento de campo acerca do patrimônio arqueológico, histórico e cultural da área do empreendimento, conforme Portaria IPHAN 230/02 e Resolução SMA 34/03.

Todos esses meios deverão ter destaque naquilo em que o empreendimento vier a alterá-los.

5. Caracterização do Empreendimento

A caracterização do Empreendimento deverá ser detalhada no nível de projeto básico urbanístico, a partir da avaliação integrada dos diversos aspectos abordados no diagnóstico ambiental, incluindo:

- diretriz de uso e ocupação do solo: descrição e apresentação do projeto urbanístico em planta planialtimétrica em escala 1:1.000. O arranjo geral do projeto urbanístico com delimitação exata de: curvas de nível, quadras, lotes residenciais e comerciais, sistema viário interno, larguras das ruas, calçadas, áreas verdes, áreas de preservação permanente, áreas institucionais, entre outros. O *Quadro de Áreas* apresentado no memorial descritivo deve ser parte integrante da planta do projeto urbanístico e também é necessário incluir *Quadro - Especificação das quadras*, especificando para cada quadra: identificação de lotes, dimensões dos lotes ou área unitária de lote, área total de lotes, área total da quadra e uso do lote.
- estimativa populacional incluindo a previsão da população residente, de empregados domésticos, contingente empregado previsto para o clube, para equipamentos públicos e sistema de lazer e para os lotes comerciais.
- demandas de infra-estrutura física: a) cálculo do consumo de água, indicando os parâmetros, coeficientes, população a ser atendida e vazões média, máxima diária e máxima horária; b) cálculo dos volumes de esgotos domésticos, da carga orgânica e tratamento; c) cálculo dos volumes de produção de resíduos sólidos; d)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

PT/CPRN/DAIA/OJ/08

- estimativa do volume de tráfego e da demanda por transporte coletivo, resultantes da implantação e operação do Empreendimento.
- descrição e detalhamento da solução para o abastecimento de água potável, e para o sistema de esgotos domésticos, incluindo, caso necessário: a) análise da capacidade de autodepuração do corpo receptor dos efluentes, sua classificação e vazão $Q_{7,10}$; b) diretrizes tecnológicas e de modulação de estação de tratamento (caso previsto); c) localização das obras e do ponto de lançamento do efluente representados em planta planialtimétrica em escala 1:5.000. Indicação do responsável pela implantação e pela operação desses sistemas.
 - apresentação da concepção do projeto de drenagem de águas pluviais, proposto para o Empreendimento, compatibilizado com os sistemas instalados no entorno e sua representação em planta em escala 1:5.000. O desenvolvimento desse projeto deve atender as diretrizes municipais;
 - infra-estrutura social: estimativa de demanda por serviços públicos de educação, saúde e transportes.
 - supressão de vegetação: identificação e quantificação de vegetação existente ou árvores isoladas segundo o tipo. Apresentar os resultados em tabela e mapa.
 - Apresentação das diretrizes do sistema viário; dos sistemas de abastecimento de água e, de coleta e tratamento de esgotos domésticos conforme Certidão de Diretrizes do órgão responsável por esses serviços públicos; dos sistemas de drenagem pluvial e, de coleta e disposição dos resíduos sólidos, conforme Certidão Municipal;
 - caracterização de eventuais conflitos de uso com loteamentos vizinhos.
- Deverá também ser apresentado: a) estimativa de mão-de-obra considerando as fases de implantação e operação do Empreendimento; b) estimativa total dos investimentos para implantação do Empreendimento, com respectivo cronograma.
- Diretriz e estudo preliminar de terraplenagem, com identificação de cortes e aterros, quantificação de volumes, áreas de compensação interna e externa. Identificar na planta do projeto urbanístico áreas onde ocorrerão cortes e aterros, áreas de regularização de quadras, áreas de compensação interna. Mostrar o estudo em planta e perfil.

6. Identificação e Análise dos Impactos Ambientais

Além do proposto no Plano de Trabalho, este item deve apresentar a metodologia específica de análise e avaliação dos impactos ambientais adotada no estudo. A partir dessa metodologia, prever, identificar, avaliar e classificar (qualitativa e quantitativamente) de forma sistemática os impactos decorrentes das diversas ações do empreendimento, nas fases de sua implantação e ocupação. Destacar os impactos de maior importância. Apresentar Quadro Síntese de identificação de impactos decorrentes nas diferentes fases do empreendimento (implantação, ocupação e operação).

Incluir na avaliação a proposição e medidas para controle de eventuais impactos de erosão e assoreamento dos cursos d'água durante a execução das obras de instalação do loteamento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

PT/CPRN/DAIA/010/08

7. Medidas Mitigadoras e Compensatórias

Além do proposto no Plano de Trabalho, em caso de passivos ambientais verificados na área, apresentar propostas de recuperação e ou de mitigação. Para os impactos passíveis de mitigação apresentar as medidas correspondentes, com a definição dos custos, da responsabilidade pela execução dessas medidas e cronograma de implantação, de preferência em forma de programas ou projetos ambientais, para as fases do loteamento (implantação, ocupação e operação).

A partir desse panorama deverá ser formulado o programa de medidas mitigadoras para cada um dos impactos passíveis de mitigação, isto é, as ações que permitirão evitar, reduzir ou compensar a intensidade ou a abrangência de um determinado impacto. Os resultados, ou seja, as ações, os impactos e as medidas devem ser apresentados em Matrizes que facilitem a identificação de todos os impactos ambientais potencialmente decorrentes da implantação e da operação do empreendimento.

8. Programa de Compensação Ambiental

Em atendimento à Lei Federal 9985/00, o empreendedor deverá apresentar neste item:

a) As medidas compensatórias para os impactos não mitigáveis destacando em um capítulo específico as propostas de compensação ambiental, contemplando metodologia e justificativas que visem fundamentar as propostas a serem definidas, para atender o estabelecido no Artigo 36, da Lei Federal 9.985/00, que estabelece os critérios para aplicação de recursos financeiros em unidades de conservação.

Assim, com base no exposto e considerando, ainda, a Resolução SMA 18/04, a questão da aplicação desses recursos em unidades de conservação deve ser apresentada conforme os itens relacionados a seguir, em obediência à decisão da Câmara de Compensação Ambiental – CCA da Secretaria do Meio Ambiente – SMA.

- 1) Pesquisar, na região onde se localiza a área objeto da proposta, a existência de Unidades de Conservação de domínio público federal, estadual ou municipal, ou de domínio privado, de proteção integral ou uso sustentável, conforme definidas na Lei Federal 9.985/00, e no decreto regulamentador, de seu Artigo 36. Caso seja necessário, tomar como base de investigação, a bacia hidrográfica. Especificar sempre o bioma original das áreas de influência direta e indireta do empreendimento.
- 2) Elaborar quadro comparativo com pesquisa de campo, das Unidades de Conservação encontradas, relacionando as informações pesquisadas, tais como: se de proteção integral ou uso sustentável, ou mesmo se de domínio privado; o tamanho; a finalidade a que se destina; o bioma onde está inserida; as carências existentes; a população residente; os bens e serviços existentes; as pesquisas realizadas, etc.
- 3) Verificar a situação de cada Unidade de Conservação encontrada, com relação à sequência de itens passíveis de serem contemplados com os recursos da compensação, estabelecidos no Capítulo VIII do Decreto Federal 4.340/02 (quais itens já foram atendidos e se já estão implementados, quais as dificuldades para implementação dos itens prioritários, ainda não atendidos, etc.).
- 4) Apresentar, se for o caso, o impacto decorrente da implantação do empreendimento nas Unidades de Conservação encontradas na área de influência, mesmo que não sejam de proteção integral.
- 5) Elaborar propostas preliminares, para cada uma das Unidades de Conservação, relacionando os benefícios que podem ocorrer com a aplicação dos recursos advindos da compensação ambiental (utilizar a ordem de prioridade estabelecida no Capítulo VIII do Decreto Federal 4.340/02).

CD SMP T Tercio de Referência Loteamento Residencial Santa Rosa/DAUL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

PT/CPRN/DAIA/048/08

- 6) Apresentar estudo comparativo que subsidie a decisão da Câmara de Compensação Ambiental da SMA, sobre a escolha de uma ou mais Unidades de Conservação, para receber os recursos advindos da compensação ambiental, lembrando que sempre há necessidade de ser contemplada uma UC de proteção integral. Propor o percentual a ser utilizado como compensação com decisão motivada.
- 7) A política da SMA privilegia a aplicação dos recursos em Unidades de Conservação já criadas, mas não totalmente implantadas, em relação à criação de novas unidades.

9. Programas de Acompanhamento e Monitoramento dos Impactos Ambientais

Neste item deverão ser apresentados de forma detalhada os programas ambientais de acompanhamento da evolução de contenção ou mitigação dos impactos ambientais, causados pelo empreendimento considerando as fases de implantação e de operação do projeto, ora em análise, com vistas a garantir a proteção do meio ambiente.

A apresentação desses programas requer: a) apresentação da metodologia empregada; b) detalhamento das atividades de monitoramento previstas; c) indicação dos fatores e parâmetros a serem monitorados em cada um dos programas; d) periodicidade das vistorias, das campanhas de coletas para análises periódicas dos parâmetros; e) cronograma físico das atividades a serem desenvolvidas, dos investimentos e de implantação, indicando os responsáveis pela execução de cada programa; f) planta com a localização das ocorrências identificadas e dos pontos de coleta.

10. Avaliação Ambiental Final

Após a definição dos programas e das medidas mitigadoras, a avaliação ambiental do empreendimento deverá ser desenvolvida considerando os impactos decorrentes identificados após mitigação. A avaliação deverá ser sintetizada em Matriz de Balanço Ambiental do empreendimento.

11. Conclusões

Após o resultado dos itens anteriores, a equipe técnica responsável pelo estudo deverá emitir suas considerações finais sobre a viabilidade ambiental do empreendimento.

Referências Bibliográficas

Equipe Técnica

ANEXOS

Deverá conter todos os documentos citados no EIA. Incluir ainda: a) matrículas da gleba; b) ARTs dos responsáveis técnicos pelo projeto urbanístico e demais estudos específicos, e pelo EIA/RIMA; c) Certidão de Diretrizes Urbanísticas da Prefeitura de Itatiba d) Declaração da Prefeitura de Itatiba indicando anuência com o licenciamento

CFSMP, Y Terço de Referência Loteamento Residencial Santa Rosa/DAL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

PT/CPRN/DAIA/2018/08

ambiental pelo órgão estadual de acordo com o disposto na Resolução CONAMA 237/97 (exame técnico); e) certidão do órgão responsável pela operação dos sistemas de saneamento, quanto à viabilidade de abastecimento de água potável e de coleta, tratamento e disposição final de esgotos sanitários; f) declaração da Prefeitura sobre a viabilidade de realizar os serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos gerados pelo empreendimento; g) protocolos de solicitações de outorga ao DAEE para travessia de cursos d'água (caso seja previsto) e lançamentos de efluentes tratados em corpo receptor; h) estudos geotécnicos e resultados de sondagens, de análises físico-químicas dos solos, de análises granulométricas de solo, e de ensaios de infiltração; i) análises físico-químicas e bacteriológicas das águas superficiais e subterrâneas; j) estudo de terraplenagem; l) protocolo do IPHAN, entre outros que forem pertinentes.

Relatório de Impacto Ambiental - RIMA

O RIMA deverá refletir as conclusões do EIA, de acordo com as exigências da Resolução 001/86. As informações precisam ser apresentadas de maneira clara e em linguagem acessível, de modo a facilitar a compreensão de seus resultados por outros setores.

III CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumprido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da data da divulgação prevista na Resolução SMA 54/04, e não tendo sido avocado para análise no âmbito do CONSEMA o DAIA, manifesta-se pela aprovação do Plano de Trabalho e definição do Termo de Referência- T.R para elaboração do EIA/RIMA do Loteamento Residencial Fazenda Santa Rosa de responsabilidade da Consultora Eng^o Helio Narchi.

Além dos aspectos acima, deverão ser incorporados ao EIA:

- a) Apresentar comprovação da titularidade de domínio ou posse regular, ou concessão de direito da área a ser afetada pelo empreendimento.
- b) Levar em consideração as diretrizes constantes do documento Orientações para Elaboração de Documentos Cartográficos (cópia anexa). Toda informação cartográfica deve apresentar-se georeferenciada. Atenta-se ainda, para que a apresentação do projeto do loteamento seja na escala 1:2.000.
- c) No tocante às diretrizes definidas pela Prefeitura de Itatiba, além dos aspectos propostos no Plano de Trabalho, incluir no EIA os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo. Incluir também informações sobre os equipamentos públicos disponíveis, ou projetados, para atendimento das demandas a serem geradas nos setores de educação, de saúde, de transporte e de lazer, entre outros.
- d) Atender o disposto no Parágrafo Único do Artigo 5º da Resolução CONAMA 237/97, segundo o qual o órgão ambiental estadual só procederá ao licenciamento, após considerar o *exame técnico*, elaborado pelo órgão ambiental do município onde se localiza o empreendimento. Atender também o disposto no Artigo 10 da Resolução CONAMA 237/97 que estabelece a obrigatoriedade de inclusão, no processo de licenciamento ambiental, de Certidão da Prefeitura declarando que o local e o tipo de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

PT/CPRN/DAIA/048/08

empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável de uso e ocupação do solo.

e) Apresentar declarações das empresas concessionárias dos serviços de saneamento básico e de energia elétrica, aprovando a operação dos serviços e as possibilidades de atendimento das demandas previstas.

f) Apresentar documento Outorga de Implantação de empreendimento, emitido pelo DAEE, sobre a disponibilidade de água para os usos requeridos ou aprovando alguma interferência no recurso hídrico.

g) O EIA deve conter a informação de que se enquadra na categoria EIA-RIMA Classe II, quanto ao seu nível de complexidade para efeito de pagamento por ocasião da sua apresentação à SMA/DAIA, de acordo com o estabelecido pelo Decreto Estadual 47.400/02 e pela Resolução SMA 48/02.

h) Considerando, a Lei Federal 10.098/00 e o seu regulamento, o Decreto 5.296/04 que estabelecem normas gerais e critérios básicos que favorecem a acessibilidade às vias públicas de pessoas portadoras de deficiência física ou mobilidade reduzida, este DAIA recomenda a adequação do sistema viário interno e calçamento das vias públicas à legislação citada.

i) Contrato Social atualizado para demonstrar que o empreendedor tem legítimo interesse (constituição da sociedade com nome dos sócios, objeto do contrato, responsabilidade dos sócios e o representante legal da sociedade).

j) Caso o empreendedor seja pessoa diferente do proprietário do imóvel, apresentar Termo de Cessão de Direitos ou outro documento legal que autorize o empreendedor também a implantar/installar o empreendimento na área objeto do licenciamento ambiental. Isto se faz necessário, tendo em vista a obtenção de Licença Ambiental Prévia.

l) De forma compatível com a Portaria CPRN 9, de 20/09/04, o estudo ambiental apresentado em meio digital deverá conter as seguintes características: 1) o mesmo conteúdo do documento em papel; 2) os textos e figuras (gráficos, mapas, fotos e imagens etc.) em meio digital deverão ser apresentados em um ou mais arquivos, organizados de forma que permita visualizar o documento na mesma sequência do documento em papel; 3) o estudo em meio digital deverá ser apresentado em arquivos com extensão pdf (Adobe Acrobat para Windows), na impossibilidade de apresentação de imagens, no citado formato, as mesmas deverão ser apresentadas em arquivos de extensões como jpg ou tiff, sempre compatível com o Windows; 4) os arquivos deverão permitir copiar trechos do estudo para possíveis inserções nos pareceres técnicos elaborados pelos técnicos do DAIA; 5) o tamanho dos arquivos que compõem o estudo ambiental não deve ultrapassar 3MB; 6) a análise de viabilidade ambiental do projeto do empreendimento poderá ser interrompida quando for constatado que a versão em meio digital não apresenta as características descritas acima, e só será retomada com apresentação de uma nova versão dentro dos padrões estabelecidos.

Assim, os estudos ambientais terão como orientação o proposto no Plano de Trabalho e neste Termo de Referência.

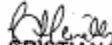
Por fim, o prazo para apresentação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, cujo escopo mínimo é estabelecido

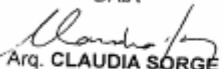


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

por este Termo de Referência, é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. PT/CPRN/DAIA/OI/08

São Paulo, de janeiro de 2008.


Geóg. CRISTIANA DE F. S. MEIRELLES
Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental
DAIA


Arq. CLAUDIA SÖRGÉ
Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental
DAIA


Engª Agr. MARIA CRISTINA POLETTO
Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – DAIA
CREA 158.814/D

ORIENTAÇÃO PARA A PRODUÇÃO DE MATERIAL CARTOGRÁFICO PARA AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - AIA

É indispensável que um estudo de impacto ambiental contenha, ao menos, os seguintes documentos cartográficos:

- Carta de localização;
- Carta da área de influência direta do empreendimento;
- Carta de uso e ocupação do solo e vegetação;
- Carta de susceptibilidade a erosão;
- Planta de detalhe do empreendimento - plantas das obras, intervenções, etc;
- Carta síntese dos impactos gerados;
- Carta síntese das medidas mitigadoras e/ou compensatórias.

OBS: devido a complexidade de algumas representações as cartas citadas acima poderão ser separadas por sub- temas.

1- BASES CARTOGRÁFICAS

1.1 - As bases cartográficas utilizadas devem:

- Utilizar como documento fonte a cartografia topográfica produzida por órgãos oficiais: IBGE, IGC, DSC etc. poderá ainda utilizar cartografia topográfica realizada dentro dos padrões adotados por esse mesmos órgãos;
- De preferência, utilizar a articulação das folhas adotada pelos órgãos oficiais para a cartografia topográfica sistemática;
- Dar preferência, na elaboração da cartografia final, as escalas originais padronizadas pelos órgãos citados acima e nunca "realizar o exercício" de ampliar escalas;
- Utilizando mais de uma folha, indicar a articulação por meio de carta índice em menor escala;

1.2 - Fazer constar das bases cartográficas:

- Nome das folhas e índice alfa numérico que localiza a folha na CIM (carta Internacional do Mundo);
- Hidrografia;
- Rede viária;
- Área urbana;
- Edificações isoladas;
- Toponímia;
- Coordenadas geográficas (latitude e longitudes) e UTM.

1.3 - Legendas

- Título temático;

- Título do estudo: RAP/ EIA/ EAS;
- Legenda de todas as feições constantes no documento cartográfico;
- Projeção cartográfica;
- Escalas gráfica e nominal dos documentos impressos;
- Articulação das folhas se necessário;
- Bibliografia de origem da cartografia e dos dados lançados, com escalas originais, datas de elaboração/ coleta de dados;
- Responsabilidade pela cartografia.

2- REPRESENTAÇÃO TEMÁTICA

2.1 - *Uso e ocupação do solo atualizada para Área de Influência Direta (AID) – sub-bacia para o empreendimento numerário:*

- Zoneamento municipal (quando existir);
- Uso agropastoril, preferencialmente com tipo de cultura e/ou de criação;
- Edificações isoladas, com indicação do uso relevante;
- Unidades de conservação;
- Mineração;
- Redes de transporte: viária, ferroviária, hidroviária;
- Vegetação, segundo classificação adotada pelo DEPRN;
- Altimetria por intermédio de curvas de nível;
- Hidrografia.

2.2 - *Detalhes do empreendimento - planta baixa de obras ou intervenções:*

- Localização geográfica através de latitude e longitude;
- Altimetria;
- Hidrografia;
- Intervenções e edificações em plantas baixas;
- Acessos;
- Obras de recomposição vegetal e paisagismo.

2.3 - *Carta de suscetibilidade Área de Influência Direta (AID)*

- Cartografia das suscetibilidades a processos superficiais e/ou sub-superficiais;
- Localização geográfica (latitude e longitude);
- Coordenadas UTM;
- Altimetria;
- Hidrologia;
- Rede viária.

OBS: descrever sucintamente a metodologia utilizada sendo aconselhável apresentar cartografia e documentação intermediária como: geologia, solos geomorfologia, processos superficiais, entre outras, em função da natureza do empreendimento.

2.4 - *Carta síntese dos impactos ambientais gerados pelo empreendimento:*

- Localização geográfica (latitude e longitude);
- Coordenadas UTM;
- Altimetria;
- Hidrografia;
- Rede viária;
- Delimitação das áreas impactadas com a devida classificação e quantificação;
- Impactos ambientais passíveis de espacialização; realocação ou remoção de culturas, meios de produção, moradias, etc;
- Áreas de supressão ou alteração de vegetação;
- Alterações de habitat de fauna;
- Áreas atingidas por erosão e sedimentação;
- Áreas passíveis de contaminação;
- Áreas passíveis de alteração e/ou contaminação do lençol freático;
- Alterações em sítios arqueológicos.

2.5 - Carta síntese de medidas mitigadoras:

- Localização geográfica através de latitudes e longitudes;
- Coordenadas UTM;
- Altimetria;
- Hidrografia;
- Rede viária;
- Áreas com plantio de vegetação exótica ou nativa;
- Intervenções para recuperação paisagística;
- Remediação ou descontaminação de solos e subsolos;
- Áreas de reacentamento de populações e atividades econômicas;
- Demais medidas adotadas.

As cartas síntese são desejáveis para os RAP's (Relatório de Impacto Ambiental) e/ou mesmo para EAS (Estudo Ambiental Simplificado).

Conforme a necessidade de detalhamento dos temas, pode ser representado em mais de um documento cartográfico e em escalas diferentes.

Descrever metodologias adotadas para elaboração da documentação cartográfica de sínteses.

3- ATUALIZAÇÃO

- Toda a cartografia temática deve ser atualizada dentro das possibilidades técnicas disponíveis;
- A atualização pode ser realizada através de produtos de sensoriamento remoto: imagens de satélite, aerofotogrametria, sensores ativos (radar, laser), fotografias tomadas de aviões, helicópteros;
- Deve constar descrição do material utilizado e todos os seus parâmetros de aquisição;

- Descrever as metodologias empregadas no processamento e tratamento das imagens utilizadas;
- As atualizações podem ser realizadas com dados colhidos diretamente em campo, desde que a qualidade seja adequada nas escalas utilizadas e ao nível de detalhamento exigido, apresentar registros de campo, como planilhas, listas ou anotações;
- Descrever as metodologias empregadas para o levantamento e cartografia;
- Apresentar cópia digital das imagens utilizadas em formatos de arquivos de uso corrente.

4- DOCUMENTOS CARTOGRÁFICOS EM MEIO DIGITAL

- Os formatos de arquivos vetores devem ser de uso corrente preferencialmente para "Autocad" na versão original e/ou "shapefile";
- Cada tema deve estar separado em camadas (layers);
- As feições devem estar devidamente identificadas;
- Acompanha memorial descritivo detalhando a elaboração e organização dos arquivos;
- Consultar o DAIA sobre entrega dos dados em mídias diferentes de CD-ROOM.

5- ESCALAS

Escalas sugeridas para elaboração e apresentação da documentação cartográfica:

- Carta de localização regional: 1:250.000;
- Carta de localização da área de influência direta: 1:50.000;
- Cartografia temática: mínima 1:50.000, recomendável: 1:10.000 ou maior;
- Detalhe da área de influência direta, intervenções: mínimo 1:10.000;
- Arranjo geral da obra: 1:5.000;
- Plantas cadastrais e detalhamento do empreendimento: 1:1.000 e/ou 1:2000

6- IMAGENS

Preferencialmente a documentação cartográfica do RAP deve ser acompanhada por imagens provenientes de levantamentos aerofotogramétricos, ou seus produtos, ou tomadas por satélites:

- As imagens devem ser as mais recentes possíveis (especificar data);
- As escalas devem ser adequadas as dimensões do empreendimento e a área de influência direta;
- A resolução das imagens coletadas por satélites deve ser a melhor disponível para comercialização, adequadas as escalas de apresentação;
- As imagens devem ser entregues em meio impresso e em qualquer meio digital, sendo este último dividido em arquivos relativos as "bandas" que

geraram a composição apresentada, a impressão deve ser em suporte adequado à reprodução em alta resolução;

- O Datum das imagens georreferenciadas devem ser preferencialmente SAD-69;
- Levantamentos aerofotogramétricos devem ser entregues em cópias fotográficas originais ou impressões a partir do meio digital na melhor qualidade disponível, o mesmo se aplica a ortofotocartas;
- Todo material deve acompanhar memorial descritivo detalhado com todos parâmetros de aquisição e processamento de imagens;
- Recomenda-se realizar o registro fotográfico da área do empreendimento e da área de influência direta, utilizando aviões ou helicópteros, e equipamento fotográfico simples. Recomenda-se que as fotos sejam as mais verticais possíveis e pontos de referência constantes no texto do RAP sejam acrescidos posteriormente. Estas fotos são especialmente importantes na falta de imagens orbitais ou aerofotogramétricas recentes.
- As orientações quando as imagens são desejáveis para os RAP's, em especial, para os empreendimentos ligados a energia, transportes, mineração e agroindústria.